



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — Nº 65

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1962

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1962.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 56 — Revogar a Portaria número 79, de 27 de junho de 1961, que concedeu gratificação de representação de Gabinete de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais ao C.F. (I. M.) José Nazareno França Correia

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI, do art. 69, do Regimento Interno, resolve:

Nº 57 — Expedir a presente Portaria, para declarar que o servidor Heráclito Cordeiro, Seabra, Almoxtari, nível 16, teve o seu expediente antecedido, por onze (11) dias úteis, ao período de 26 de fevereiro a 14 de março de 1962, devendo-lhe ser paga a gratificação de Cr\$ 3.652,10 (três mil seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e dez centavos), na forma do item I, do artigo 150, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 58 — Designar a Escriutária nível 10, Martha Lúcia Chaves, Chefe da Seção de Serviços Gerais do Conselho Deliberativo, para, em Brasília, tratar de assuntos de interesse deste Conselho, arbitrando-lhe três (3) diárias no valor de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) cada, na forma do art. 135 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinado com o art. 3º, letra b, do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961.

Nº 59 — Conceder dispensa ao Professor Bernardo Geisel da função de membro do Conselho Técnico do Instituto de Energia Atômica, como representante do Conselho Nacional de Pesquisas.

Nº 60 — Designar o Professor Ivo Wolff para exercer a função de membro do Conselho Técnico do Instituto de Energia Atômica, como representante do Conselho Nacional de Pesquisas, em substituição ao Professor Bernardo Geisel. — *Almirante Octacílio Cunha*, Presidente.

DESPACHO DO PRESIDENTE

2-2-61 — Licença para tratar de interesses particulares — Concedida a Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, Nilce Gomes Braga de Almeida, por 2 anos,

a partir de 1º de fevereiro, de acordo com o disposto no artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Licenças:

Nos termos dos arts. 88, item I, 97 e 98, da Lei nº 1.711-52:

5-2-62 — 1 dia à Tesoureira, nível 17, Nádia Corrêa da Silva Oschery, em 31-1-62.

22-2-62 — 4 dias ao Redator, nível 17, Abílio de Alvarenga Lessa Filho, no período de 19 a 22-1-62.

Nos termos dos arts. 92, 97 e 98 da Lei nº 1.711-52:

13-2-62 — 90 dias ao Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Tácito da Costa Ferreira, a partir de 28-1 a 27-4-62, em prorrogação das que lhe foram concedidas nos períodos de 13-4 a 4 de outubro de 1960, de 5-10-60 a 2-4-61, de 3-4 a 1-6-61, de 2-6 a 29-9-61 e de 30-9-61 a 27-1-62.

Luto:

— 8 dias ao Auxiliar Rural, nível 3, Nicolau Antunes da Costa, no período de 7 a 14-2-62, em consequência do falecimento de seu irmão, Nicomedio Antônio da Costa.

— 8 dias ao Servente, nível 5, Domingos Brito Netto, no período de 26-2 a 5-3-62, em consequência do falecimento de sua progenitora.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1962

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no processo número 2.944 de 1932 (PR-4.358 de 1962).

Nº 111 — Nomear de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cláudio Costa para exercer, interinamente, o cargo de Escriutário, nível 8, classe A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga criada pelo Decreto número 51.367, de 11 de dezembro de 1961. — *Lauro Sodré Viveiros de Castro*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

FAP Nº 161-62

Concessão de uma quota de salário-família

Fundamento legal:

1. Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.
2. Resolução nº 17-55, publicada no B. S. nº 97-55.
3. Portaria nº 17-61, do Diretor-Superintendente.

Thyrso Gonzalez Almufiña — Auxiliar de Estatístico — classe "C".
Observações: Carmen Almufiña Gonzalez — filha, nascida a 23-2-1962.

FAP Nº 162-62

Concessão de cinco quotas de salário-família

Fundamento legal:

1. Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.
 2. Resolução nº 17-55, publicada no B. S. nº 97-55.
 3. Portaria 17-61, do Diretor-Superintendente.
- Leocádio de Almeida Antunes — Presidente.

Observações: Julieta de Lima e Silva Antunes — esposa, nascida a 21 de setembro de 1917; Luiz Afonso Silva Antunes — filho, nascido a 18 de julho de 1943; Antonio Carlos Silva Antunes — filho, nascido a 2 de

agosto de 1944; Zélia Maria Silva Antunes — filha, nascida a 14 de agosto de 1947; e Leocádio de Almeida Antunes Filho — filho, nascido a 6 de março de 1951.

AP Nº 028-62

Ao Dr. Mário Salles Filho — Tel.: 42-8852, deverá ser paga a importância de quatro mil e cem cruzeiros, correspondente a serviços profissionais prestados a funcionários e seus dependentes, bem como visitas periciais.

NOMES	FAMS	FUNCº	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Léa Depine Mariz	430,00	300,00	700,00
Wilson Joaquim Maia	700,00	700,00	1.400,00
Heloisa Cardoso	1.000,00	—	1.000,00
Moacyr Volpine	1.000,00	—	1.000,00
	3.100,00	1.000,00	4.100,00

9.013 — Debite-se: 22.222 — 3.100,00 — 125,90 — 1.000,00.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

AP Nº 030-62

Ao Dr. José Maria Rodrigues Ávila — Tel.: 52-9016, deverá ser paga a importância de vinte e seis mil cruzeiros, correspondente a serviços profissionais prestados a funcionários e seus dependentes.

NOMES	FAMS	FUNCº	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Celma de Oliveira Azevedo	26.000,00	—	26.000,00

D-2.303 — Debite-se: 22.222.

AP Nº 0.632-62

A Zenilto Silva — Dactilógrafo, deverá ser paga a importância de quatorze mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos, correspondente a Serviços extraordinários prestados na Turma de Pagamento durante o mês de dezembro, conforme Memo., sem número de 3 de janeiro de 1962, do Encarregado da Turma.

Debite-se: 331-30-35 — 14.333,40.

AP Nº 038-62

A Eduardo Moniz — Advogado, deverá ser paga a importância de cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros, correspondente a prestação de serviços técnicos a este Banco, relativo ao mês de dezembro de 1961, conforme Memo. D.A. 214-61-A, e de acordo com a Decisão da Diretoria nº 362-61, de 18-12-61, como segue:

Salário atribuível	Cr\$ 65.400,00
Desconto — Imposto de Renda:	
Art. 98, inciso 1º, item II, do Decreto nº 47.373-59	6.540,00
Importância a pagar	58.860,00

Debite: 333-10-11.

AP Nº 039-62

A José Antônio Lima Guimarães — Engenheiro, deverá ser paga a importância de cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros, correspondente a prestação de serviços técnicos a este Banco, relativos ao mês de dezembro de 1961, conforme Memo. D.A. 209-61-A, e de acordo com a Decisão da Diretoria nº 362-61, de 18-12-61, como segue:

Salário atribuível	Cr\$ 65.400,00
Desconto — Imposto de Renda:	
Art. 98, inciso 1º, item II, do Decreto nº 47.373-59	6.540,00
Importância a pagar	58.860,00

Debite: 333-10-11.

AP Nº 0.040-62

A Abílio Gomes Vieira Filho, deverá ser paga a importância de hum mil, setecentos e oitenta cruzeiros, correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 11 a). — Debite: 333-20-27.

AP Nº 0.041-62

A Achilles Hastenreiter, deverá ser paga a importância de quatro mil, cento e noventa cruzeiros, correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 6 a 11). — Debite: 333-20-27.

AP Nº 0.042-62

A Adelia Busch, deverá ser paga a importância de dois mil, setecentos e quarenta cruzeiros, correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 11 a). — Debite: 333-20-27.

Ady Alves do Nascimento deverá ser paga a importância de Quatorze mil oitocentos e noventa cruzeiros correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 6 a 11). — Debite: 333-20-27.

A Agastinho da Silva Freitas Filho deverá ser paga a importância de dois mil duzentos e trinta cruzeiros correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 11). — Debite: 333-20-27.

A Albino Ribeiro deverá ser paga a importância de dois mil e duzentos cruzeiros correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com

o que consta do processo 11.304-61 (fls. 11) — Debite: 333-20-27.

A Alda Busch Magno deverá ser paga a importância de hum mil, trezentos e dez cruzeiros, correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 11). — Debite: 333-20-27.

A Almir Nestor de Aguiar Pinto, deverá ser paga a importância de novecentos e vinte cruzeiros correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 11). — Debite: 333-20-27.

A Aracymir Tourinho deverá ser paga a importância de dois mil, e setecentos cruzeiros correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 11) — Debite: 333-20-27.

A Arlette Reis Lopes deverá ser paga a importância de hum mil, oitocentos e quarenta cruzeiros correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 11) — Debite: 333-20-27.

A Otclmy Strauch deverá ser paga a importância de cento e quarenta e seis mil, trezentos cruzeiros, correspondente a Gratificação Adicional por tempo de serviço a que fez jus no período de 1º de setembro de 1959 a 25 de abril de 1961, conforme Processos ns. 7.871-61, 9.547-61 e 11.653-61. — Debite: 231.30.31 — Cr\$ 130.524,90

A Belo Schroeder de Freitas deverá ser paga a importância de dezenove mil, quinhentos e trinta cruzeiros correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 6 a 11). — Debite: 333-20-27.

A Eduardo José do Lago deverá ser paga a importância de seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros correspondente a serviços relativos à reali-

zação dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 6 a 11) — Debit: 333-20-27

A Eloira Guimarães Henriques deverá ser paga a importância de dois mil, setecentos e quarenta cruzeiros, correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 11) — Debit: 333-20-27

AP n.º 69-62

A Haifa Zarur deverá ser paga a importância de (um mil e quatrocentos cruzeiros) correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 11) — Debit: 333-26-47.

AP n.º 80-62

A Jorge Joaquim Terrão deverá ser paga a importância de (dois mil e cem cruzeiros) correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 12) — Debit: 333-20-27.

AP n.º 81-62

A Jorge Leal dos Santos deverá ser paga a importância de (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 12) — Debit: 333-20-27.

AP n.º 86-62

A Lecy Teixeira Bastos deverá ser paga a importância de (um mil oitocentos e quarenta cruzeiros) correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 12) — Debit: 333-20-27.

AP n.º 91-62

A Maria Dorvalina Ferreira deverá ser paga a importância de (um mil, trezentos e sessenta cruzeiros) correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 6 a 12) — Debit: 333-20-27.

AP n.º 92-62

A Maria Helena Brando deverá ser paga a importância de (quinhentos e sessenta cruzeiros) correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 12) — Debit: 333-20-27.

AP n.º 93-62

A Maria Helena de Oliveira deverá ser paga a importância de (dois mil duzentos e vinte cruzeiros) correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 6 a 12) — Debit: 333-20-27.

AP n.º 95-62

A Maria Inês dos Santos deverá ser paga a importância de (um mil, trezentos e quarenta cruzeiros) correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 12) — Debit: 333-20-27.

AP n.º 97-62

A Márlley Nicolai Vieira deverá ser paga a importância de (dois mil, duzentos e vinte cruzeiros) correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 12) — Debit: 333-20-27.

te a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 6 a 12) — Debit: 333-20-27.

AP n.º 99-62

A Miracy Monteiro das Dores deverá ser paga a importância de (um mil setecentos e noventa cruzeiros) correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 12) — Debit: 333-20-27.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO
Patrimônio Nacional

BOLETIM Nº 11

Requerimentos Despachados

Alexandrina Araújo de Almeida — Viúva do servidor — Aristides Francisco de Almeida — matrícula número 14.309 — C. Foguista PMBF — Solicita autorização para pagamento de salário família a que julga ter direito. — Indeferido, em face das informações. — (P. 48.787).

Antônio Cesar Matta Carvalho — matrícula nº 22.767 — 2. Piloto PMBF — Solicita averbação do curso de Especialização para segundo Piloto da E.M.M.R.J. — Indeferido, em face das informações e pareceres do DASP e Procuradoria desta Autarquia. — (P. 5.683).

Ayrton Coutinho de Carvalho — matrícula nº 22.807 — 2. Piloto PMBF — Solicita seja averbado em seu histórico funcional o curso de especialização para segundo piloto da E.M.M.R.J. — Indeferido, à vista das informações e pareceres do DASP e Procuradoria desta Autarquia. — (P. 4.851).

Augusto Gomes da Silva — matrícula nº 52.133 — Môco PMBF — Solicita certidão do valor das despesas efetuadas no exterior, para prova junto ao IAPM. — Indeferido, fazendo-se entrega dos documentos anexos. — (P. 53.196).

Augusto Moreira da Silva — matrícula nº 18.181 — Trabalhador T.S.G. — Est. — Solicita um mês de vencimentos a título de auxílio-doença. — Indeferido, à vista das informações. — (P. 47.871).

Carlos Catharino de Souza — matrícula nº 3.961 — Trabalhador — Almojarifado — Est. — Solicita licença especial. — Indeferido, em face das informações. — (P. 51.346).

Francisco Batista da Silva — matrícula nº 20.584 — Môco PMBF — Solicita licença especial. — Indeferido, em face das informações. — (Processo nº 49.784).

Eneido Silva Rocha — matrícula nº 2.508 — Praticante de 1ª Classe, ex-servidor (inativo) — Solicita certidão de Z. R. A., para prova junto a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil. — Indeferido, em face das informações. — (P. 49.310).

Esdras Ferrez Franco — matrícula nº 17.391 — 2. Piloto PMBF — Solicita pagamento de adicional, incluindo Z. R. A. — Indeferido, em face das informações. — (P. 41.334).

Euclides Gonçalves da Silva — matrícula nº 21.255 — ex-servidor — Môco PMBF — Solicita reembolso alegando os motivos expostos. — Indeferido, em face do parecer da Procuradoria. — (P. 38.734).

Geraldina Cunha da Silva — Viúva do servidor inativo — Ludgerio Rodrigues da Silva — matrícula número 1.083 — Operário C. Naval — Solicita pagamento de salário-esposa. — Indeferido, em face das informações. — (P. 49.589).

Geraldo Belaguarda de Menezes — matrícula nº 7.091 — 1. Comissário PMBF — Solicita averbação do curso de especialização para segundo comissário, da E. M. M. R. J. — Inde-

ferido, em face das informações e pareceres do DASP e da Procuradoria desta Autarquia. — (P. 5.695).

AP n.º 100-62

A Ney Rodopiano Corrêa deverá ser paga a importância de (seis mil e quinhentos cruzeiros) correspondente a serviços relativos à realização dos concursos para o BNDE, de conformidade com o que consta do processo 11.304-61 (fls. 7 a 12) — Debit: 333-20-27.

ferido, em face das informações e pareceres do DASP e da Procuradoria desta Autarquia. — (P. 5.695).

SERVIÇO DO PESSOAL

Republica-se o item 48 do Boletim nº 8, de 11 de janeiro de 1962, por ter saído com incorreção:

De acordo com a Com. 602-62 da Comissão de Inventários, designar os servidores — Oziel Matheus Filgueiras — matrícula nº 19.809 — Nelson Costa — matrícula nº 18.236 e Manoel Cravo — matrícula nº 19.927, para substituir os servidores — Roberto Carvalho da Silva — matrícula nº 2.953 — Waldyr Pinho da Silva — matrícula nº 21.326 e João Batista dos Santos — matrícula nº 1.838, respectivamente, na Comissão de Inventário de material em estoque, de que trata o Boletim nº 283-76, de 28 de dezembro de 1961.

DIRETORIA

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 38 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 17 de agosto de 1961, por ter sido aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos de acordo com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1960, o Taifeiro — Raymundo Pereira Lopes — matrícula número 9.461.

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei número 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 42 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 6 de julho de 1961, por ter sido aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos de acordo com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1960, o Cabo Foguista — João Maurício da Silva — matrícula número 15.224.

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º,

alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 40 — Designar o servidor — Josias Coelho da Silva — matrícula número 17.519, para responder pelas atribuições atinentes à função gratificada de Encarregado da Oficina de Massames, durante o impedimento do titular servidor — Luiz Felício de Lima — matrícula nº 14.314, por motivo de férias, a partir de 5 de janeiro de 1962.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Por despacho do Superintendente foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 148 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, e art. 4º do Decreto nº 33.515, de 23.8.53, ao seguinte servidor, conforme requerimento abaixo:

Prot. nº 14.512-57 — Despacho de 6.2.62 — Adicional de 25% ao Marinheiro Manoel Pedro Anastácio.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Por despacho de 19.2.62, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1.5.54, ao seguinte servidor:

Prot. nº 137-62 — 2º Comissário — José Maria Santos Costa (1º quinquênio).

Prot. nº 2.385-62 — Por despacho de 20.2.62, concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Marieta dos Santos Melrelles.

Prot. nº 2.954-62 — Por despacho de 27.02.62, concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Dorival de Oliveira Pinho.

Prot. nº 3.302-62 — Por despacho de 7.3.62, concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Julio Cruz.

ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL

Por despacho de 15.3.62 — Concede salário-família a 1 dependente, aos seguintes servidores: Lourival Gomes — Sérgio Napoli — Elio Pereira da Costa — Antonio Rangel de Figueiredo — Silvio da Silva Barbosa — João Corrêa — Edmar Pichtanauer — Alarico Elias da Costa — Alcides Guimarães Baptista (2 Tut.) — Inocência da Costa — João Marinho de Barros — Hilton Rodrigues Pontes — Nilo Cesar Monteiro — Alvaro dos Santos — Aloisio Gomes Alonso — Emilio Soares Afonso Neves — Helio Neves Silveira — Bartolomeu Silveira — João Baptista Marclano — José Rocha Pinheiro — José da Rosa Filho — Antonio Afonso Frade — Edison José de Souza — Jorge José de Abreu — Armando Tavares de Oliveira — Celso Ferreira Chaves — José Ribeiro da Silva — Edson Fernandes Alvellos — Jorge Cabral — Alexandre de Souza Gondart — Rubens Bernardes da Silva — Nilton Cardoso Pereira — Joaquim Dias de Araújo — Vandeir Ferreira — Alatanir de Moraes — Delir Gomes de Oliveira — Arildo Alves Portella — José Carlos da Silva Barbosa — Alcides Campos dos Santos Filho — Antonio Dias de Azevedo — Miguel Pereira de Mendonça — Aldemir Gonçalves de Almeida — Enyo Tavares de Carvalho — Alcides Mariano de Barros — José de Araújo — Oracy de Abreu — Almir Coelho da Rocha — Alberto Lourenço Amaral — Leide de Oliveira — Americo Carlos de Souza — Waldemiro de Moraes — Wilson da Silva — Arino Ezequiel da Costa — Oliveira Rohem — Petronilo José

de Oliveira — Almir Nunes de Oliveira — Francisco Avelino Coelho — Walmir Bento Alves — Evilaio Pereira da Silva — Jorge José de Souza — Laudelino Nunes da Silva — José de Souza Paulo — Olympio Mariano

dos Santos — Expedito Pinheiro Domingues — Matheus Torres Quintanilha — Celio Muniz da Silva — Heltor José de Oliveira — Hilton Gomes Farias — Neucy Valério e Paulo Nicolau.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

RESOLUÇÕES DE 1 DE AGOSTO DE 1961

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 3.491-60:

N.º 529-CN — Artigo único — Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Paraná a celebrar convênio com a Associação Rural de Curitiba, para a organização de um núcleo rural modelo, desde que sejam introduzidas as seguintes alterações:

a) O término do convênio será em 31 de dezembro de 1961, podendo ser renovado por dois exercícios, se isto convier às partes;

b) Pela cláusula sexta, ao CR caberá a contribuição de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), que serão incluídos no orçamento dos exercícios subsequentes;

c) Prestar colaboração através de serviços técnicos baseados nos objetivos do desenvolvimento e organização das comunidades;

d) Escolher o local mais adequado à instalação do núcleo rural; na minuta constante em ff. 43 a 45 do P. SSR — 3.491-60.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 3.482-60:

N.º 530-CN — Artigo único — Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Paraná a celebrar convênio com a Associação Rural de Almirante Tamandaré, para a organização de um núcleo rural modelo, nos termos da minuta constante em ff. 50 a 52 do P. SSR — 3.482-60, desde que introduziu as seguintes alterações:

a) O término do convênio será em 31 de dezembro de 1961, podendo ser renovado por dois exercícios, se isto convier às partes;

b) Pela cláusula sexta, ao CR caberá a contribuição de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) que serão incluídos no orçamento dos exercícios subsequentes;

c) Prestar cooperação através de serviços técnicos baseados nos objetivos do desenvolvimento e organização das comunidades;

d) Escolher o local mais adequado à instalação do núcleo rural.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 3.409-61:

N.º 531-CN — Artigo único — Autorizar as suplementações em rubricas do orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Território do Acre, na forma solicitada por aquele Conselho Regional, num total de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), com recursos do próprio Conselho.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 1.431-61:

N.º 532-CN — Artigo único — Autorizar as suplementações em rubricas no orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Amazonas, na forma solicitada por aquele Conselho Regional, num total de Cr\$ 775.031,50 (setecentos e setenta e cinco mil, trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos) por recursos do próprio Conselho.

Parágrafo único — A autorização da despesa total fica condicionada ao re-

cebimento da receita transferida da União, cujo montante deverá ser comunicado pelo Departamento Técnico-Administrativo àquele Conselho Regional.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 3.346-61:

N.º 533-CN — Artigo único — Autorizar as suplementações em rubricas do orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Pará, na forma solicitada por aquele Conselho Regional, num total de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), com recursos do próprio Conselho.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 3.405-61:

N.º 534-CN — Artigo único — Autorizar as suplementações em rubricas do orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Maranhão, na forma solicitada por aquele Conselho Regional, num total de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), com recursos do próprio Conselho.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 4.002-61:

N.º 535-CN — Artigo único. Autorizar as suplementações em rubricas do orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Piauí, conforme solicitado por aquele Conselho Regional, num montante de Cr\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil cruzeiros).

Parágrafo único. A despesa será destinada da verba "Fundos para Aplicação em Exercícios Futuros".

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 3.297-61:

N.º 536-CN — Artigo único. Autorizar as suplementações em rubricas do orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Rio Grande do Norte, na forma solicitada por aquele Conselho Regional, num total de Cr\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos cruzeiros), com recursos do próprio Conselho.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 3.388-61:

N.º 537-CN — Artigo único. Autorizar as suplementações em rubricas do orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Paraíba, conforme solicitação daquele Conselho Regional, num total de Cr\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), com recursos do próprio Conselho.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 3.333-61:

N.º 538-CN — Artigo único. Autorizar as suplementações em rubricas do orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Sergipe, num total líquido de Cr\$ 1.000.300,00 (um milhão e trezentos cruzeiros), com recursos do próprio Conselho.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 3.406-61:

N.º 539-CN — Artigo único. Autorizar as suplementações em rubricas do orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Minas Gerais, conforme solicitação daquele Conselho Regional, num total de Cr\$ 600.000,00 (seiscen-

tos mil cruzeiros), com recursos do próprio Conselho.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 3.891-61:

N.º 540-CN — Artigo único. Autorizar as suplementações em rubricas no orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Espírito Santo, conforme solicitação daquele Conselho Regional, num total de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), com recursos do próprio Conselho.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 3.299-61:

N.º 541-CN — Artigo único. Autorizar as suplementações em rubricas no orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Rio de Janeiro, na forma solicitada por aquele Conselho Regional, num total de Cr\$ 3.010.000,00 (trs milhões e dez mil cruzeiros), por recursos do próprio Conselho.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 2.803-61:

N.º 542-CN — Artigo único. Autorizar as suplementações em rubricas no orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Santa Catarina, na forma solicitada por aquele Conselho Regional, num total de Cr\$ 462.400,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), por recursos do próprio Conselho.

Parágrafo único. Incumbe ao Conselho Regional a responsabilidade de tornar reais as economias que declarou possíveis e constantes no P. SSR — 2.803-61.

No uso de suas atribuições legais, tornando possíveis e constantes no P. SSR — 3.609-61:

N.º 543-CN — Artigo único. Autorizar as suplementações em rubricas no orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Rio Grande do Sul, na forma solicitada por aquele Conselho Regional, num total de Cr\$ 1.428.440,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros), por recursos do próprio Conselho.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 3.065-61:

N.º 544-CN — Artigo único. Autorizar as suplementações em rubricas no orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Goiás, na forma solicitada por aquele Conselho Regional, num total de Cr\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), por recursos do próprio Conselho. — Osvaldo de Souza Martins, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 284-61:

N.º 545-CN — Artigo único. Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Paraná a celebrar convênios com as Associações Rurais de Palmas, Paranavai, Jaguapitã, Maringá, Ribeirão do Pinhal e Irati, naquele Estado, com o fito de instalar núcleos rurais modelos, nos termos da minuta constante em fls. 116 a 118 do P. SSR-284-61, desde que, na cláusula sétima, seja suprimida a palavra "anexo".

No uso de suas atribuições legais,

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

considerando o que consta no P.SSR-3.478-60:

Nº 546-CN — Artigo único. Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Paraná a celebrar convênio com a Associação Rural de Campina Grande do Sul, para organização de um núcleo rural modelo, nos termos da minuta constante em ff. 57 a 59 do P.SSR-3.478-60.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-4.887-60:

Nº 547-CN — Artigo único. Autorizar a Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social Rural a celebrar convênio com a Missão Dominicana do Araguaia, objetivando instalação de emissora rural, nos termos da minuta constante em fls. 21 e 22 do P.SSR-4.887-60.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-217-61:

Nº 548-CN — Artigo único. Autorizar a Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social Rural a solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República abertura de crédito especial, para pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço, no montante de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ao Sr. Paulo Carneiro da Cunha, Presidente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Piauí.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-SSR-206-57:

Nº 549-CN — Artigo único. Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de São Paulo a celebrar convênio com o Serviço Social Rural de Valinhos, objetivando a realização de programa de desenvolvimento sócio-econômico nos municípios de Valinhos e Vinhedo, naquele Estado, nos termos da minuta constante em ff. 278 a 280 do P.SSR-87.

Oswaldo de Souza Martins, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO DE 8 DE AGOSTO DE 1961

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-200, de 1956:

Nº 551-CN — Artigo único. Escoger o Dr. Odorico Ferreira de Souza para o cargo de Presidente do Conselho Regional do Serviço Social Rural no Estado do Rio Grande do Norte, durante o segundo triênio, na forma do que dispõem os artigos 5 e 7 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 39.319, de 5 de junho de 1956.

Oswaldo de Souza Martins, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1961

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-3.436-61:

Nº 554-CN — Artigo único. Autorizar a Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social Rural a solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República abertura de crédito especial, no montante de Cr\$ 4.628,00 (quatro mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros), para pagamento de diferença de vencimentos, relativa ao exercício de 1960 a que faz jus a servidora Diva Izidório de Almeida.

Oswaldo de Souza Martins, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1961

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-3.403-61:

Nº 561-CN — Artigo único. Autorizar as suplementações em rubricas no orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Bahia na forma solicitada por aquele Cons. Regional, num total de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), por recursos do próprio Conselho.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-3.058-61:

Nº 568-CN — Artigo único. Autorizar a Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social Rural a solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República abertura de crédito especial, no montante de Cr\$ 52.165,00 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e cinco cruzeiros), para pagamento de aluguéis da sede do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Goiás.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-1.431-61:

Nº 568-CN — Artigo único. Retificar o montante mencionado no "caput" do Artigo Único da Resolução nº 532-CN, de 1-8-61, que dispõe sobre suplementações em rubricas do orçamento vigente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Amazonas, no sentido de que onde se lê: Cr\$ 775.031,50 (setecentos e setenta e cinco mil, trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos) ler-se: Cr\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil cruzeiros) — Oswaldo de Souza Martins — Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-1915-61:

Nº 575-CN — Artigo único. Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Rio Grande do Norte a celebrar convênio com a Federação das Associações Rurais do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando desenvolvimento econômico e social em área rural do Estado, através de organização e desenvolvimento de Comunidade, nos termos da minuta constante em fls. 2 e 3 do P.SSR-1915-61, desde que introduzidas as seguintes alterações nas cláusulas segunda, sétima e oitava.

Cláusula Segunda — O presente convênio terá duração até 31 de dezembro de 1962, podendo ser renovado de acordo com as conveniências ou interesses das partes contratantes.

Cláusula Sétima — A despesa do presente convênio correrá à conta da proposta orçamentária do CR-RN para o corrente exercício.

§ 1º. Os recursos financeiros de que trata a cláusula sexta, serão pagos em duas prestações, sendo a primeira de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), logo após a homologação deste convênio pelo Conselho Nacional, e a segunda de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) será paga trinta dias depois do pagamento da primeira parcela.

§ 2º. A prestação de contas dos recursos financeiros utilizados na execução deste convênio, deverá ser apresentada pela entidade executora, de acordo com os preceitos da Contabilidade Pública e Normas Financeiras do CN-SSR.

Cláusula Oitava — Todos os bens móveis, imóveis e semoventes, adquiridos por conta da contribuição financeira do CR-RN, passarão a integrar o seu patrimônio e serão revertidos à

sua propriedade direta, após o término ou rescisão deste convênio.

Fica excluído o parágrafo único. No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-1.210-60:

Nº 578-CN — Artigo único. Autorizar o Conselho do Serviço Social Rural do Estado de Mato Grosso a celebrar convênio com a Associação Rural de Cuiabá, para montagem e funcionamento de um Departamento de Orientação Rural na sede daquele município, nos termos da minuta constante em fls. 92 a 94 do P.SSR-1.210-60, desde que o parágrafo primeiro da cláusula terceira passe a ter a seguinte redação: "A equipe de trabalho será constituída de um agrônomo ou veterinário, um assistente social ou orientadora doméstica, e possivelmente, um elemento de relações públicas, que passarão a integrar o Departamento de Orientação Rural." — Oswaldo de Souza Martins — Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-1.440-61:

Nº 593-CN — Artigo único. Autorizar o Conselho Nacional do Serviço Social Rural do Estado do Espírito Santo a celebrar convênio com a Escola Agrotécnica de Santa Teresa, daquele Estado, objetivando a execução de um programa de educação popular pelo rádio, nos termos da minuta constante em ff. 67 a 69 do P.SSR-1440-61 — Oswaldo de Souza Martins — Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

Resolução de 13 de dezembro de 1961

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-4.567-61:

Nº 638-CN — Artigo único. Aprovar o Plano de Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Paraíba e a sua Proposta Orçamentária para o exercício de 1962.

Parágrafo único. A suplementação de recursos para o equilíbrio orçamentário do Conselho Regional, ficará condicionada às disponibilidades do Conselho Nacional. — Oswaldo de Souza Martins — Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-4.575-60:

Nº 640-CN — Artigo único. Retificar a Resolução nº 440-CN, de 16 de dezembro de 1961, a qual autoriza a Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social Rural a solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República abertura de crédito especial para pagamento de salário-família a servidor, no sentido de que o montante de Cr\$ 3.000,00 (doze mil cruzeiros) seja assim distribuído:

- a) Euripedes Ferreira Lins — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); e
- b) José Ribamar Bentes Figueira — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

— Oswaldo de Souza Martins, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÕES DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-4.518-61:

Nº 643-CN — Artigo único. Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho

Regional do Serviço Social Rural do Estado da Guanabara e a sua Proposta Orçamentária para o exercício de 1962, na conformidade do P.SSR-4.518-61.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-3.833-61:

Nº 644-CN — Artigo único. Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Bahia a celebrar convênio com a Comissão do Vale do São Francisco, objetivando a expansão do seu Projeto Piloto de Eletificação Rural em Itacuruba-Rodenas, nos Estados de Pernambuco e Bahia, pelo desenvolvimento da educação de base através da radiodifusão, nos termos da minuta constante em ff. 50 e 52 do P.SSR-3.833-61.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-4.676-61:

Nº 645-CN — Artigo único. Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Paraná e a sua Proposta Orçamentária para o exercício de 1962, de conformidade com o plano reformulado constante em ff. 46 a 54.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-1.214-60:

Nº 646-CN — Artigo único. Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Mato Grosso a celebrar convênio com a Federação das Associações Rurais do Estado de Mato Grosso, para fomentar a criação e instalação de clubes agrícolas no Estado nos termos da minuta constante em ff. 61 a 63 do P.SSR-1.214-60.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-3.550-61:

Nº 647-CN — Artigo único. Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Amazonas e a sua Proposta Orçamentária para o exercício de 1962.

Parágrafo único. A suplementação de recursos para o equilíbrio orçamentário do Conselho Regional, ficará condicionada às disponibilidades do Conselho Nacional. — Oswaldo de Souza Martins, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-5.442-61:

Nº 648-CN — Artigo único. Retificar e ratificar a Resolução número 616-CN, de 17 de novembro de 1961, a qual aprova o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Goiás e o seu Anteprojeto de Orçamento para o exercício de 1962, com a aprovação das seguintes modificações:

- a) Redução da dotação do programa DOC em Itumbiara de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 350.000,00;
- b) Aplicação dos Cr\$ 650.000,00, resultantes da redução do item anterior na realização de um convênio com a ACAR-Goiás ou Consórcio do Planejamento e Empreendimentos Ltda., para pesquisa sócio-econômica na região do Mato Grosso de Goiás.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-4.780-61:

Nº 649-CN — Artigo único. Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do

Estado de Mato Grosso e respectiva proposta orçamentária para o exercício de 1962, na conformidade do parecer do Sr. Diretor-Geral de fôlhas 39-39v. do P. SSR-14.780-61, caso seja viável a suplementação orçamentária de Cr\$ 13.791.200,00 (treze milhões, setecentos e noventa e um mil e duzentos cruzeiros).

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR-1.939-61;

N.º 650-CN — Artigo Único. Autorizar a Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social Rural a solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a abertura de crédito especial, no montante de Cr\$ 8.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta cruzeiros), referente aos exercícios de 1959 e 1960, pagamento de

salário-família a que faz jus o servidor Oclio Ferreira Lago. — *Oswaldo de Souza Martins*, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1961

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR-550-61;

N.º 651-CN — Artigo Único. Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Minas Gerais a adquirir um conjunto de 13 salas no Edifício Trianon, sito à rua da Bahia, esquina da Av. Afonso Pena, em Belo Horizonte, MG, de acordo

com a resolução tomada na 96.ª reunião daquele Conselho, no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), resguardadas as exigências previstas em lei e relacionadas no parecer da Procuradoria, de fôlhas 101 a 102 do P. SSR-550-61.

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR-967-60;

N.º 652-CN — Artigo Único. Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Amazonas a firmar Termo Aditivo a convênio celebrado com a Federação das Associações Rurais do Estado do Amazonas, visando a edição de uma Revista Informativa, nos termos da minuta constante em fôlhas 66-67 do P. SSR-697-60.

No uso de suas atribuições legais, considerando a indispensável necessidade de avaliação de convênios celebrados pelo Serviço;

N.º 655-CN — Art. 1.º Nenhum Plano de Trabalho apresentado pelos CC-RR poderá ser informado pelos órgãos técnicos do Serviço, sem o conhecimento prévio do respectivo relatório e prestação de contas, geral ou parcial, do ano anterior ou, pelo menos, do semestre findo.

Art. 2.º Quando se tratar de Trabalhos referentes a acordos e convênios que ainda não tenham relatórios, deverá o D. T. A. solicitar informações ou investigar diretamente seus resultados antes de informar os processos. — *Oswaldo de Souza Martins*, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
X	I	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	II	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
X	III	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVI	III	A. Imprensa	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	IV	A. Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	I	Discursos Parlamentares	45,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	40,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00	XL	I	Cessão da Clientela	45,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDITA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1962.

O Reitor da Universidade do Brasil usando de suas atribuições, resolve:

Nº 130 — Conceder na forma do Decreto nº 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário aos funcionários da Faculdade Nacional de Arquitetura, a seguir indicados:

NOME — CARGO	Porcentagem	Data da Vigência
<i>Professor de Ensino Superior</i>		
Augusto Beltrão Pernetta	25%	1.1.1961
José da Oliveira Reis	25%	1.1.1961
Durval Coutinho Lobo	25%	1.1.1961
Homerio Xavier de Andrade Pedrosa	25%	1.1.1961
Newton Penna Guedes da Silva Rosa	25%	1.1.1961
José Octacílio Saboya Ribeiro (Int.) ..	25%	1.1.1961
<i>Assistente de Ensino Superior</i>		
Raul Penna Firme	25%	1.1.1961
Angelo Alberto Murgel	25%	1.1.1961
Helena Mayerhofer	25%	1.1.1961
Edgard Saldanha da Gama e Silva ..	25%	1.1.1961
Roberto Thompson Motta	25%	1.1.1961
Wanda de Ranieri	25%	1.1.1961
Ernani Mendes de Vasconcellos	25%	1.1.1961
David Astrachan	25%	1.1.1961
Nora Tausz Rónai	25%	1.1.1961
<i>Instrutor de Ensino Superior</i>		
Roberto Lacombe	25%	1.1.1961
José Marques Sarabanda	25%	1.1.1961
Amaury Rodrigues Cardoso	25%	1.1.1961
Oldemar Santos Lemos	25%	1.1.1961
Adolpho Polillo	25%	1.1.1961
Helolisa Lima Braga dos Santos Carvalho ..	25%	1.1.1961
Walmor José Prudêncio	25%	1.1.1961
Nelson Machado	25%	1.1.1961
Dilson de Miranda Cunha	25%	1.1.1961
Edmundo Alberto Alves Xavier	25%	1.1.1961
Fernando Cabral Pinto	25%	1.1.1961
Augusto Carlos da Silva Teles	25%	1.1.1961
João Henrique Rocha	25%	1.1.1961
Alfredo de Faria Peregueiro do Amaral ..	25%	1.1.1961
Arnaldo Abaurre	25%	1.1.1961
Carlos Alberto de Carvalho	25%	1.1.1961
Elias Kaufman	25%	1.1.1961
Marcos Konder Netto	25%	1.1.1961
Rolando Flores Marques	25%	1.1.1961
Périckes Memória	25%	1.1.1961
Alexandre Rapoport	25%	1.1.1961
Geraldo de Freitas Araújo	25%	1.1.1961
Ivo Coutinho de Moura	25%	1.1.1961
Maria Enelina Franklin Palhano Leal ..	25%	1.1.1961
Homerio Mastrogiorganni Silva	25%	1.1.1961
Antonio Leitão	25%	1.1.1961
Carlos Henrique Lisboa Kronauer	25%	1.1.1961
Ricardo Batalha Menescal	25%	1.1.1961
Saul Dachis	25%	1.1.1961
Edmar Porto Penna de Carvalho	25%	1.1.1961
Donato Mello Junior	25%	1.1.1961
Gerda Blassutti Delecave	25%	1.1.1961
Domelheu da Silveira	25%	1.1.1961
Renato Ferreira de Sá	25%	1.1.1961
Ulysses Petronio Burlamaqui	25%	1.1.1961
Jair Santos	25%	1.1.1961
Maurício Sued	25%	1.1.1961
Flávio D'Aquino	25%	1.1.1961
Roberto Rego Cavalcanti	25%	1.1.1961
Abiel Derizang	25%	1.1.1961
Carlos Octavio da Silva	25%	1.1.1961
João Carlos Cordeiro da Graça Filho ..	25%	1.1.1961
Antonio Alves de Faria	25%	1.1.1961
Harry Mejdallany	25%	1.1.1961
Glaudio Luiz dos Santos Vianna	25%	1.1.1961
Reynaldo de Souza Gonçalves	25%	1.1.1961
José Ricardo de Abreu	25%	1.1.1961
Octavio Sarmento	25%	1.1.1961
Roberto Soares de Almeida	25%	1.1.1961
Carl Guenther Ewes	25%	1.1.1961
Carlos Alberto Bohdet Fernandes	25%	1.1.1961
Maria Laura Pinheiro	25%	1.1.1961
Silvio Proença Nunes	25%	1.1.1961
Geraldo Magella Brito Raposo da Câmara ..	25%	1.1.1961
Olíbio Gomes Paschoal Coelho	25%	1.1.1961
Alcino Dias da Silva	25%	1.1.1961
José Arthur Leitão Fontes Ferreira	25%	1.1.1961
Merryman Vianna	25%	1.1.1961
Ronaldo de Carvalho Netto	25%	1.1.1961
Gustavo Adolpho Bandeira de Mello Rodrigues ..	25%	1.1.1961
José Almeida de Oliveira (Int.)	25%	9.8.1961
Dora Monteiro e Silva de Alcantara (Int.) ..	25%	9.8.1961
Almir Fernandes (Int.)	25%	9.8.1961
Arnaldo da Silva Almeida Sobrinho (Int.) ..	25%	20.10.1961

Nº 131 — Conceder na forma do Decreto nº 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário aos funcionários da Faculdade Nacional de Farmácia, a seguir indicados:

NOME — CARGO	Porcentagem	Data da vigência
<i>Professor de Ensino Superior</i>		
Alice Terra Dias D'Assunção	20%	1.1.1961
Iolanda Rovigati da Silva Jardim	20%	1.1.1961
Euno Alvares Pereira	20%	1.1.1961
<i>Assistente de Ensino Superior</i>		
Afonso do Prado Seabra	20%	1.1.1961
Isis Curvo Pedrosa	20%	1.1.1961
Zalmin Moyses Lempert	20%	1.1.1961
Amadeu Cury	20%	1.1.1961
Fausto Pereira Guimarães	20%	1.1.1961
<i>Instrutor de Ensino Superior</i>		
Maria Lúcia de Bentencourt Salac	20%	1.1.1961
Moyses Abraham Fuks	20%	1.1.1961
Ignácio da Costa Leite	20%	1.1.1961
Denisa Soares de Oliveira	20%	1.1.1961
July Azoury	20%	1.1.1961
Fuad Malouk	20%	1.1.1961
José Lamas de Lima	20%	1.1.1961
Alice Marques Pereira	20%	1.1.1961
Ernesto Macedo Polônio	20%	1.1.1961
Deusediu Rocha Pinto	20%	1.1.1961
Roberto Manoel Alves	20%	1.1.1961
Florinda Fecker	20%	1.1.1961
Alzira Maria Mello Bittencourt	20%	1.1.1961
Boney José Mendes	20%	1.1.1961
Jacob Rosental	20%	1.1.1961
Levy Gomes Ferreira	20%	1.1.1961
Maria Lúcia Nossar Simões de Dalgo	20%	1.1.1961
Therézinha Coelho Barbosa Tomassini ..	20%	1.1.1961
Enio Garcia Goulart	20%	1.1.1961
João Ciribelli Guimarães	20%	1.1.1961
Branly Carvalho de Andrade (Int.)	20%	1.1.1961
Elna Núbia Suassuna (Int.)	20%	1.1.1961

Nº 132 — Conceder na forma do Decreto nº 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário aos funcionários do Hospital Escola São Francisco de Assis, a seguir indicados:

NOME — CARGO	Porcentagem	Data da vigência
<i>Instrutor de Ensino Superior</i>		
David Krakowski (Int.)	25%	14.8.1961
<i>Médico</i>		
Carlos Barbosa Teixeira	25%	1.1.1961
José Edgar Estelita Lima	25%	1.1.1961
Maria da Conceição Piedade de Assis	25%	1.1.1961
Milton Burlamaqui	25%	1.1.1961
Sidney Arruda	25%	1.1.1961
George Charles de Lemos Cordeiro	25%	1.1.1961
Luiz César Silva Costa	25%	1.1.1961
Ruy Melo Carvalho	25%	1.1.1961
Max Agostinho Viano do Amaral	25%	1.1.1961
Carlos Eduardo Penteado	25%	1.1.1961
Cândido Benedito de Oliveira Ribeiro	25%	1.1.1961
José Maria de Souza Costa	25%	1.1.1961
Primo Córno	25%	1.1.1961
Walter Vieira de Azevedo	25%	1.1.1961
Orlando Fellsberto Brum	25%	1.1.1961
<i>Assistente Social</i>		
Techá Machado Soeiro	15%	1.1.1961
<i>Cirurgião Dentista</i>		
Nelson Klunge Pinheiro (Int.)	15%	5.10.1961

N.º 133 — Conceder na forma do Decreto n.º 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário aos funcionários do Instituto de Nutrição, a seguir indicados:

NOME — CARGO	Porcentagem	Data da vigência
Assistente de Ensino Superior		
Clementino Fraga Filho	25%	1.1.1961
Instrutor de Ensino Superior		
Hélio de Souza Luz	25%	1.1.1961
Pedro Lago da Costa Borges	25%	1.1.1961
Isaac Waltsman	25%	1.1.1961
Antônio Luiz Boavista Nery	25%	1.1.1961
José Adolpho Faustino Fôrto	25%	1.1.1961
Paschoal Oddoni Granato	25%	1.1.1961
Oswaldo Antônio Braga Seabra	25%	1.1.1961
Químico		
Emília Pechnick	20%	1.1.1961
Luiz Ribeiro Guimarães	20%	1.1.1961
Rodrigásia Silva	20%	1.1.1961

NOME — CARGO	Porcentagem	Data da vigência
Farmacêutico		
Glafira Salazar Pereira da Silva	15%	1.1.1961
Médico		
Hélio Echlo Alves Maurício	25%	1.1.1961

N.º 135 — Conceder na forma do Decreto n.º 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário aos funcionários da Escola de Enfermeiras Ana Néri, a seguir indicados:

NOME — CARGO	Porcentagem	Data da vigência
Enfermeiro		
Alda Trouy Vespasiano	15%	1.1.1961
Waleaka Paixão	15%	1.1.1961
Izabel da Cunha Dantas	15%	1.1.1961
Maria Dolores Lima de Andrade	15%	1.1.1961
Cecília Pêcego Coelho	15%	1.1.1961
Maria do Carmo Dantas	15%	1.1.1961
Odete Rondon Campos	15%	1.1.1961
Rita Peres de Sousa	15%	1.1.1961
Cleli Chaves	15%	1.1.1961
Leila Maria Horácio Barboza	15%	1.1.1961
Maria Teresa da Silva	15%	1.1.1961
Vilma de Carvalho	15%	1.1.1961
Conceição Maria Pimenta Araújo Paz	15%	1.1.1961
Edi Maria Curvo Guimarães	15%	1.1.1961
Maria Francisco Rêgo de Jesus de Barros	15%	1.1.1961
Denise Mendes dos Santos	15%	1.1.1961
D'á Banh Ricci	15%	1.1.1961
Ivandy Soares Xavier	15%	1.1.1961
Maria de Lourdes Costa	15%	1.1.1961
Aracy Colmba	15%	1.1.1961
Helôisa Mesquita Gonçalves	15%	1.1.1961
Violeta Aragão Araújo	15%	1.1.1961
Dely Gonçalves de Oliveira (Int.)	15%	1.1.1961
Yolanda Lúcia Vicente (Int.)	15%	1.1.1961
Assistente de Ensino Superior		
Alfredo Carvalho Ornelles	25%	1.1.1961
Aloisio Augusto Norris	25%	1.1.1961
Aristides Paz de Almeida	25%	1.1.1961
José Domingos Machado Filho	25%	1.1.1961
José Luís Norris	25%	1.1.1961
Instrutor de Ensino Superior		
Ivone Ferreira Pereira	15%	1.1.1961
Maria da Conceição Santiago	15%	1.1.1961
Regina Vieira Martins	15%	1.1.1961
Egídio Toledo Campos	15%	1.1.1961
Lygia Palm	15%	1.1.1961
Léa da Silva	15%	1.1.1961
Assistente Social		
Anália Paoliello	15%	1.1.1961

N.º 136 — Conceder na forma do Decreto n.º 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário aos funcionários da Faculdade Nacional de Direito, a seguir indicados:

NOME — CARGO	Porcentagem	Data da vigência
Instrutor de Ensino Superior		
Francisco Luís Cavalcanti Horácio	25%	1.1.1961
Elmano Martins de Costa Cruz	25%	1.1.1961
Agostinho Fernandes Dias da Silva	25%	1.1.1961
Miguel Francisco Neto	25%	1.1.1961
Jorge Alberto Romeiro	25%	1.1.1961
Raphael Carneiro da Rocha	25%	1.1.1961
Renato Candidiano Vieira Ribeiro	25%	1.1.1961
Max José da Costa Santos	25%	1.1.1961
Jorge Salomão	25%	1.1.1961
Rubem Guanais Dourado (Int.)	25%	9.10.1961
Nelson Maciel Pinheiro Filho (Int.)	25%	23.10.1961
Jorge de Moraes (Int.)	25%	26.12.1961
João Maurício Ottoni Wanderley de Araújo Pinho (Int.)	25%	29.12.1961
Abel Alcino Nogueira (Int.)	25%	2.1.1962
Celso Renato Duvivier de Albuquerque Mello	25%	19.9.1962
Contador		
Olle Leitão Mathias	20%	1.1.1961

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1948, resolve:

Nos termos do art. 2º do Decreto n.º 51.046, de 28 de julho de 1961, publicado no D. O. da mesma data,

Nº 50 — Expedir a presente portaria a Marie Margot Maurer especialista temporário, no período de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1962, com atribuições de Técnico Especializado do Instituto de Neurologia, com a retribuição mensal de Cr\$ 13.930,00 — (treze mil novecentos e trinta cruzeiros) à conta da Verba 1.1.4.16-08, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente em 18 e 25 de janeiro do corrente ano.

Nos termos do art. 2º do Decreto n.º 51.046, de 28 de julho de 1961, publicado no D. O. da mesma data,

Nº 51 — Expedir a presente portaria a José Lacerda Tatagiba especialista temporário, no período de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1962, com atribuições de Técnico Especializado do Instituto de Neurologia, com a retribuição mensal de Cr\$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta cruzeiros) à conta da Verba 1.1.4.16-08, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores respectivamente em 18 e 25 de janeiro do corrente ano.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1961

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 520 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Artífice, classe "G", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Lucídio Simões Flores, com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade,

a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante o período compreendido entre 1º de fevereiro e 31 de março de 1961, observadas as disposições do Decreto número 50.273, de 18 de fevereiro de 1961, no que tange aos serviços extras prestados a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 do orçamento interno da Faculdade de Agronomia e Veterinária, para o corrente exercício. — (Processo n.º 5.144-61).

Nº 521 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Trabalhador, classe "D", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Salvador Souza da Silva, com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante o período compreendido entre 1º de fevereiro e 31 de março de 1961, observadas as disposições do Decreto n.º 50.273, de 18 de fevereiro de 1961, no que tange aos serviços extras prestados a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 do orçamento interno da Faculdade de Agronomia e Veterinária, para o presente exercício. — (Proc. n.º 5.143-61).

Nº 522 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, à Escrevente-Dactilógrafa, classe "B", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Haydée da Costa Gonçalves, com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante o período compreendido entre 2º e 31 de janeiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 do orçamento interno da Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade,

nária, para o corrente exercício. — (Proc. n.º 5.141-61).

Nº 529 — Designar o Oficial Administrativo, padrão "I", do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Cultura, Paulo Pires da Silveira, com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Seção de Ensino da referida Faculdade, aprovada pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, durante o afastamento da titular, Zaida Alves Prsybysz, Escriturária, código AF-202.10.B, em licença para tratamento de saúde no período compreendido entre 16 de maio de 1960 e 28 de março de 1961.

A substituição no período compreendido entre 16 de maio e 31 de dezembro de 1960, deverá ser paga à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

A despesa para o corrente exercício deverá correr à conta da rubrica 1.1.09, do orçamento da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. (Processo nº 3.439-61).

Nº 531 — Atribuir de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra b), do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente, classe "A", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Rio Grande do Sul, Juracy Fontela Gomes da Cunha, com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Escola, durante o período compreendido entre 1º e 28 de fevereiro de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange aos serviços extras prestados a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15, do orçamento interno da Escola de Engenharia, para o corrente exercício. (Proc. nº 2.703-61).

Nº 534 — Atribuir a João Victor dos Santos, ocupante da função de Faxineiro, da Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefeiros, proposto para ser classificado como Servente GL-101.5, com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Faculdade, durante 12 (doze) horas, em março de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 do orçamento interno da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para o corrente exercício. — (Proc. n.º 5.055-61).

Nº 535 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item II e § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente, referência "17", da Tabela Numérica Especial de Extranumerários-Mensalistas, proposto para ser classificado como Servente GL-101.5, João Francisco Guerra Queiroz, com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo vencimento, pela prestação de 12 (doze) horas de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante o mês de março de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para o corrente exercício. (Processo nº 5.055-61).

Nº 536 — Atribuir, a José Leal, ocupante da função de Auxiliar nos

Serviços de Limpeza e Higiene, da Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefeiros, proposto para ser classificado como Servente GL-101.5, com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto de seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Faculdade, durante 12 (doze) horas, em março de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para o corrente exercício. (Processo nº 5.055-61).

Nº 538 — Designar, a partir de 1º de abril de 1961, a Nélberto Alvaro Espinosa para lecionar a disciplina de Ética da Faculdade de Filosofia, desta Universidade, com direito a perceber os honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula ministrada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-28-1, do orçamento da Faculdade de Filosofia, para o corrente exercício. (Processo nº 4.515-61).

Nº 541 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item II e § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente, classe "B", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Leopoldo Telesca Ligório, com exercício na Faculdade de Direito de Pelotas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo vencimento, pela prestação de 4 (quatro) horas de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante o mês de fevereiro de 1961, observadas

as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange aos serviços extras prestados a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15, do orçamento interno da Faculdade de Direito de Pelotas, para o presente exercício. (Processo nº 1.461-61).

Nº 542 — Atribuir, a Maria Pereira da Silva Macedo, ocupante da função de Auxiliar nos Serviços de Limpeza e Higiene, da Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefeiros, proposta para ser classificada como Servente GL-101.5, com exercício na Faculdade de Direito de Pelotas, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Faculdade, durante 55 (cinquenta e cinco) horas, em fevereiro de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange às tarefas prestadas a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15, do orçamento interno da Faculdade de Direito de Pelotas, para o corrente exercício. (Processo nº 1.461-61).

Nº 543 — Tendo em vista o que dispõe a Portaria nc 522, de 6 de abril de 1960 declara que, a gratificação por tempo integral concedida a Rubens Penha Rodrigues, matrícula nº 1.993.902, Professor Catedrático interino da cadeira de Termodinâmica Motores Térmicos 2ª parte, da Escola de Engenharia desta Universidade, deverá ser calculada na base mensal de Cr\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) a partir de 1º de janeiro de 1960.

A despesa referente ao exercício de 1960, deverá correr à conta de crédito especial a ser solicitado oportunamente e, a do presente exercício, pela

rubrica específica do orçamento vigente da referida Escola.

Nº 544 — Declara que, a gratificação por tempo integral concedida a Rolf Fernando Bercht, matrícula nº 1.003.173, reconduzido no presente exercício na forma do artigo 23 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, para responder pela cadeira de "Eletrônica Geral — Máquinas Elétricas e Magnéticas" da Escola de Engenharia desta Universidade, deverá ser calculada na base mensal de Cr\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) a partir de 1º de janeiro de 1960.

A despesa referente ao exercício de 1960, deverá correr à conta de crédito especial a ser solicitado oportunamente, e, a do presente exercício, pela rubrica específica do orçamento vigente da referida Escola.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4.036-61, da Reitoria, e Parecer nº 3.665, de 4 de junho de 1956, do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, resolve:

Nº 523 — Conceder de acordo com os artigos 88, item VII, e 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Assistente de Ensino classe "K" do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, proposto para ser classificado como Assistente de Ensino Superior, EC-402.17, João Francisco Xavier, com exercício na Faculdade de Odontologia de Pelotas, da mesma Universidade, licença especial de seis (6) meses, referente ao decênio compreendido entre 4 de setembro de 1948 e 3 de setembro de 1953.

PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 1961

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 4.883-61, da Reitoria, resolve:

Nº 548 — Designar o Assistente de Ensino, referência 27, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, José Carlos Severini, proposto para ser classificado como Professor de Ensino Superior, EC-401.18, vinculado a cadeira de "Complementos de Geometria Descritiva — Elementos de Geometria — Projetiva — Perspectiva — Aplicações Técnicas", da Escola de Engenharia, desta Universidade, para responder pelo expediente da referida cadeira, no período de 21 de março de 1961 e 19 de março de 1962, em virtude do afastamento do titular, Professor Catedrático Luiz Leseigneur de Faria, atualmente na Direção do Instituto em apêlito.

O designado deverá perceber a diferença de vencimentos existente entre a função de Assistente de Ensino e o cargo de Professor Catedrático, detendo a despesa correr à conta da rubrica 1-1-03, do orçamento interno da Escola de Engenharia, para o presente exercício.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamenta a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e de acordo com o que consta do processo nº 24.761-60, da Reitoria, resolve:

Nº 550 — Expedir a presente portaria a Benamí Freitas Dutra, admitida para trabalhar no Serviço de Limpeza, a título precário, a partir de 21 de novembro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.200,00, à conta de recursos atualmente correspondente, à Verba 1-0-00 — Custeio — Consignação 1-1-00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1-1-05, Salário de contratados, da Universidade do Rio Grande do Sul, conforme Termo de contrato datado de 20 de novembro de 1953, função ora classificada como

Tribunal Marítimo

Lei n.º 2.180, de 5 de fevereiro de 1954 e legislação posterior.

DIVULGAÇÃO N.º 827.

Preço: Cr\$ 70,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Auxiliar de Administração, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com o salário mensal de R\$ 4.800,00, acrescido do abono provisório de 30% previsto na Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, com cuja classificação figura na tabela e portaria de recondução, para o fim de declará-la equiparada aos extranumerários-mensalistas, da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 20 de novembro de 1958.

O Rector da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.326-61, da Reitoria resolve:

Nº 554 — Atribuir a José Donato Dutra Oliveira, ocupante da função de Auxiliar nos Serviços de Limpeza e Higiene, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Escola de Engenharia, desta Universidade, proposto para ser classificado como Servente, GL-101.5, a gratificação correspondente a um sexto (1/6) do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas (2) por dia, acrescida de 25%, por tarefas adicionais prestadas àquela Escola, durante os períodos compreendidos entre 1º de abril a 29 de maio e 2 de junho a 31 de julho de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Escola de Engenharia, para o corrente exercício.

Nº 555 — Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Porteiro, GL-302.9.A, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Cultura (U.R.G.S.), Marcelino Domingues Mano, com exercício na Escola de Engenharia, desta Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Escola, durante os períodos compreendidos entre 1º de março a 28 de abril e 2 de maio a 30 de junho de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Escola de Engenharia, para o corrente exercício.

Nº 556 — Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º e 3º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente, classe "B", do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, proposto para ser classificado como Servente, GL-101.5, Wilson Gregório Lopes, com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, acrescida de 25%, pela prestação de serviços extraordinários àquela Escola, durante os períodos compreendidos entre 1º de março a 28 de abril e 2 de maio a 30 de junho de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Escola de Engenharia, para o corrente exercício.

Nº 557 — Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º e 3º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente, classe "B", do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, proposto para ser classificado como Servente, GL-101.5, Laudelino Machado da Silva, com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, acres-

cida de 25%, pela prestação de serviços extraordinários àquela Escola, durante o período compreendido entre 1º e 31 de março de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Escola de Engenharia, para o corrente exercício.

O Rector da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 3.171-61, da Reitoria resolve:

Nº 558 — Atribuir a Argemiro Pedroso Moreira, ocupante da função de Encarregado nos Serviços de Tipografia, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, proposto para ser classificado como Tipógrafo, A-303.8.A, com exercício na Gráfica da Universidade, a gratificação correspondente a um sexto (1/6) do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas (2) por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Gráfica, durante cento e vinte (120) dias interpolados no ano de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange às tarefas prestadas a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Escola de Engenharia, para o corrente exercício.

Nº 559 — Atribuir a Almendrez Carvalho Gonçalves, ocupante da função de Auxiliar nos Serviços de Encadernação, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Gráfica da Universidade, proposto para ser classificado como Encadernador, A-301.9.B, a gratificação correspondente a um sexto (1/6) do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas (2) por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Gráfica, durante cento e vinte (120) dias interpolados no ano de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange às tarefas prestadas a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Gráfica da Universidade, para o corrente exercício.

Nº 560 — Atribuir a Darwin Darcy Rodrigues de Oliveira, ocupante da função de Encadernador, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Gráfica da Universidade, proposto para ser classificado como Encadernador, A-301.9.B, a gratificação correspondente a um sexto (1/6) do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas (2) por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Gráfica, durante cento e vinte (120) dias interpolados no ano de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange às tarefas prestadas a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Gráfica da Universidade, para o corrente exercício.

Nº 561 — Atribuir a Celso Borges dos Santos, ocupante da função de Encarregado nos Serviços de Tipografia, na Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Gráfica da Universidade, proposto para ser classificado como Tipógrafo, A-303.11.C, a gratificação correspondente a um sexto (1/6) do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas (2) por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Gráfica, durante cento e vinte (120) dias interpolados no ano de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange às tarefas prestadas a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Gráfica da Universidade, para o corrente exercício.

Nº 562 — Atribuir a Luciano Decusati Júnior, ocupante da função de

Encarregado nos Serviços de Encadernação, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Gráfica da Universidade, proposto para ser classificado como Encadernador, A-301.10.C, a gratificação correspondente a um sexto (1/6) do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas (2) por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Gráfica, durante cento e vinte (120) dias interpolados no ano de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange às tarefas prestadas a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Gráfica da Universidade, para o corrente exercício.

Nº 563 — Atribuir a Oswaldo Silva, ocupante da função Auxiliar de Tipógrafo, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Gráfica da Universidade, proposto para ser classificado como Tipógrafo, A-303.8.A, a gratificação correspondente a um sexto (1/6) do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas (2) por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Gráfica, durante cento e vinte (120) dias interpolados no ano de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange às tarefas prestadas a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Gráfica da Universidade para o corrente exercício.

Nº 564 — Atribuir a Edy Pereira Braga, ocupante da função de Estenógrafa, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Gráfica da Universidade, proposto para ser classificado como Escrevente Dactilógrafo, AF-204.7, a gratificação correspondente a um sexto (1/6) do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas (2) por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Gráfica, durante cento e vinte (120) dias interpolados no ano de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange às tarefas prestadas a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Gráfica da Universidade, para o corrente exercício.

Nº 565 — Atribuir a Izalino Cicceri, ocupante da função de Encarregado nos Serviços de Impressão, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Gráfica da Universidade, proposto para ser classificado como Impressor, A-302.9.B, a gratificação correspondente a um sexto (1/6) do seu salário diário, por tarefas adicionais prestadas àquela Gráfica, durante cento e vinte (120) dias interpolados no ano de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange às tarefas prestadas a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Gráfica da Universidade, para o corrente exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

B.S. Nº 2.009

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1962

Nº 49.867 (Processo AC-82.861-60) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setem-

bro de 1961, no que tange às tarefas prestadas a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Gráfica da Universidade, para o corrente exercício.

Nº 566 — Atribuir a Antonio Gomes Pires, ocupante da função de Encarregado nos Serviços de Impressão, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Gráfica da Universidade, proposto para ser classificado como Impressor, A-302.9-B, a gratificação correspondente a um sexto (1/6) do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas (2) por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Gráfica, durante cento e vinte (120) dias interpolados no ano de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange às tarefas prestadas a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Gráfica da Universidade, para o corrente exercício.

Nº 567 — Atribuir a Aristides Goulart Borges, ocupante da função de Encarregado nos Serviços de Tipografia, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Gráfica da Universidade, proposto para ser classificado como Tipógrafo, A-303.8.A, a gratificação correspondente a um sexto (1/6) do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas (2) por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Gráfica, durante cento e vinte (120) dias interpolados no ano de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange às tarefas prestadas a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Gráfica da Universidade, para o corrente exercício.

Nº 568 — Atribuir a Paulo Fernando Ribeiro Pereira, ocupante da função de Encarregado nos Serviços de Impressão, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Gráfica da Universidade, proposto para ser classificado como Impressor, A-302.9.B, a gratificação correspondente a um sexto (1/6) do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas (2) por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Gráfica, durante cento e vinte (120) dias interpolados no ano de 1961, observadas as disposições do Decreto nº 50.273, de 16 de fevereiro de 1961, no que tange às tarefas prestadas a partir de 20 de fevereiro de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Gráfica da Universidade, para o corrente exercício.

bro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 22 de março do corrente, remove, a pedido, sem ônus para o Instituto, da Delegacia no Estado da Guanabara para a Delegacia no Estado do Pará, o Médico, Nível 17-A, Alceu Alfredo Brazão e Silva (AC-8.935).

Nº 49.868 (Processo AC-99.801-60) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento

a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 22 de março do corrente, remove, a pedido, sem ônus para o Instituto, da Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, para a Delegacia no Estado da Guanabara, o Escriurário, Nível 10-B, Lázaro Irias de Mattos (AC-40.755).

Nº 48.889 (Processo nº AC-340-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 20 de março do corrente, prorroga os efeitos da Portaria número 49.535, de 27 de dezembro de 1961, em virtude da qual o Laboratorista, Nível 9-B, Victor Tannuri (AC-8.959), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, foi colocado à disposição da Câmara dos Deputados, sem ônus para o Instituto.

Nº 49.870 (Processo AC-20.758-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 22 de março do corrente, exonera, a pedido, o Médico, Interino, Nível 17-A, Márcio de Lima Castro (AC-6.285), lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

Nº 49.871 (Processo AC-135.768-57) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 22 de março do corrente, exonera, a pedido, o Servente, Nível 5, Violante Tavares (AC-10.056), lotado na Delegacia no Estado de Pernambuco, convalidando os efeitos do presente ato a partir de 20 de novembro de 1961. — Jurandyr Perachy Cordeiro, Presidente Substituto.

Processo nº AC-13.526-62 — Júlio Marengo (AC-40.777), Oficial de Administração, Nível 14-B, lotado na Administração Central, tendo sido designado para reorganizar e atualizar os serviços de benefícios na Delegacia no Estado de Santa Catarina, através do Processo AC-13.401-62, solicita ajuda de custo, de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711-52.

Despacho em 29-3-62: "De acordo. Concedo ao Requerente, Servidor Júlio Marengo, a ajuda de custo correspondente a um (1) mês dos seus vencimentos, na forma requerida. Publique-se. — Pery Rodrigues, Presidente".

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Processo nº AC-12.925-62 — Carlos Garcia (AC-3.221), Procurador de 1ª Categoria, requer, por motivos que expõe, exoneração daquele cargo de confiança.

"1 — Em sua 172ª reunião ordinária, realizada no dia 20 do corrente mês, o Conselho Administrativo deliberou deferir o pedido de exoneração do cargo, em comissão de Secretário Geral, formulado pelo Procurador de 1ª Categoria, Dr. Carlos Garcia, e aprovar, por unanimidade, a seguinte declaração de voto do Sr. Conselheiro Doutor Antonio Monteiro da Cruz Júnior que solicitou a palavra e disse que — "pensava interpretar o pensamento dos seus colegas, inclusive do Presidente, ao declarar que recebia com o maior pesar o pedido de demissão solicitado pelo Secretário-Geral do Conselho, Dr. Carlos Garcia, mormente quando

as razões aduzidas pelo Presidente, ao apresentar o pedido, motivo de saúde, não lhes permitia, sequer solicitar a retirada do pedido. Acrescentou que durante o tempo em que serviu nesse cargo, o Dr. Carlos Garcia, impôs-se à alta consideração dos membros do Colegiado, merced das suas qualidades intelectuais e pessoais, pois que além de culto e leal, honesto, íntegro, tem plena consciência das suas responsabilidades e as desempenha com dedicação e exatidão. Assim lamentava que o Conselho viesse a ser privado da sua preciosa colaboração e formulava votos pelo seu pleno restabelecimento. Solicito que se consignasse em ata um voto de apreciação pelos relevantes serviços que prestou ao Conselho, do qual se lhe devia dar conhecimento por ofício e fazer transcrever-lo, com as palavras que o justificaram, na sua folha de serviços."

2 — "Ao DAG, para que providencie a lavratura do ato, a publicação do presente despacho no Boletim de Serviço e a transcrição, nos assentamentos cadastrais do Dr. Carlos Garcia, da declaração de voto acima transcrita, que foi unanimemente aprovada pelo CA." — Joubert Vasconcellos, Substituto do Secretário-Geral.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Processo AC-12.476-62 — O Senhor Diretor da D.D.C., pelo processo em referência, e nos termos da Resolução nº 1.652, do Colendo Conselho Administrativo, publicado no B.S. nº 2.002, de 20 de março de 1962, solicita seja concedida a verba de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para a Delegacia no Espírito Santo, a fim de ocorrer ao pagamento de serviços inerentes aos Concursos para Oficial de Administração, Escriurário e Dactilógrafo, a serem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 100 (cem) horas.

rem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 100 (cem) horas.

Despacho em 26-3-1962 — "Autorizo. A D.D.C. para publicar em B.S. e, em seguida, a Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

Processo AC-12.477-62 — O Senhor Diretor da D.D.C., pelo processo em epígrafe, e nos termos da Resolução nº 1.652, do Colendo Conselho Administrativo, publicado no B.S. nº 2.002, de 20 de março de 1962, solicita seja autorizada a concessão da verba no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para a Delegacia no Estado do Pará, a fim de ocorrer ao pagamento de serviços inerentes aos Concursos para Oficial de Administração, Escriurário e Dactilógrafo, a serem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 100 (cem) horas.

Despacho em 26-3-1962 — "Autorizo. A D.D.C. para publicar em B.S. e, em seguida, a Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

Processo AC-11.684-62 — O Senhor Diretor da D.D.C., pelo processo em referência, e nos termos da Resolução nº 1.652, do Colendo Conselho Administrativo, publicado no B.S. nº 2.002, de 20 de março de 1962, solicita seja autorizada a concessão da verba no valor de Cr\$ 18.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros), para a Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, a fim de ocorrer ao pagamento de serviços inerentes aos Concursos para Oficial de Administração, Escriurário e Dactilógrafo, a serem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 150 horas.

Despacho em 26-3-1962 — "Autorizo. A D.D.C. para publicar em B.S. e, em seguida, a Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

Processo AC-12.003-62 — O Senhor Diretor da D.D.C., pelo processo em epígrafe, e nos termos da Resolução nº 1.652, do Colendo Conselho Administrativo, publicado no B.S. nº 2.002, de 20 de março de 1962, solicita seja autorizada a concessão da verba no valor de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), para a Delegacia em São Paulo, a fim de ocorrer ao pagamento de serviços inerentes aos Concursos de Oficial de Administração, Escriurário e Dactilógrafo, a serem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 200 (duzentas) horas.

Despacho em 26-3-1962 — "Autorizo. A D.D.C. para publicar em B.S. e, em seguida, a Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

Processo AC-12.478-62 — O Senhor Diretor da D.D.C., pelo processo em epígrafe, e nos termos da Resolução nº 1.652, do Colendo Conselho Administrativo, publicado no B.S. nº 2.002, de 20 de março de 1962, solicita seja autorizada a concessão da verba no valor de Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros), para a Delegacia no Estado de Minas Gerais, a fim de ocorrer ao pagamento de serviços inerentes aos Concursos para Oficial de Administração, Escriurário e Dactilógrafo, a serem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 150 (cento e cinquenta) horas.

Despacho em 22-3-1962 — "Autorizo. A D.D.C. para publicar em B.S. e, em seguida, a Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

Processo AC-12.853-62 — O Senhor Diretor da D.D.C., pelo processo em referência, solicita seja autorizada a concessão da verba no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para a Delegacia em Alagoas, a fim de ocorrer ao pagamento de serviços inerentes aos Concursos para Oficial de Administração, Escriurário e Dactilógrafo, a serem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 100 horas.

Despacho em 26-3-1962 — "Autorizo. A D.D.C. para publicar em B.S. e, em seguida, a Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

Processo AC-12.512-62 — O Senhor Diretor da D.D.C., pelo processo em epígrafe, e nos termos da Resolução nº 1.652, do Colendo Conselho Administrativo, publicado no B.S. nº 2.002, de 20 de março de 1962, solicita seja autorizada a concessão da verba no valor de Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), para a Delegacia na Bahia, a fim de ocorrer ao pagamento de serviços inerentes aos Concursos de Oficial de Administração, Escriurário e Dactilógrafo, a serem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 60 (sessenta) horas.

Despacho em 26-3-1962 — "Autorizo. A D.D.C. para publicar em B.S. e, em seguida, a Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

Processo AC-12.909-62 — O Senhor Diretor da D.D.C., pelo processo em referência, e nos termos da Resolução nº 1.652, do Colendo Conselho Administrativo, publicado no B.S. nº 2.002, de 20 de março de 1962, solicita seja autorizada a concessão da verba no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para a Delegacia no Estado de Santa Catarina, a fim de ocorrer ao pagamento de serviços inerentes aos Concursos para Oficial de Administração, Escriurário e Dactilógrafo, a serem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 100 horas.

CODIGO PENAL MILITAR

DIVULGAÇÃO Nº 351

2ª Edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda,

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Flutuantes), num total de 100 (cem) horas.

Despacho em 22-3-1962 — "Autorizo A.D.D.C. para publicar em B.S. e, em seguida, a Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

Processo AC-13.799-62 — O Senhor Substituto Automático do Diretor da D.D.C., pelo processo em epígrafe, e nos termos da Resolução nº 1.652, do Colendo Conselho Administrativo, publicada no B.S. nº 2.002, de 20 de março de 1962, solicita seja autorizada a concessão da verba no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para a Delegacia no Amazonas, a fim de ocorrer ao pagamento de serviços inerentes aos Concursos para Oficial de Administração, Escriturário e Dactilógrafo, a serem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 100 (cem) horas.

Despacho em 27-3-1962 — "Autorizo A.D.D.C. para publicar em B.S. e, em seguida, a Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

Processo AC-13.695-62 — O Senhor Substituto Automático do Diretor da D.D.C., e nos termos da Resolução nº 1.652, do Colendo Conselho Administrativo, publicada no B.S. nº 2.002, de 20 de março de 1962, solicita seja autorizada a concessão da verba no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para a Delegacia na Paraíba, a fim de ocorrer ao pagamento de serviços inerentes aos Concursos para Oficial de Administração, Escriturário e Dactilógrafo, a serem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 100 (cem) horas.

Despacho em 27-3-1962 — "Autorizo A.D.D.C. para publicar em B.S. e, em seguida, a Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

Processo AC-13.316-62 — O Senhor Substituto Automático do Diretor da D.D.C., e nos termos da Resolução nº 1.652, do Colendo Conselho Administrativo, publicada no B.S. nº 2.002, de 20 de março de 1962, solicita seja autorizada a concessão da verba no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para a Delegacia em Mato Grosso, a fim de ocorrer ao pagamento de serviços inerentes aos Concursos para Oficial de Administração, Escriturário e Dactilógrafo, a serem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 100 (cem) horas.

Despacho em 27-3-1962 — "Autorizo A.D.D.C. para publicar em B.S. e, em seguida, a Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

Processo AC-13.696-62 — O Senhor Substituto Automático do Diretor da D.D.C., pelo processo em epígrafe, e nos termos da Resolução nº 1.652, do Colendo Conselho Administrativo, publicada no B.S. nº 2.002, de 20 de março de 1962, solicita seja autorizada a concessão da verba no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para a Delegacia no Ceará, a fim de ocorrer ao pagamento de serviços inerentes aos Concursos para Oficial de Administração, Escriturário e Dactilógrafo, a serem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 100 (cem) horas.

Despacho em 27-3-1962 — "Autorizo A.D.D.C. para publicar em B.S. e, em seguida, a Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

Processo AC-14.480-62 — O Senhor Diretor da D.D.C., pelo processo em referência, e nos termos da Resolução nº 1.652, do Colendo Conselho Administrativo, publicada no B.S. nº 2.002, de 20 de março de 1962, solicita seja autorizada a concessão da verba no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para a Delegacia em Pernam-

buco, a fim de ocorrer ao pagamento de serviços inerentes aos Concursos para Oficial de Administração, Escriturário e Dactilógrafo, a serem prestados fora do expediente normal, a razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), num total de 100 (cem) horas.

Despacho em 29-3-1962 — "Autorizo A.D.D.C. para publicar em B.S. e, em seguida, a Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G."

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Portarias de 13 de julho de 1961

Nº 51.388 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo nº 155, P. 8.628-61, dispensa, a pedido, o Escriturário, classe E, Artur de Oliveira nº 2.400, da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 51.389 — Cumprindo deliberação prolatada na 91ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 11 de julho de 1961 e tendo em vista o que consta do processo número 155, P. 8.628-61, designa o Escriturário, classe G Abd-Elkrim Farias Nunes, número 2.331 para responder pelo expediente da Seção de Fiscalização da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 51.390 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo nº 417, P. 24.629-61, exonera, a pedido, o Auxiliar do Serviço Médico, Classe D. Myrthes Fonseca dos Santos nº 14.373.

Nº 51.391 — Cumprindo deliberação prolatada na 86ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26 de junho de 1961, e tendo em vista o que consta do processo número 47, P. 2.753-61, exonera, a Oficiala Administrativa, classe H — Regina Iara Regis nº 14.657.

Nº 51.392 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista a carta número 412-859, de 7 de julho de 1961, do Delegado em Brasília, designa a Escriturária, classe F, Maria José da Silva Neves Gadelha nº 3.688, para substituir automaticamente o Chefe da Divisão de Administração Geral daquele órgão local.

Nº 51.393 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo número 327, P. 18.360-61, dispensa, a pedido, a Escriturária, classe G — Iris de Barros Pádua nº 998, da função gratificada de Chefe da Seção de Inversões da Divisão de Aplicação do Patrimônio da Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 51.394 — Cumprindo deliberação prolatada na 91ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 11 de julho de 1961, e tendo em vista o que consta do processo nº 327, processo 18.360-61, designa o Escriturário, classe F, Luiz Gentil nº 2.740, para exercer a função gratificada, FG-3 de Chefe da Seção de Inversões da Divisão de Aplicação do Patrimônio da Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 51.395 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, remove o Procurador de 3ª Categoria Silvino

Ferreira da Cruz nº 533, da Delegacia Estadual na Guanabara para a Administração Central.

Nº 51.396 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo nº 134.768, na forma do artigo 217 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, processo administrativo, a fim de serem apuradas as responsabilidades apresentadas na aquisição dos materiais de que trata a Tomada de Preços nº 117-56 efetuada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara; e designa, de acordo com o art. 219 e seu parágrafo 1º, da citada Lei número 1.711-52, o Procurador de 3ª Categoria Anibal Moreira Perron número 2.815, a Técnica de Administração, Zilda Franco Pereira de Melo nº 8, e a Oficiala Administrativa, Graciete de Araújo Barros Barreto número 1.597, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Nº 51.397 — Cumprindo deliberação prolatada na 92ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 12 de julho de 1961, faz cessar os efeitos da Portaria nº 49.186, de 29 de dezembro de 1960 que designou o Escriturário, classe F, Miguel Olímpio Cavalcanti número 3.213, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual em Alagoas.

Nº 51.399 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo nº 445, P. 26.088-61, instaura na forma do artigo 217 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, inquérito administrativo, a fim de apurar as irregularidades ocorridas na Delegacia Estadual em Goiás, e designa, na forma do artigo 219 e seu § 1º, da citada Lei nº 1.711-52, o Procurador de terceira Categoria, José Higinio de Azevante às fls. 13, retifica o período da grafo, ref. 18 — Nelza Garcia Ribeiro nº 12.792 e o Escriturário, classe G — Monir Bussamra nº 2.022, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o inquérito administrativo, observadas as formalidades legais.

Despachos

Nº 525, P. 30.508-59 — David Schimier — Aprova prestação de contas. — De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento do Departamento de Administração Geral, e tendo em vista os respectivos empenhos de verba, aprova a prestação de contas do servidor interessado na importância total de Cr\$ 68.367,20 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), referente à sua viagem aos Estados de Santa Catarina, São Paulo e Paraná, em objeto de serviço (em obediência à DTS nº 326-59), e autoriza o recolhimento à Tesouraria Geral do saldo de Cr\$ 14.048,70 (quatorze mil, quarenta e oito cruzeiros e setenta centavos), observadas as formalidades legais. — A Contadoria Geral, para os devidos fins. — Data do despacho: 10 de julho de 1961.

Nº 153, P. 8.297-60 — Normandia Maria Tavares — Solicita seja trans formada em licença com vantagem pecuniária, o período de 1 de novembro de 1955, a 11 de fevereiro de 1958, em que gozou benefícios, em face do enquadramento através do Decreto nº 46.210, de 12 de julho de 1949. — Tendo em vista a deliberação prolatada na 28ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 31 de janeiro de 1961, e parecer da Procuradoria Geral que aprova, indefere o requerido. — Data do despacho: 28 de março de 1961.

Nº 820, P. 48.062-60 — Delegacia Estadual na Guanabara — Serviços

extraordinários — De acordo com o pronunciamento do Departamento de Administração Geral, e o que mais consta dos autos, aprova a prorrogação do expediente da DAT, por mais 60 dias, realizada no período de 13 de outubro de 1960 a 23 de dezembro de 1960, fls. 7, na importância total de Cr\$ 121.656,60 (cento e vinte um mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), conforme empenho de verba, de fls. 5. — Face ao expediente de fls. 12, com o compromisso prorrogação constante do despacho exarado à fls. do processo nº 600. Protocolo 35.141-60, apenso, de 17-8: a 17 de outubro de 1960, para — Ao DAG, para os devidos fins. — Data do despacho: 12-7-61.

Nº 201, P. 11.131-61 — DE no Piauí — Cancelamento de adjudicação de serviços. — De acordo com a deliberação prolatada na 86ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 26 de junho de 1961, e tendo em vista a Carta de nº 204-333 do Delegado Estadual no Piauí, autoriza o cancelamento da adjudicação dos serviços profissionais do Doutor Benedito José Adad, a pedido do mesmo, conforme fls. 2 — Ao DAG, e Departamento de Assistência Médica, para as devidas providências. — Data do despacho: 6-7-61.

Pagamentos autorizados

Nº 142.234 — Data do despacho: 12 de julho de 1961.

Interessado: Raimundo Patrício Ribeiro.

Importâncias: Cr\$ 49.089,00 (quarenta e nove mil, oitenta e nove cruzeiros) e Cr\$ 911,00 (novecentos e onze cruzeiros).

Assunto: Aprova prestação de contas e autoriza recolhimento do saldo.

Nº 143.009 — Data do despacho: 12 de julho de 1961.

Interessado: Waldemar Dias Ferreira.

Adiantamento: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 941,00 e 23 de Cr\$ 933,00.

Assunto: Auxílio patronal (APA-1) — Lotação: DE na Guanabara.

Nº 143.004 — Data do despacho: 12 de julho de 1961.

Interessada: Thais Alves Ferreira.

Adiantamento: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Amortização: 24 de 560,00.

Assunto: Auxílio Patronal (PA-1) — Lotação: Educandário Helvécio Xavier Lopes, Estado da Guanabara.

Nº 143.017 — Data do despacho: 12 de julho de 1961.

Interessado: Carlos Alberto Howat Rodrigues.

Adiantamento: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 941,00 e 23 de Cr\$ 933,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-3) — Lotação: Administração Central.

Nº 143.025 — Data do despacho: 12 de julho de 1961.

Interessada: Jane Altino Dória.

Adiantamento: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 941,00 e 23 de Cr\$ 933,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-1) — Lotação: Administração Central.

Nº 143.095 — Data do despacho: 12 de julho de 1961.

Interessada: Deolinda Costa Rea del.

Adiantamento: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 482,00 e 23 de Cr\$ 466,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-1) — Lotação: Administração Central.

Nº 143.151 — Data do despacho: 12 de julho de 1961.

Interessado: Luiz Goltara.

Adiantamento: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 941,00 e 23 de Cr\$ 933,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-3) — Lotação: DE na Guanabara. Nº 143.157 — Data do despacho: 12 de julho de 1961.

Interessada: Maria Gizélia da Conceição Xavier Tavares. Adiantamento: Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros). Amortização: 24 de Cr\$ 840,00.

Assunto: Auxílio patronal (APA-3) — Lotação: DE na Guanabara. Nº 143.161 — Data do despacho: 12.7.61.

Interessada: Marcelia Maul Pessoa. Adiantamento: Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros). Amortização: 1 de Cr\$ 661,00 e 23 de Cr\$ 653,00.

Assunto: Auxílio patronal (APA-1) — Lotação: Administração Central. Nº 143.195 — Data do despacho: 12 de julho de 1961.

Interessado: Adílio Martins Ferreira. Adiantamento: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Amortização: 1 de Cr\$ 941,00 e 23 de Cr\$ 933,00.

Assunto: Auxílio patronal (APA-1) — Lotação: Hospital General Manoel do Nascimento Vargas — Estado da Guanabara. Nº 143.205 — Data do despacho: 12 de julho de 1961.

Interessado: Fernando Estrela Bastos. Adiantamento: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Amortização: 1 de Cr\$ 941,00 e 23 de Cr\$ 933,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-3) — Lotação: DE na Guanabara. Nº 472. P. 28.061-61 — Data do despacho: 13-7-61.

Interessado: Amaure Fraga. Importância: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos

Nº 567. P. 24.010-56 — Mário Soares — Contagem de tempo de serviço — Tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral autoriza a contagem do tempo de serviço do servidor interessado, servente, ref. 17, prestado à Prefeitura Municipal de Mococa, (Minas Gerais), para fins de disponibilidade, aposentadoria e gratificação adicional. — Data do despacho: 11 de julho de 1961.

Nº 776. P. 30.282-57 — José Macário da Silva — Aposentadoria — Autoriza a aposentadoria, por invalidez, ao servidor interessado, Auxiliar de Enfermagem, ref. 17 nº 7.845, a contar de 12 de janeiro de 1961, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o nº 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos de: Cr\$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois cruzeiros). — A Superior consideração. — Homologado, de acordo com o parecer, e as atribuições contidas na Resolução nº 135-59. — Data do despacho: 13-7-61.

Nº 64. P. 3.522-61 — De Minas Gerais — Homologação de DTS. — Deixa de homologar a DTS nº 997-60, referente ao servidor Walter Clemente de Andrade, em face da sua condição de interinidade. — Data do despacho: 13-7-61.

Nº 117. P. 5.982-61 — DE em Santa Catarina. — Calvino Reinitz — Ajuda de custo — Concedida, ao servidor interessado, Escrivão, classe F, nº 2.864, por ter viajado em objeto de serviço, no período de 2 de janeiro a 1 de dezembro de 1960, em obediência às DD. TT. SS. ns. 22 e 710-60. — Data do despacho: 6 de julho de 1961.

Nº 35. P. 2.032-61 — DE no Rio de Janeiro — Levy Lima Lessa — Ajuda de custo. — Concedida, ao servidor interessado, Escrivão, classe G, número 2.784, por ter viajado em objeto de serviço, no período de 12 de julho de 1960 a 5 de dezembro de 1960 — Valor: Cr\$ 7.500,00 — Data do despacho: 6-7-61.

Nº 90.04.797-60 — Fortunata Silva — Ajuda de custo — Concedida, a servidora interessada, Escrivã, classe G, nº 2.149, por ter viajado, em objeto de serviço, e em obediência à DTS-345-59, no período de 28 de novembro de 1959 a 4 de janeiro de 1960. — Data do despacho: 6 de julho de 1961.

Nº 162. 8.938-61 — Menandro Lobão — Contagem de tempo de serviço — De acordo com o Parecer nº 624 da Procuradoria Geral, autoriza a contagem de tempo de serviço do servidor interessado, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade. — Data do despacho: 4-7-61.

Nº 314 P. 17.530-61 — Agência Especial em Criciúma. — Homologação de DTS — Deixa de homologar a DTS nº 141-61, referente ao servidor Nilton Torres, Motorista, em face da sua condição de interinidade. — Data do despacho: 10-7-61.

Nº 386 P. 22.390-61 — Agência Especial em Criciúma — Homologação de DTS — Deixa de homologar a DTS nº 183-61, referente ao Motorista, Cândido Natal, em face da sua condição de interinidade. — Data do despacho: 10-7-61.

Nº 386 P. 22.391-61 — Agência Especial em Criciúma — Homologação de DTS — Deixa de homologar a DTS nº 183-61, referente ao Motorista, Nilton Torres em face da sua condição de interinidade. — Data do despacho: 10-7-61.

Pagamentos autorizados:

Nº 469. P. 27.902-61 — Data do despacho: 12-7-61.

Interessado: Ramiro da Costa Alecrim.

Importância: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Assunto: Adiantamento para fins de viagem (diárias e transporte).

Nº 469. P. 27.903-61 — Data do despacho: 12-7-61.

Interessado: Manoel da Nóbrega Vêras.

Importância: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Assunto: Adiantamento para fins de viagem (diárias e transporte).

Nº 469. P. 27.904-61 — Data do despacho: 12-7-61.

Interessado: Ernesto Azevedo.

Importância: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Assunto: Adiantamento para fins de viagem (diárias e transporte).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Determinação de Serviço de 23 de março de 1962

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições, na forma da Resolução do Conselho Administrativo nº 1-60 e de acordo com o artigo 1º, parágrafo 5º do Decreto nº 43.185 de 1958, e subitem 22 da RS nº 2.493, de 24 de abril de 1957, resolve:

Nº 00-60-9.161 — Designar o Cirurgião Dentista William Vasconcelos, nº 7.651, da Delegacia na Guanabara, para operar habitualmente com Raios-X ou substâncias radiativas, a contar de 25 de outubro de 1961. Raimundo Bogéa — Diretor do Departamento de Administração Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 26-2-62

Processos:

Nº 2.757-62 — Agência do Estado do Rio. Serviço extraordinário.

Nº 8.794-62 — Chefe da GPP. Serviço extraordinário.

Nº 1.358-62 — Chefe do SGA. Serviço extraordinário.

Nº 2.171-62 — Chefe da CDD. Serviço extraordinário.

Nº 10.453-62 — Chefe da CAR. Serviço extraordinário.

Nº 90.998-61 — Chefe da CAE. Serviço extraordinário.

Despacho: Autorizo a prestação do serviço extraordinário.

2. Aos SG. — José Firmo, Presidente.

Nº 66.618-61 — Luiz Lopes da FONSECA. Férias.

Nº 6.375-62 — Almerinda Cerqueira R. Silva. Férias.

Nº 64.026-61 — Antônio Santos de Oliveira. Férias.

Autorizo, em face do informado e de acordo com o art. 84, da Lei número 1.711-52. — José Firmo, Presidente.

Nº 4.644-62 — Chefe do Serviço de Medicina e Higiene Mentais. Transferência de férias.

Nº 89.558-61 — Maria Aparecida Nogueira. Transferência de férias.

Memo nº 204-61-PP — Dr. Alberto João Ferreira e outros. Transferência de férias.

Proc. nº 31.317-62 — Geraldo Corrêa Goulart. Transferência de férias.

Memo nº 6-62 — Waldemar Lourenço. Transferência de férias.

Processos:

Nº 89.708-61 — Lêdo Ivo. Transferência de férias.

Despacho: Autorizo a transferência de férias nos termos do art. 85, da Lei nº 1.711-52.

2. Aos SG. — José Firmo, Presidente.

Nº 55.910-61 — Silo de Oliveira Simões. Ajuda de custo. Despacho: Concedo a ajuda de custo a que faz jus o requerente arbitrando-a em importância equivalente a 1 (um) mês de vencimento, nos termos do art. 132, da Lei nº 1.711-52. — José Firmo, Presidente.

Nº 84.062-61 — Hildebrando Gomes Barreto Júnior. Ajuda de custo. Despacho: Concedo a ajuda de custo a que faz jus o requerente, arbitrando-a em importância equivalente a 2 (dois) meses de vencimentos, nos termos do art. 129, da Lei nº 1.711-52. — José Firmo, Presidente.

Nº 10.278-61 — Chefe da ATB. Pagamento de fatura. Despacho: Na forma das informações e pareceres, autorizo o pagamento da fatura correspondente a AP-ATB nº 10-62, no valor de Cr\$ 13.104,00 (treze mil cento e quatro cruzeiros). — José Firmo, Presidente.

Nº 10.003-62 — Chefe da ATB. Pagamento de fatura. Despacho: Autorizo o pagamento da fatura a que se refere a AP-ATB nº 16-62, na forma das informações e pareceres. — José Firmo, Presidente.

Nº 10.320-61 — Mecânica Alfa S/A. Reclamação de falta de pagamento. Despacho: Cliente.

2. De-se conhecimento à SOIB por intermédio da ATB. — José Firmo, Presidente.

Nº 10.024-62 — Maria Victória Amalal dos Reis Lima. Antecipação de férias acumuladas. Despacho: Autorizo a antecipação solicitada. — José Firmo, Presidente.

Nº 10.322-61 — Chefe da ATB. Pagamento de fatura. Despacho: Autorizo o pagamento da fatura a que se refere a AP-ATB 15-62, na forma das

informações e pareceres. — José Firmo, Presidente.

Nº 1.787-61 — José Barnabé Antunes. Reajustamento. Despacho: Proceda-se na forma o pronunciamento da PP, concedendo-se o reajustamento nos termos do parecer da SOIB, de fls. 38. — José Firmo, Presidente.

Nº 10.316-62 — Chefe da ATB. Pagamento de fatura. Despacho: Na forma das informações e pareceres, autorizo o pagamento da fatura referente a AP-ATB nº 14-62. — José Firmo, Presidente.

Nº 10.013-62 — Imp. Exp. "Unicom" Soc. Com. Ltda. Pagamento de fatura. Despacho: Na forma das informações, autorizo o pagamento da fatura, a que se refere a AP-ATB nº 20-62, que assinei. — José Firmo, Presidente.

Nº 10.309-61 — Ferragens La Fonte S. A. Pagamento de fatura. Despacho: Na forma das informações, autorizo o pagamento a que se refere a AP-ATB nº 19-62, que assinei. — José Firmo, Presidente.

Nº 2.343-61 — Ferragens La Fonte S. A. Referente fornecimento de materiais. Despacho: Deiro, na forma dos pareceres dos Órgãos Técnicos. — José Firmo, Presidente.

Nº 10.005-62 — Chefe da ATB. Pagamento de fatura. Despacho: Na forma das informações, autorizo o pagamento da fatura a que corresponde a AP-ATB nº 17-62. — José Firmo, Presidente.

Nº 10.019-62 — Assessoria Técnica para Brasília. Reembolso de despesas. Despacho: De acordo. Na forma do parecer da ATB, aprovo, autorizando o reembolso das despesas. — José Firmo, Presidente.

Nº 71-62 — Maria da Penha Vasconcelos. Licença Interesses particulares. Despacho: Em face do informado pelo HSE e do art. 110, da Lei nº 1.711-52, concedo a licença para tratar de interesses particulares requerida a fls. 1. 2. Ao HSE. — José Firmo, Presidente.

Nº 86.867-61 — Zaira Nunes e Marivalda de Barros Lima. Acumulação de férias.

Nº 89.327-61 — Raimundo Wilson de Queiroz Jucá. Acumulação de férias. Despacho: Autorizo a acumulação de férias, nos termos do art. 85, da Lei nº 1.711-52. — José Firmo, Presidente.

Memo 103-62 — Dary Vitorino. Afastamento da direção de veículos. Despacho: A PAL para cumprir de acordo com o despacho do Sr. Diretor dos SG.

2. Volte em seguida o processo a aquele Departamento para promover a readaptação que se faz necessária. — José Firmo, Presidente.

Nº 11.593-62 — Diretor do DP. Pagamento de gratificação. Despacho: De acordo.

2. A PO. para as providências orçamentárias cabíveis. — José Firmo, Presidente.

Nº 89.351-61 — Cássio Bastos dos Santos. Licença especial.

Nº 34.223-61 — Alberto Luiz Leal Serravallo. Licença especial.

Nº 88.033-61 — Guanair Pereira. Licença especial.

Despacho: Concedo a licença especial requerida, em face do informado e de acordo com o art. 116, da Lei nº 1.711-52. — José Firmo, Presidente.

Nº 41.835-61 — Roberto Mauricio Chaves. Licença Interesses particulares.

Nº 74.120-61 — Lair Santos de Sá Barbosa. Licença Interesses particulares. Despacho: Concedo a licença requerida, em face do informado e de acordo com o art. 110, da Lei nº 1.711-52. — José Firmo, Presidente.

Nº 35.073-54 — Abelardo Jurema e outros. Revisão de concessão a Inspectores Regionais. Despacho: De acordo.

2. Expeça-se ofício devolvendo ao DASP. — José Firmo, Presidente.

Nº 91.013-61 — Chefe da PLG. Prorrogação de serviço extraordinário. Despacho: Autorizo a prorrogação do

viço extraordinário proposto, de acordo com o informado. 2. Aos SG. — José Firmo, Presidente.

N.º 9.076-62 — Maria Victória Amador Reis Lima. Acumulação de férias. Despacho: Autorizo a acumulação requerida, na forma dos pareceres. — José Firmo, Presidente.

N.º 87.548-61 — Batista Custódio Santos. Licença SP.

N.º 88.571-61 — Antônio Felicitissimo. Licença SP.

N.º 8.616-62 — Ruthan de Souza e outros. Licença SP.

Despacho: Concedo as licenças a que se referem os SPs. — José Firmo, Presidente.

PRESIDÊNCIA

Despachos do Senhor Presidente
Em 26 de fevereiro de 1962

Processos:

N.º 1.450-62 — Chefe do SAP: — encaminha SPs. de servidores.

N.º 1.385-62 — Chefe do SAP: — encaminha SPs. de servidores.

N.º 1.305-62 — Chefe do SAP: — encaminha SPs. de servidores.

Despacho: Tendo em vista as conclusões da Seção de Perícias Médicas o HSE, concedo as licenças para tratamento de saúde solicitadas nos SPs.

2. Ao HSR. — José Firmo, Presidente.

N.º 44.958-61 — Levy José de Santana — Licença especial.

N.º 22.240-61 — Francisco Serramaral — Licença especial.

N.º 55.316-61 — Aluisio Corrêa — Licença especial.

Despacho: Concedo a licença especial requerida, em face do informado de acordo com o art. 116, da Lei número 1.711-52 e o Decreto n.º 33.204 de 1956. — José Firmo, Presidente.

N.º 841-62 — Alcina de Lemos Pammino — Licença especial.

N.º 953-62 — Manoel Barreto Silva — Licença especial.

N.º 13.939-61 — João Carlos Soares — Licença especial.

N.º 711-62 — Helena Alves Costa — Licença especial.

N.º 14.534-61 — Abna Maria Wagner — Licença especial.

N.º 814-62 — Rita Soares da Silva — Licença especial.

N.º 905-62 — Adhemar Clovis de Santana — Licença especial.

N.º 954-62 — Celeste da Silva Moura — Licença especial.

Despacho: Tendo em vista o que informou o HSE, concedo a licença especial de que trata o art. 116, da Lei n.º 1.711-52, requerida às fls. 2.

2. Ao HSE. — José Firmo, Presidente.

N.º 41.433-61 — Otamir Luiz Saraiva — Licença especial.

N.º 55.836-61 — Cleante Cavalcante de Brito — Licença especial.

N.º 75.754-61 — Jayme Fustaquillo de Fonseca — Licença especial.

N.º 18.717-61 — Wilton Pereira Nunes Vianna — Licença especial.

Despacho: Concedo a licença especial requerida, em face do informado de acordo com o art. 116 da Lei número 1.711-52. — José Firmo, Presidente.

N.º 39.130-61 — Therezinha Villar Martins — Solicita regularização situação funcional. Despacho: Indefiro o requerido, em face do informado. — José Firmo, Presidente.

Em 2 de março de 1962

N.º 88.361-61 — Mário de Souza e outros — Pagamento serviço extraordinário. Despacho: Autorizo o pagamento em face do informado pelo SG. — José Firmo, Presidente.

N.º 55.181-56 — Chefe do SGP — Serviço extraordinário. Despacho: Autorizo a realização do serviço extraordinário, de acordo com a proposta dos SG., autorizando a remuneração unitária para Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros)

por fl. emitida. — José Firmo, Presidente.

N.º 8.519-62 — Serviço de Material — Serviço extraordinário. Despacho: Autorizo o serviço extraordinário, de acordo com a proposta do SG, tendo em vista emergência inadiável, decorrente das inundações verificadas nos órgãos sediados em Benfica. — José Firmo, Presidente.

N.º 10.711-61 — Agência da Bahia — Apresente relatório. Despacho: Arquivar-se, tendo sido adotadas as providências cabíveis, em relação a fatos consignados no relatório. — José Firmo, Presidente.

N.º 10.632-61 — An' Asther Brito Braz e Silva — Licença especial. Despacho: Autorizo, a concessão de licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei n.º 1.711-52 e Decreto número 38.304-55. — José Firmo, Presidente.

N.º 80.429-61 — Agência da Bahia — Transferência férias de servidores. Despacho: Autorizo, a transferência de férias, de acordo com o art. 85, da Lei n.º 1.711-52. — José Firmo, Presidente.

N.º 2.880-62 — Chefe da Cia. — Serviço extraordinário. Despacho: Autorizo a realização do serviço extraordinário, de acordo com os pronunciamentos do DC, de dos SG, com observância das ponderações da PO. — José Firmo, Presidente.

N.º 10.025-62 — Aéreo Rápido Transportes e Viagens Ltda. Pagamento de fatura. Despacho: Autorizo, o pagamento da AP-26-62, no valor de Cr\$ 13.104,00 (treze mil cento e quatro cruzeiros) em favor do Aéreo Rápido Transportes e Viagens Limitada, em face do parecer da ATB. — José Firmo, Presidente.

N.º 10.79-62 — Universidade do Brasil — Apresentação referência convênio. Despacho: De acordo.

Ao HSE, para as providências que se fizerem necessárias ao atendimento do pedido do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Brasil. — José Firmo, Presidente.

Em 7 de março de 1962

Processos:

N.º 1.020-62 — Sanatório "Santa Terezinha". Majoração diárias. Despacho: 1. Aprovo a majoração proposta das diárias de internamento no Sanatório "Santa Terezinha".

2. Arbitre-se as diárias em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). — José Firmo, Presidente.

N.º 60.276-61 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. — Viagem — Despacho: Homologo a viagem realizada pelo Sr. Delegado de OL. de Piauí, em face do parecer dos SG. — José Firmo, Presidente.

N.º 2.290-61 — Oswaldo Bianchi — Pagamento de diárias. Despacho: Defiro o requerido, em face das informações. — José Firmo, Presidente.

N.º 79.104-61 — Agência do Amazonas — Serviço extraordinário. Despacho: Homologo a prestação do serviço extraordinário, de acordo com as informações. — José Firmo, Presidente.

N.º 91.585-61 — Davina do Espírito Santo — Ajuda de custo. Despacho: concedo 1 (um) mês de ajuda de custo de acordo com o art. 127, da Lei número 1.711-52.

2. Aos SG. — José Firmo, Presidente.

Memo. SAG. 563-61 — Sanatório Alcides Carneiro — Licença para tratamento de saúde.

Despacho: Homologo a licença na forma dos pareceres.

2. Aos SG. — José Firmo, Presidente.

Memo. n.º 224-61 — Benedito Costa Cardozo — Acumulação de férias.

N.º 85.825-61 — Celina Gonzalez Cunha, Acumulação de férias. Despacho: Autorizo a acumulação de férias nos termos do artigo 85, da Lei número 1.711-52.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DIVULGAÇÃO N.º 623

(6.ª Edição — Modelo pequeno)

PREÇO: CR\$ 80,00

A VENDA:

• Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

em 1.711-52. — José Firmo, Presidente.

Memo. CAE 193-61 — Augusto Moreira Filho — Transferência de férias.

N.º G-246-61 — Rogério Thompson de Lima — Transferência de férias.

Memo. n.º 290-61 — Gabriel de Oliveira Cavalcanti — Transferência de férias.

N.º 77.234-61 — Severino Moacyr Barbosa Mariz. Transferência de férias. Despacho: Autorizo a transferência de férias, de acordo com o art. 85, da Lei n.º 1.711-52. — José Firmo, Presidente.

Processos números:

N.º HSE — 11.501-61 — Mário Teixeira. — Licença Especial.

N.º 29.927-61 — Dario José Leal de Lucena — Licença Especial.

N.º 30.693-61 — Zacharias Pithon Barreto — Licença Especial.

N.º 64.133-61 — Remacio Romero Rangel — Licença Especial.

N.º HSE — 624-62 — Alzirino Fonseca Vidal.

N.º HSE — 880-62 — Diva Vieira Reis — Licença Especial.

N.º 903-62 — Nerina Pereira de Matos — Licença Especial.

N.º HSE — 971-62 — Danilo de Carvalho — Licença Especial.

N.º HSE — 1.228-62 — Fernando Boavista Passos — Licença Especial.

N.º HSE — 1.381 — Antônio Vieira Pineda — Licença Especial.

N.º HSE — 1.409 — Nilson Germano Rodrigues — Licença Especial.

N.º HSE — 1.611-62 — Benedito de Sousa — Licença Especial.

N.º HSE — 1.645-62 — Luís de Sousa — Licença Especial.

N.º HSE — 1.700-62 — Alalde Cordeiro Pereira — Licença Especial.

N.º 1.856-62 — Adil Macedo — Licença Especial.

N.º HSE — 1.881-62 — Renato Pacheco — Licença Especial.

N.º HSE — 1.935-62 — Lidia de Noronha Braga — Licença Especial.

Despacho: 1. Concedo a licença de que trata o art. 116, da Lei número 1.711-52, solicitada às fls. 1

2. Ao HSE. — José Firmo, Presidente.

Em 8 de março de 1962

Memo. P. P. — 282-61 — Dr. Irênio Joffily. — Transferências de férias.

Proc. n.º 10.859-62 — Yedda Costa dos Reis. — Despacho: Autorizo a transferência de férias, de acordo com o art. 85, da Lei n.º 1.711-52.

2. Aos SG. — José Firmo, Presidente.

Proc. SOIB — n.º 2.065-61 — Esquadrias de Ferro. Assinatura de contrato. Despacho: Assinei o contrato feito entre a firma Artefatos Hercules Ltda. e o IPASE.

2. Devolva-se à ATB. — José Firmo, Presidente.

Proc. n.º 8.303-62 — Yedda Costa Reis. Isenção de assinatura de ponto. Despacho: Autorizo, de acordo com os pronunciamentos dos SG. — José Firmo, Presidente.

Proc. n.º 2.839-61 — (SOIB) Rodolfo S. A. Pagamento fatura.

Despacho: Autorizo o pagamento da fatura a que se refere a AP-ATB 21-62, na forma das informações e pareceres. — José Firmo, Presidente.

Proc. n.º 10.321-61 — Roberto Kronig Indústria S. A. Pagamento fatura.

Despacho: Autorizo o pagamento da fatura n.º 31-662, a que se refere a AP-24-62, na forma do parecer da ATB. — José Firmo, Presidente.

Tel. 4-62 — Agência do Pará. Serviço extraordinário.

Despacho: Autorizo o serviço extraordinário na forma dos pareceres.

2. Aos SG. — José Firmo, Presidente.

Em 9 de março de 1962

Proc. n.º 83.291-61 — Maria Aparecida Ernesto. Acumulação de Férias.

Proc. n.º 10.237-62 — Marieta Benedito. Acumulação de Férias. Memo. PP. 245-61 — Flávio de Bocayva Bulcão. Acumulação de férias. Despacho: Autorizo a acumulação de férias, de acordo com o art. 85, da Lei n.º 1.711-52.

José Firmo, Presidente.

Proc. n.º 49.615-61 — Moacir Santa Luzia Gonçalves. Licença especial.

Proc. n.º 66.446-61 — João Caetano dos Santos. — Despacho: Autorizo, a concessão de licença especial, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 1.711-52 e Decreto n.º 38.204-55.

José Firmo, Presidente.

Memo. 20-70-62 — Olympio Bonald da Cunha F. Filho. Afastamento. — Despacho: De acordo com afastamento do Diretor do Hospital Alcides Carneiro, na forma do que propõe o Sr. Diretor dos SG.

José Firmo, Presidente.

Proposta 119-50-56 — Maria Francisca Thereza do Menino de Jesus dos Campos Galvão. Empréstimo Imobiliário. — Despacho: 1. Proceda-se de acordo com o parecer do Procurador Geral.

2. Promova a DCT a instrução complementar cabível.

José Firmo, Presidente.

Proc. n.º 83.448-61 — Maria Helena Manzano Santos. Ajuda de custo. — Despacho: Indefiro, na forma do parecer dos SG.

Em 13 de março de 1962

Proc. n.º 55.983-61 — Jorge Veiga. Licença Especial.

Proc. n.º 9.795-62 — Severino Leite Mindello. Licença Especial. — Despacho: Concedo a licença especial requerida, em face do informado e de acordo com o art. 116, da Lei n.º 1.711-52 e o Decreto 38.204-55.

José Coutinho de Lucena, Presidente Substituto.

Proc. n.º 1.641 — Pericles Lima. — Transferência de férias. Despacho: Autorizo a transferência de férias relativas ao exercício de 1961 de acordo com o art. 85, da Lei n.º 1.711-52.

José Firmo, Presidente.

Proc. n.º 82.226-61 — Yara Marques dos Santos. — Empréstimo Imobiliário. — Despacho: Mantenho o despacho exarado às fls. 8, do processo n.º 28.704-61, tendo em vista o pronunciamento da P. P.

Antônio Coutinho de Lucena, Presidente Substituto.

Proposta n.º 22-153 Luiza Pereira Craveiro. Proposta Imobiliária. — Despacho: Prossiga-se de acordo com os pronunciamentos da P. P.

Antônio Coutinho de Lucena, Presidente Substituto.

Em 14 de março de 1962

Proc. n.º 5.001-62 — VARIG. — Viagem. — Despacho: Homologo a viagem realizada, face ao tempo transcorrido.

José Firmo, Presidente.

Proc. n.º 12.190-61 — Norma Loureiro Lauria. Acumulação de Férias. — Despacho: Autorizo a acumulação de férias, de acordo com o art. 85, da Lei n.º 1.711-52.

José Firmo, Presidente.

Proc. n.º 83.150-61 — Neiza Therezinha Seixas de Moraes. — Licença Especial. — Despacho: Concedo a licença, de acordo com o art. 107, da Lei n.º 1.711-52.

2. Aos S. G.

José Firmo, Presidente.

Proc. n.º 15.413-62 — Emiliano Pereira Neto e outro. Auxílio Locomoção. — Despacho: Defiro, na forma das informações e pareceres dos SG.

José Firmo, Presidente.

Proc. n.º 6.843-62 — Jaime Ferreira Filho. Colocar a disposição do Sanatório Alcides Carneiro. Despacho: 1. Autorizo.

José Firmo, Presidente.

Memo. n.º 27-62 — Antônio Holanda Moura. Solicita fornecimento de

chaves. Despacho: De acordo com o pedido de fls. 2.

2. Ao DC.

José Firmo, Presidente.

Memo. Interno PA-34-62 — Brasília. Responsável pelo Gabinete do IPASE. Despacho: 1. Cliente.

2. Arquite-se.

José Firmo, Presidente.

DESPACHOS DOS SG.

Em 14 de março de 1962

Processos:

Nº 16.856-62 — Maria Cândida de Lima, Escriturária nível 8-A, solicita reembolso de duas passagens de Goiânia para a Administração Central. — Despacho: Deferido, na forma dos pareceres. — SG., em 13 de março de 1962.

Nº 8.932-62 — Almir Cantalice, Escrav. Dact. nível 7, solicita pagamento da diferença de gratificação adicional, na base de 10%, referente ao período de 1 de dezembro de 1959 a 17 de novembro de 1960. — Despacho: Defiro, em conformidade com o parecer do SGP. — SG., em 13 de março de 1962.

Nº 87.641-61 — Mário Gomes Carneiro Maia, Chefe da DSG., padrão 4-C, solicita aprovação da prestação de contas de que trata a RA-68-61, referente a viagem em objeto de serviço a Brasília. — Despacho: Homologo a prestação de contas, arbitrando-se as diárias em Cr\$ 1.666,70 (hum mil seiscentos e sessenta e seis cruzeros e setenta centavos), cada uma, em número de nove. — SG., em 2 de março de 1962.

Nº 3.161-61 — José Sophocles Albuquerque, Escriturário F, exercendo as funções de Inspetor Local do OL de Goiás tendo recebido indevidamente o abono de 30% que incidiu sobre a Gratificação Variável, solicita autorização para reposição da referida importância em 10 parcelas mensais, de acordo com o art. 125, da Lei n.º 1.711-52. — Despacho: Defiro a reposição na forma do que dispõe o artigo 125, da Lei n.º 1.711-52. — SG., em 15-2-1962.

Nº 652-62 — Júlia Ferreira Lemos, Servicial nível 5-A, interina, tendo em vista o art. 8º da Lei n.º 3.828-60, solicita devolução dos 44% descontados indevidamente dos seus vencimentos. — Despacho: A requerente deverá aguardar a solução do processo número 85.970-61. — SGP., em 15 de fevereiro de 1962.

Nº 12.905-62 — Hedberto Pinella da Silva, Estatístico, J, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA n.º 143-59, referente a viagem em objeto de serviço. — Despacho: Homologo a presente prestação de contas, em face das informações e pareceres.

2. Arbitro as diárias em número de 2 (duas), em Cr\$ 553,30, cada uma. — SG., em 27 de fevereiro de 1962.

Nº 2.067-62 — O Sr. Delegado do OL do Piauí solicita liberação da glosa imposta pelo BG-GPK-18-57. — Despacho: Libero a glosa imposta pelo BG-GPK-18-57, em face do parecer do SGP. — SG., em 2 de março de 1962.

Nº 3.749-62 — Nerino Manoel de Carvalho, Prático de Farmácia, solicita concessão da gratificação de 40% por risco de vida e saúde. — Despacho: De acordo com as informações do SGP, deve o servidor aguardar a regulamentação na forma estabelecida na Lei n.º 3.780-60. — SG., em 20 de fevereiro de 1962.

Nº 42.383-59 — Roberto Pereira da Silva, Técnico de Mecanização, L, solicita restituição da importância de Cr\$ 1.015,00, referente a três dias de vencimentos. — Despacho: Deferido, em face das informações e pareceres, a fls. retro. (Que se conceda o requerido, pagando-se ao interessado os dias que lhe foram descontados até a data da publicação do ato).

Processos solicitando concessão de salário-família, deferidos

Nº 72.757-61 — Carlos José Maria — Mensageiro — Rosemary — setembro de 1961.

Nº 63.896-61 — Cleber Pinheiro — Escriturário, E — Patrícia — dezembro de 1961.

Nº 76.117-61 — Janet T. dos Santos — Perfuradora, G — Elena — agosto de 1961.

Nº 60.820-61 — Estácio José Ferreira — Servente, Ev. — Ailé — outubro de 1961.

Nº 3.015-62 — Luiz Pitombo Laranjeira, Escriturário, nível 10, solicita concessão de salário-esposa. — Despacho: Autorizo, a partir de julho de 1961. — SGP., em 26 de fevereiro de 1962.

Nº 90.600-61 — Natália Conceição de Salles Alves, Perfuradora, solicita cancelamento de salário-família, referente aos seus dois filhos. — Despacho: 1. De acordo.

2. A GPA, para proceder na forma alvitrada pela GPE. — SGP., em 26 de fevereiro de 1962.

Nº 14.127-62 — Carlos Vital Duarte, Jardineiro, nível 3, solicita concessão de salário-família referente ao seu filho Cláudio. — Despacho: Homologo, a partir de janeiro de 1962. — SGP., em 12-3-1962.

Em 15 de março de 1962

Processos:

Nº 3.301-59 — Demócrito da Cunha Silveira, Oficial Administrativo, L, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA n.º 92-58, referente a viagem em objeto de serviço. — Despacho: Homologo a presente prestação de contas, na forma proposta pelo SGP. — SG., em 12 de março de 1962.

Nº 88.975-61 — O Sr. Delegado do OL do Rio Grande do Sul solicita liberação da glosa imposta pelo BG número 170-61. — Despacho: Autorizo a liberação do Boletim de Glosa número 170-61, da ARS, de acordo com o parecer do SGP. — SG., em 9 de março de 1962.

Nº 53.136-59 — O Sr. Delegado do OL de Aagoas solicita liberação da glosa imposta pelo BG n.º 78-59. — Despacho: Autorizo a liberação do Boletim de Glosa n.º 78-59, da AAL, de acordo com o parecer do SGP. — SG., em 9-3-1962.

Nº 04.467-61 — O Sr. Delegado do OL do Piauí solicita liberação da glosa imposta pelo MG n.º 175-61. — Despacho: Autorizo a liberação do Boletim de Glosa n.º GPS-175-61, de 5 de julho de 1961, de acordo com o parecer do SGP. — SG., em 12 de março de 1962.

Processos solicitando concessão de salário-família, deferidos

Nº 80.797-61 — Baltazar Corrêa de Mello — Escriturário-Dactilógrafo, nível 7 — Cleide — julho de 1961.

Nº 74.757-61 — Wilson Tsaias-Pecanha — Aux. Esc. — Jurema — setembro de 1961.

Nº 80.314-61 — Antônio Santoro Gomes — Escriturário — Carmem — outubro de 1961.

Nº 75.109-61 — Mirtes Tereza G. de Araújo — Aux. Esc., C — Vianir — maio de 1961.

Processos solicitando concessão de salário-família, homologados

Nº 40.753-61 — Adão Martins da Silva — Aux. Seg. Priv., E — Tracema — julho de 1960.

Nº 40.752-61 — Jacob Van Der Laan — Delegado, CC-4 — Teresa — julho de 1960.

Nº 41.694-61 — Nadir Espinola Melieu — Aux. Seg. Priv., E — João Inácio — abril de 1961.

Nº 73.723-60 — Heloisa Maria M. Viale — Aux. Esc., C — Susana — julho de 1959.

Nº 48.863-61 — José Reinisch — Aux. Esc., C — Liane — março de 1961.

Nº 33.274-61 — Acyr Mello da Porciúncula — Contador, H — Glacy Therezinha — junho de 1960.

Nº 78.725-60 — Acyr Mello da Porciúncula — Contador, H — Luiz Fernando e Luiz Armando — junho de 1960.

Nº 71.859-61 — Alcinda Magalhães Chagas, Perfuradora, G, solicita cancelamento de salário-família referente a sua filha Maria da Glória. — Despacho: Cancele-se, SGP., em 17 de novembro de 1961.

Nº 64.063-61 — Flávio Moreira, Artífice de 1ª Categoria, solicita reposição de quantia recebida indevidamente. — Despacho: Autorizo a reposição na forma estabelecida no art. 125 da Lei n.º 1.711-52, isto é, em parcelas correspondentes a décima parte dos vencimentos do servidor.

Departamento de Previdência

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 15 de março de 1962

Habilitações homologadas pelo Senhor Diretor do D.P., cujas decisões são publicadas para os efeitos do disposto nos arts. 68 e 71 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Estado da Guanabara

HBP-7.815 — Adalberto Tanajura Vieira — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologo a habilitação do filho Acyr a 1/8 do pecúlio, de acordo com a conclusão da DPS.

HBP-13.843 — Luiz Boaventura dos Santos — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologo a habilitação dos filhos Geraldo, Carolina, Luiz, José Maria e Maria Alice, de acordo com a conclusão da DPS.

HBP-13.049 — Noemia Bandeira Ferreira — Face ao parecer da 2ª Procuradoria (fls. 42-3), homologo a habilitação de Maria Nair, de acordo com a conclusão da DPS.

Estado do Rio Grande do Sul

HBP-15.878 — Eugénia de Andrada Leite — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologo a habilitação dos filhos Ana, José e Helena, na proporção de 1/5 do pecúlio obrigatório para cada um, de acordo com a conclusão da DPS.

Estado da Guanabara

HBP-27.723 — Alípio Coelho do Espírito Santo — Homologo a habilitação de Joaquim Coelho do Espírito Santo a totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP-23.359 — Miguel de Carvalho Catete — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologo a habilitação dos filhos Miguel e Juraci, de acordo com a conclusão da DPS.

Estado do Rio

HBP-28.670 — Cirillo Diamantino da Silva Junior — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologo a habilitação das filhas Zeni e Sonia Maria, de acordo com a conclusão da DPS.

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente do dia 1-3-1962

Amazonas

HBF-5.816 — Possidônio Miguelino da Cunha — Aprovo a DBF número 32.429-62.

São Paulo

HBF-1.251 — José Domingos — Aprovo a DBF n.º 32.357-62.

Guanabara

HBF-2.359 — Pericles Monteiro de Barros Barbosa Lima — Aprovo a DBF n.º 32.338-62.

HBF-10.466 — Santino Souto — Aprovo a DBF n.º 32.416-62.

HBF-8 616 — Pedro Joaquim de Azevedo — Aprovo a DBF n.º 32.388, de 1962.

HBF-2.556 — Antonio Joaquim Clemente — Aprovo a DBF n.º 32.417, de 1962.

HBF-16 614 — Norberto de Moraes — Aprovo a DBF n.º 32.154-62.

HBF-9.643 — Manoel Carneiro de Mello — Aprovo a DBF n.º 32.424, de 1962.

HBF-21.469 — Dirce da Silva — Aprovo a DBF n.º 32.403.

Expediente do dia 2-3-1962

Guanabara

HBF-12 725 — Antonio Higino Taveira — Aprovo a DBF n.º 32.452-62.

HBF-22 513 — Ernani da Silva — Aprovo a DBF n.º 32.394-62.

HBF-7.414 — Francisco Lucas do Nascimento — Aprovo a DBF número 32.418-62.

HBF-2 843 — Floriano Magalhães — Aprovo a DBF n.º 32.405-62.

HBF-934 — Theofilo José Gomes — Aprovo a DBF n.º 32.412-62.

Paraná

HBF-16 108 — José Gonçalves de Araujo — Aprovo a DBF n.º 32.436, de 1962.

Expediente do dia 7-3-1962

Sergipe

HBF-12.217 — José Luiz de Almeida — Aprovo a DBF n.º 32.237-62.

Rio Grande do Sul

HBF-28 783 — Antonio Corrêa da Silva — Homologo a decisão local.

Guanabara:

HBF n.º 26.192 — Joaquim Honório de Assis — Homologo a decisão local.

HBF n.º 25.679 — Guilherme de Carvalho — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 32.428-62.

HBF n.º 18.800 — Luís Fernando Ribeiro — Aprovo a DBF n.º 32.378 de 1962.

HBF n.º 22.375 — João Coelho — Homologo a decisão local.

HBF n.º 13.782 — Tasso Tavares Iracema — Aprovo a DBF n.º 32.413 de 1962.

CAPIM n.º 74.461 — Antenor Cortes Alves Sousa — Autorizo o cancelamento do HBF n.º 28.342 em nome de Antenor Cortes Alves Sousa.

HBF n.º 7.278 — Manoel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho — Aprovo a DBF n.º 32.477-62.

Expediente de 8 de março de 1962

São Paulo:

HBF n.º 14.214 — Rubens de Moraes Jeráim — Aprovo a DBF número 32.426-62.

Paraná:

HBF n.º 4.209 — Mário Lacombe — Aprovo a DBF n.º 32.459-62.

HBF n.º 17.719 — Durval Francisco Dias — Aprovo a DBF n.º 32.435-62.

Guanabara:

HBF n.º 9.769 — Martha Aures Cerbini — Aprovo a DBF n.º 32.356 de 1962.

HBF n.º 18.105 — Amaro Venâncio da Silva — Homologo a decisão local.

HBF n.º 20.656 — Amílcar Cesário de Sacramento — Aprovo as DBFs ns. 32.185 e 32.186-62.

HBF n.º 26.042 — Altino Rodrigues de Oliveira — Homologo a decisão local.

HBF n.º 9.154 — Scylla Guahyba Amorim da Cruz — Aprovo a DBF n.º 32.486-62.

HBF n.º 10.769 — Euprosino Moraes Alves Branco — Aprovo as DBFs ns. 32.297 e 32.298-62.

HBF n.º 26.560 — Enéas Wiechers de Mesquita — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 32.434-62.

HBF n.º 12.219 — José Pinkusz — Aprovo a DBF n.º 32.451-62.

Expediente de 8 de março de 1962

Guanabara:

HBF 18.444 — Theotimo Ferreira da Silva — Aprovo a DBF n.º 32.431 de 1962.

HBF n.º 23.298 — José da Cruz Paixão — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 32.409-62.

HBF n.º 17.620 — Washington Serão Batista de Oliveira — Aprovo a DBF n.º 32.450-62.

HBF n.º 9.603 — Antônio Martins — Aprovo a DBF n.º 32.455-62.

HBF n.º 11.614 — Altino Dias Beneydes — Aprovo a DBF n.º 32.430 de 1962.

HBF n.º 7.378 — Cicero Batista de Melo — Aprovo a DBF n.º 32.388-62.

HBF n.º 3.622 — Manoel da Conceição Rocha Régio — Aprovo a DBF n.º 32.456-62.

Expediente de 12 de março de 1962

Bahia:

HBF n.º 9.110 — Valentim Tôres de Araújo — Aprovo a DBF número 32.458-62.

Estado do Rio de Janeiro

HBF n.º 8.166 — Jorge Moura — Aprovo a DBF n.º 32.457-62.

Santa Catarina:

HBF n.º 19.557 — José Werner — Aprovo a DBF n.º 32.358-62.

Rio Grande do Sul:

HBF n.º 23.407 — Luís de Figueiredo Neves — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 32.391-62.

Minas Gerais:

HBF n.º 6.637 — Reinaldo Otávio Alves de Brito — Aprovo a DBF número 32.454-62.

Guanabara:

HBF n.º 6.983 — Carlos Gomes Rebelo Horta — Aprovo a DBF número 32.511-62.

HBF n.º 1.030 — Luciano Gomes Novaes — Aprovo as DBFs n.º 32.448 e 32.449-62.

HBF n.º 10.996 — Edmundo Forte Barbosa — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 32.504-62.

HBF n.º 20.972 — João Barbosa Dantas Neto — Aprovo a DBF número 32.437-62.

HBF n.º 3.287 — João Alexandre — Aprovo a DBF n.º 32.432-62.

Expediente de 12 de março de 1962

Guanabara:

HBF n.º 12.005 — João Alves Resendo — Aprovo a DBF n.º 32.442 de 1962.

HBF n.º 12.662 — José Prudente Siqueira — Aprovo as DBFs números 32.475 e 32.476-62.

HBF n.º 15.393 — Moyses Mulque — Aprovo a DBF n.º 32.441-62.

HBF n.º 7.125 — Rodrigo de Oliveira — Aprovo a DBF n.º 32.472-62.

HBF n.º 3.091 — Paschoal Genarino Messor — Aprovo a DBF número 32.387-62.

HBF n.º 7.204 — Alvaro Vitor de Araújo — Aprovo a DBF n.º 32.419 de 1962.

HBF n.º 7.656 — Aprovo a DBF número 32.446-62.

HBF n.º 12.972 — Antônio Joaquim de Sousa — Aprovo a DBF n.º 32.478 de 1962.

HBF n.º 25.568 — Argemiro Vieira Sandes — Aprovo a DBF n.º 32.461 de 1962.

HBF n.º 24.386 — Adalberto de Lyra Cavalcanti — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 32.207-62.

Expediente de 13 de março de 1962

Santa Catarina:

HBF n.º 18.346 — Osvaldo José Bento — Aprovo a DBF n.º 32.447 de 1962.

Salário Mínimo

Decreto n.º 51.336,

de 13 de outubro de 1961.

DIVULGAÇÃO N.º 853

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Estado do Rio de Janeiro:
HBF n.º 7.823 — Maria Emília de Oliveira Soares — Homologo a decisão local.

Guanabara:

HBF n.º 1.925 — Djalma Rodrigues Pinheiro — Aprovo a DBF n.º 32.445 de 1962.

HBF n.º 25.518 — Mário Braz da Cunha — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 32.488-62.

HBF n.º 5.012 — Celso Correa da Silva — Aprovo a DBFs n.º 32.567 e 43.468-62.

HBF n.º 4.200 — Custódio Neves — Aprovo a DBF n.º 32.443-62.

HBF n.º 17.522 — Moyses Campos Werling — Aprovo a DBF n.º 32.453 de 1962.

HBF n.º 12.229 — Aristoteles Francisco dos Santos — Aprovo a DBF n.º 32.407-62.

HBF n.º 14.895 — Frederico de Castro — Aprovo a DBF n.º 32.493-62.

Guanabara:

HBF n.º 19.859 — Jacyr da Silva Afonso — Aprovo a DBF n.º 32.464 de 1962.

HBF n.º 20.317 — Arlindo Machado da Rosa — Aprovo a DBF n.º 32.460 de 1962.

São Paulo:

HBF n.º 10.740 — Antônio Borges de Barros — Aprovo a DBF número 32.510-62.

Expediente de 14 de março de 1962

Guanabara:

HBF n.º 21.907 — Waltrudes Ferreira da Rocha — Aprovo a DBF número 32.465-62.

HBF n.º 1.379 — Válder Nonato dos Santos — Aprovo a DBF n.º 32.474 de 1962.

HBF n.º 21.230 — Eguênio Fonseca — Aprovo a DBF n.º 32.519-62.

HBF n.º 23.070 — Fernando Humero Gonçalves — Aprovo a DBF n.º 32.498-62.

HBF n.º 7.620 — Franklin Araújo — Aprovo a DBF n.º 32.523-62.

HBF n.º 16.361 — Raul Camargo — Aprovo a DBF n.º 32.518-62.

HBF n.º 8.097 — Curilo Bispo de Santana — Aprovo a DBF n.º 32.439 de 1962.

HBF n.º 15.225 — Alexandre Lafaiete Stikler — Aprovo a DBF número 32.501-62.

HBF n.º 22.538 — Cláudio Artur Manoel Custódio — Aprovo a DBF n.º 32.492-62.

HBF n.º 435 — Artur Costa e Silva — Aprovo a DBF n.º 32.521-62.

HBF n.º 13.258 — Alberto Pôrto da Silveira — Aprovo as DBFs ns. 32.515 e 32.516-62.

HBF n.º 22.624 — Artur Angrense Pires — Homologo a decisão local.

HBF n.º 20.372 — Dutelvir de Carvalho Nobre — Homologo a DBF 32.399-62 e aprovo a DBF número 32.505-62.

Minas Gerais:

HBF n.º 20.705 — Arduino Fontes Bolívar — Aprovo a DBF n.º 32.490 de 1962.

São Paulo:

HBF n.º 14.145 — José de Barros — Aprovo a DBF n.º 32.489-62.

Expediente de 15 de março de 1962

Amazonas:

HBF n.º 8.639 — Manoel de Melo Baçury — Aprovo a DBF n.º 32.463 de 1962.

São Paulo:

HBF n.º 17.377 — João Manoel da Silva — Aprovo a DBF número 32.508-62.

Paraná:

HBF n.º 18.712 — Severino de Oliveira — Aprovo a DBF n.º 32.420-62.

Guanabara:

HBF n.º 15.644 — Benedito Valido — Aprovo a DBF n.º 32.509-62.

HBF n.º 18.011 — Martinho Cardoso dos Santos — Aprovo a DBF número 32.497-62.

HBFF n.º 8.972 — Paulino Germano da Silva. — Aprovo a DBF número 32.494-62.

HBFF n.º 4.804 — Ricardo Silva. — Aprovo a DBF n.º 32.516-62.

HBFF n.º 16.608 — Arlindo Paranhos da Silva. — Aprovo a DBF número 32.438-62.

HBFF n.º 25.774 — Antônio da Silva Grey. — Aprovo a DBF n.º 32.520 de 1962.

HBFF n.º 16.560 — Astrogildo da Silva Amaral. — Aprovo a DBF número 32.534-62.

HBFF n.º 5.385 — Mário Cardoso. — Aprovo a DBF n.º 32.526-62.

HBFF n.º 7.266 — Raul Flores Humelino. — Aprovo a DBF n.º 32.517 de 1962.

HBFF n.º 5.905 — Augusto Tavares de Lira Filho. — Aprovo a DBF número 32.334-56.

HBFF n.º 8.464 — Eucharico Augusto de Figueiredo. — Aprovo a DBF número 32.522-62.

Hospital dos Servidores do Estado

Divisão Administrativa

DESPACHO DO CHEFE

Processo HSE — 812-62 — Dely de Oliveira Passinho, procuradora de Cândida Oliveira Lima, viúva do servidor Manoel da Lima, ponto 4.797, falecido em 16.5.61 solicita restabelecimento de salário-família referente esposa. — Deferido, face ao informado — HSA. — 2.3.62.

Processo HSE — 1.600-62 — Helvécio Nicolau Moreira solicita licença para tratar de interesses particulares previsto no artigo 110 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952. — Indeferido, face ao informado pelo SAA — HSA — 1.3.62.

Processo HSE — 1.757-62 — Geralda Emilliano, ponto 3.986, solicita averbação do Certificado de Operador de Raios X expedido pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia. — Autorizo, face ao informado. — HSA — 1.3.62.

Processo HSE — 2.073-62 — Ricardo Vivacqua Cardoso Costa, ponto 7.090, solicita averbação do Curso de Especialização em Cardiologia, expedido pelo Instituto de Aperfeiçoamento Médico da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Deferido, face ao informado. — HSA — 3.2.62.

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no processo protocolado no IPASE sob nº 18.665-62.

Nº 905 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Art. 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eduardo Portela, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Seguros Privados, nível 12-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Lotar o referido servidor na Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro (ARJ).

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no processo protocolado no IPASE sob nº 18.665-62.

Nº 906 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando de Oliveira Castro, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Seguros Privados, nível 12-A, do Quadro da Administração Central e

Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Lotar o referido servidor na Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro (ARJ).

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no processo protocolado sob número 18.665-62.

Nº 907 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Fernando dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Lotar o referido servidor na Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro (ARJ).

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no proc. nº 18.665-62.

Nº 913 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Martins Fiúza, para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Lotar o referido servidor na Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro (ARJ).

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no proc. nº 18.665-62.

Nº 928 — Admitir João Vitor Bruno, na forma do Art. 23, do Capítulo VI, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, como Especialista-Temporário, para exercer as funções de Médico nesta Administração Central (AC).

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no processo protocolado no IPASE sob nº 18.665-62.

Nº 932 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lourdes Nura Torelly, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Seguros, nível 12-A, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

José Firmo, Presidente.

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ADP. 98-54 — DE 25 DE MARÇO DE 1954

João Batista — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Processo número 13.492-59).

ADP. Nº 105-54 — DE 25 DE MARÇO DE 1954

João Lopes — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado

com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.951,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Processo número 13.492-59).

ADP. 81-54 — DE 25 DE MARÇO DE 1954

João Rosa de Oliveira — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Processo nº 13.492 de 1959).

ADP. 104-54 — DE 25 DE MARÇO DE 1954

José João Amorim — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Processo nº 13.492-59).

ADP. Nº 84-54 — DE 25 DE MARÇO DE 1954

José Nascimento Espindola — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Processo nº 13.492-59).

ADP. Nº 91-54 — DE 25 DE MARÇO DE 1954

Benjamin Pereira Alcântara — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil qua-

trocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Processo nº 13.492-59).

ADP. Nº 103-54 — DE 25 DE MARÇO DE 1954

Cícero José Nascimento — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954 a partir de 1º de março de 1959. — (Processo número 13.492-59).

ADP. Nº 55-54 — DE 25 DE MARÇO DE 1954

Elza da Costa — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Processo nº 13.492-59).

ADP. Nº 100-54 — DE 25 DE MARÇO DE 1954

Francisco Conrado Lima — De acordo com o artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Processo nº 13.492-59).

ADP. Nº 197-54 — DE 27 DE ABRIL DE 1954

Jerônimo de Azevedo da Rocha — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto número 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 26 de abril de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) de acordo com

o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 26 de abril de 1959. — (Processo número 13.492-59).

Pt. ST. Nº 1.887 — DE 23
NOVEMBRO DE 1954

Agostinho Tomaz Alexandre — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 3 de agosto de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo os salários de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 3 de agosto de 1959. — (Processo nº 13.492-59).

Pt. ST. Nº 864 — DE 4 DE
JULHO DE 1955.

Alberto de Pinado Turano — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 1º de junho de 1955, com a retribuição de Cr\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.954,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 2 de junho de 1960. — (Processo nº 13.492-59).

Pt. ST. Nº 1.882 — DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1954

Idron Nordi — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 1º de setembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de setembro de 1959. — (Processo número 13.492-59).

Pt. ST. Nº 1.883-54 — DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1954

Luiz Cláudio — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 21 de setembro de 1954, com a retribuição de 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e

a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 21 de setembro de 1959. — (Processo nº 13.492-59).

Pt. ST. Nº 1.885 DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1954

Zacarias Alípio da Penha

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 1º de setembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de setembro de 1959. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP. nº 97-54 DE 25 DE
MARÇO DE 1954

Agostinho dos Santos

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários

efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP. nº 78-54 DE 25 DE
MARÇO DE 1954

Antonio Cardoso

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.421,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP. nº 96-54 DE 25 DE
MARÇO DE 1954

Antonio dos Santos

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 1º de setembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários

efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de setembro de 1959. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP. nº 111-54 DE 25 DE
MARÇO DE 1954

Antônio José da Silva

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP. nº 61-54 DE 25 DE
MARÇO DE 1954

José Spínola Magalhães

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.900,00 (um mil novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Proc. 13.492-59).

ADP. nº 80-54 DE 25 DE
MARÇO DE 1954

Manoel Canuto de Souza

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.900,00 (um mil novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Proc. 13.492-59).

ADP. nº 101-54 DE 25 DE
MARÇO DE 1954

Manoel Cardoso dos Santos

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo

NACIONALIDADE

LEI Nº 818. — DE 18-9-49

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO Nº 594

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP nº 70-54 DE 25 DE MARÇO DE 1959

Nair Capello Hunger

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.580,00 (hum mil, quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 583,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP nº 259-54 DE 15 DE JULHO DE 1954

Pedro Beserra

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 15 de julho de 1954 com a retribuição de Cr\$ 7.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 15 de julho de 1959. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP. nº 87-54, de 25-3-1954

Pedro Gomes Corrêa da Costa:

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP. nº 102-54 de 25-3-54

Pedro Pacheco de Castro.

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP nº 60-54 de 25-3-54

Rosa Cury Junqueira:

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.421,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP. 60-54 de 25-3-54

Sinhei Shimabukuro.

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.580,00 (hum mil, quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.583,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP. nº 210-54, de 15-5-52

Valdemir Moura Santos:

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 13 de maio de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.865,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 15 de maio de 1954. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP. nº 77-54 de 25-3-54

Walter Del Buoni.

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.421,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Proc. nº 13.492-59).

ADP. nº 57-54, de 25-3-54

Wenceslau Furrier:

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro

de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 1º de março de 1954, com a retribuição de Cr\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.954,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1959. — (Proc. nº 13.492 de 1959).

Pt. DG (CLT) nº 1.369, de 15 de outubro de 1959

Davina Santos Leite da Silva.

Por haver contraído nupcias, conforme provou com a Certidão de Casamento, a servidora a que se refere o presente ato, passou a assinar-se Davina Santos Leite da Silva. (Processo 7.928-61).

Processo n.º 16.982-61. Portaria de 13-10-59. — N.º 2.245 — D.ª Elizabeth Abrantes Arostegui.

O nome do servidor a que se refere o presente ato, é D.ª Elizabeth Abrantes de Arostegui, conforme consta em sua certidão de Nascimento. (Processo n.º 10.687-60).

ST. N.º 316 de 18-7-57 — Regine Corrêa dos Santos.

Por haver contraído nupcias conforme comprova sua certidão de casamento, a servidora a que se refere o presente ato, passou a assinar-se Regine dos Santos Porsch. (Processo n.º 23.005-60).

Pt. CLT. n.º 1.832 de 15-10-59 — Maria da Penha Varejão Dias.

Por haver contraído nupcias, conforme comprova sua certidão de casamento, a servidora a que se refere o presente ato, passou a assinar-se Maria da Penha Varejão Corrêa. — (Proc. nº 14.160-60).

Pt. CLT. n.º 2.002 de 3-10-59 — Sebastião Motta.

O nome do servidor a que se refere o presente ato é Sebastião Motta, conforme provou com a certidão de casamento, e não como consta. (Processo n.º 25.829-60). — Em 31-5-61.

ADP. n.º 668 de 13-9-51 — Dalva Malta de Oliveira Leão.

O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar de Escritório referência "17" de conformidade com o disposto no Decreto nº 48.917 de 30 de setembro de 1959 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex vi" do artigo 1º da Lei 2.284, de 9-3-54, a partir de 14-9-56. (Proc. nº 19.802-56). — Em 13 de março de 1961.

ADP. n.º 668, de 13-9-51 — Dalva Malta de Oliveira.

O servidor a quem se refere o presente ato, passou a assinar-se Dalva Malta de Oliveira Leão, em virtude de ter contraído matrimônio em 2 de julho de 1955. (Proc. nº 19.202-56). — Em 3-5-61.

Considerando o que consta do Processo n.º 5.010-61, o nome do servidor a que se refere o presente ato é Adalberto Ribeiro Gomes, conforme consta da sua Certidão de Casamento. — Em 16-5-61. (Proc. 5.010-61).

ADP. n.º 951 de 29 de outubro de 1962 — Sady Eufrásio da Silva.

O servidor a quem se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto número 48.917 de 30 de setembro de 1959, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex vi" do art. 1º da Lei 2.284 de 9 de agosto

de 1954, a partir de: 1 de novembro de 1957. (Proc. 103.883-60).

Portaria n.º ST-873 de 5 de julho de 1955 — Alberto Augusto Gonçalves.

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto número 45.360 de 23 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 7 de julho de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.350,00 (três mil novecentos e cinquenta cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 7 de julho de 1960.

Portaria n.º ADP-813 de 2 de setembro de 1954 — Dalva Ramos Lopes.

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto número 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 1 de setembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 1 de setembro de 1959.

Proc. n.º 13.274-61 — A.D.P. número 108-52 de 7 de junho de 1952 — Josefina Nava. — Por haver contraído nupcias conforme provou com a certidão de casamento, a servidora a que se refere o presente ato, passou a assinar-se Josefina Nava Martins. Em 20 de junho de 1961. — Bertino Gomes.

Proc. n.º 13.388-61 — A.D.P. número 67 de 21 de agosto de 1961 — Iraildes Pereira Carneiro. — Por haver contraído nupcias conforme provou com a certidão de casamento, a servidora a que se refere o presente ato, passou a assinar-se Iraildes Carneiro Lopes. Em 20 de junho de 1961. — Bertino Gomes.

Proc. n.º 5.553-59 — Portaria ST-48 de 15 de março de 1957 — Raimundo Magalhães. — O nome do servidor a que se refere o presente ato, é Raimundo Magalhães de Lima, conforme consta em sua certidão de casamento, e não Raimundo Magalhães. Em 20 de junho de 1961. — Bertino Gomes.

Proc. n.º 23.782-60 — Portaria número 2.753 de 30 de outubro de 1959 — Arthur Jambeiro Filho. — O nome do servidor a que se refere o presente ato, é Arthur Jambeiro Filho, conforme consta em sua certidão de casamento, e não Arthur Jambeiro Filho. Em 30 de junho de 1961. — Bertino Gomes.

Portaria n.º 2.261 de 13 de outubro de 1959 — Adenair Soares da Fonseca. — Processo número 29.921-50 — O nome do servidor a que se refere o presente ato, é Adenair Soares conforme consta em sua certidão de nascimento e não Adenair Soares da Fonseca. Em 30 de junho de 1961. — Bertino Gomes.

Proc. n.º 26.520-60 — Portaria número 922 de 29 de julho de 1960 — Heitor Luz Filho. — Considerando o que consta do Processo n.º 26.520-60, o servidor Heitor Luz Filho, a que se refere o presente ato, é portador de uma gratificação adicional correspondente a 25% dos seus vencimentos a partir de 1 de janeiro de 1961, de acordo com o disposto no artigo 12, item I da Lei nº 3.114, de 20 de junho de 1958. Em 20 de junho de 1961. — Bertino Gomes.

Proc. n.º 108.630-60 — Portaria número ST-1.129 de 29 de agosto de 1955

— Wilson Rolim. — De acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei número 3.483 de 8 de dezembro de 1958 combinado com o Decreto n.º 45.360 de 23 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 21 de julho de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.000,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto n.º 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 21 de julho de 1960. Em, 29 de junho de 1961. — Bertino Gomes.

Portaria n.º 976 — 15-10-59

O nome do servidor a que se refere o presente ato, é Francisco Assis Sander e não Francisco Sander da Silva. Processo n.º 10.016-61.

Proc. n.º 10.962-61 — Portaria de 11-1-1961 n.º 83. — O nome do servidor a que se refere o presente ato é Ubiratan Andrade Teixeira, e não Ubirajara Andrade Teixeira. (Proc. n.º 10.962-61). — Em, 3-7-61. — Bertino Gomes.

Proc. n.º 12.738-60 — Portaria de 30-10-59 — N.º 2.721 — O nome do servidor a que se refere o presente ato é João Ernestino de Arruda Mutram e não João Ernestino Arruda Mutram. (Proc. n.º 12.738-60). — Em, 20-6-1961. — Bertino Gomes.

Proc. n.º 443-60 — Portaria de 28-4-60 — N.º 479 — O nome do servidor a que se refere o presente ato é Roosevelt Johnson Scofield, conforme atestam os documentos arquivados em sua pasta funcional. (Processo n.º 443-60). — Bertino Gomes.

Proc. n.º 110.830-60 — A.D.P. número 356 de 5-5-54 — O servidor a que se refere o presente ato passou a assinar-se Yolanda Rodrigues Carneiro, em virtude de ter contraído matrimônio em 7-12-60. — Em, 20 de junho de 1961. — Bertino Gomes.

Proc. n.º 32.509-60 — Portaria de 27-10-59 — N.º 2.399 — O nome do servidor a que se refere o presente ato é Francisca Daniel da Costa conforme consta em sua certidão de nascimento, e não Francisca Daniel Costa. — Em, 6-7-61. — Bertino Gomes.

Proc. n.º 9.343-60 — Portaria de 12-12-59 — N.º 10 — A função a que se refere o presente ato é referência "19" da Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, e não Auxiliar Administrativo ref. "24". (Processo n.º 9.343-60). — Bertino Gomes.

Proc. n.º 1.314-59 — Portaria de 13-9-56 — N.º 1.679 — O servidor a que se refere o presente ato, excedente na carreira de Técnico de Propaganda, classe "M", passa a integrar o Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude da vaga ocorrida com o falecimento de Clodomiro F. de Oliveira, em 5-6-58. — Bertino Gomes — Em, 29-6-61.

Portaria de 7-12-59 — N.º 3.150 — Proc. 7.374-60

Considerando o que consta do mem. n.º 38-60 G.D.G., os efeitos do presente ato vigoram a partir de 1.º de janeiro de 1960 e não como constou. — Em, 8-7-61. — Bertino Gomes.

Portaria de 26-12-60 — N.º 78 — Proc. 33.477-60

Considerando o que consta do Processo n.º 33.477-60, a dispensa a que se refere o presente ato é a "ex-vi". — Em, 20-6-61. — Bertino Gomes.

Proc. n.º 33.477-60 — Portaria número 78 de 26-12-60 — Considerando o que consta do Processo n.º 33.477-60, a dispensa a que se refere o presente ato é a "ex-vi". — Em, 20-6-61.

Proc. n.º 102.289-61 — A.D.P. número 1.216 de 11-11-46 — O servidor a que se refere o presente ato passou a assinar-se Alzira de Oliveira Nascimento, em virtude de ter contraído núpcias. Em, 12-7-61.

Proc. n.º 7.936-61 — Portaria número 1.160 de 15-10-59.

Por haver contraído núpcias, conforme provou com a certidão de casamento a servidora Maria Guimarães Muniz passou a assinar-se Maria Guimarães Muniz de Araújo. — Em, 21-7-61.

Proc. n.º 8.063-61 — Portaria número 242 de 5-2-55 — Por haver contraído núpcias conforme provou com a certidão de casamento, a servidora a que se refere o presente ato passou a assinar-se Luzia Silva Ferreira. — Em, 21-7-61.

Proc. n.º 4.144-61 — Portaria número 2.142 de 13-10-59 — Por haver contraído núpcias conforme provou com a certidão de casamento, a servidora Maria Tereza Ayres Neto passou a assinar-se Maria Tereza Ayres Matos. — Em, 21-7-61.

Portaria n.º 2.134 de 13-10-59. — Por haver contraído núpcias, conforme provou com a sua certidão de casamento, a servidora Maria Anunciação Ferreira passou a assinar-se Maria Anunciação Vieira. (Processo 2.171-61). — Zoroastro Ferreira Braz.

Portaria n.º 2.641 de 29-10-59. — Por haver contraído núpcias conforme provou com a certidão de casamento, a servidora Marilena Ferreira Fonseca passou a assinar-se Marilena Fonseca Fernandino. (Processo número 32.558-60). — Zoroastro Ferreira Braz.

Portaria n.º ST 281 de 18-7-57. — O nome do servidor a que se refere o presente ato é Osman de Lacerda Thurler conforme atestam os documentos constantes em sua pasta funcional. (Proc. n.º 18.256-59). — Zoroastro Ferreira Braz.

Pt. n.º 771 de 7-7-1960. — Considerando o que consta do processo número 109.429-60, o servidor a que se refere o presente ato é portador de uma gratificação adicional correspondente a 20% dos seus vencimentos, a partir de 1-1-60, de acordo com o disposto no artigo n.º 146, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Pt. n.º 1.983 de 15-10-59. — Por haver contraído núpcias, conforme provou com a certidão de casamento, a servidora a que se refere o presente ato passou a assinar-se Inês Campos da Silva.

Pt. n.º 1.731 de 18-7-61. — A exoneração, a pedido de que trata o presente ato, é considerando o que consta no Processo n.º 21.565-61.

Pt. n.º 990 de 29-6-51 — Considerando o que consta do Processo número 12.085-61, o servidor a que se refere o presente ato é considerado equiparado aos funcionários efetivos, ex-vi, do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54, a partir de 29 de junho de 1956.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região

DESPACHO DO PRESIDENTE De 8-3-62

N.º 22.788 — Elio José Fortes — Expedida a 2.ª via da carteira Técnico Grau Médio n.º 173-TD.

N.º 41.070 — Sylvia Caldas Ferreira Pinto. — Assinada a carteira profissional n.º 11.038-D.

N.º 46.119 — Heraldo Barros Barroso. — Assinada a carteira Técnico Grau Médio n.º 594-TD.

N.º 46.121 — Elysiy Americo Moreira da Fonseca. — Assinada a carteira profissional n.º 11.062-D.

N.º 46.122 — Anielle Francesco Giuseppe de Rosa. — Assinada a carteira profissional n.º 11.061-D.

N.º 46.123 — Waldir Lima Caldas. — Assinada a autorização provisória n.º 654-AP.

N.º 46.124 — Ayocy João Lobão. — Assinada a carteira Técnico Grau Médio n.º 595-TD.

N.º 46.125 — Murilo Cesar Pecego de Campos. — Assinada a carteira profissional n.º 11.063-D.

N.º 46.128 — Roberto Rodrigues da Costa. — Assinada a carteira profissional n.º 11.065-D.

N.º 46.129 — Ronaldo Castilho Uchôa. — Assinada a carteira profissional n.º 11.066-D.

N.º 46.130 — Celso Jadir Gorgulho Junqueira. — Visada a carteira profissional n.º 2.883-D da 4.ª Região.

N.º 46.132 — Americo Brasilio Silvado Vieira. — Assinada a autorização provisória n.º 655-AP.

N.º 46.138 — Leon Clement Rousseau. — Assinada a carteira profissional n.º 11.068-D.

N.º 46.140 — Ronald Martins Cunha. — Visada a carteira profissional número 11.666-D, da 6.ª Região.

N.º 46.141 — Carlos Alberto de Avellar Werner. — Assinada a autorização provisória n.º 657-AP.

N.º 46.146 — Camerino Telles de Souza Filho. — Assinada a autorização provisória n.º 658-AP.

N.º 46.147 — Carlos Pinheiro Telles de Menezes. — Assinada a autorização provisória n.º 659-AP.

N.º 46.148 — Isaac Oliveira Caldas. — Assinada a autorização provisória n.º 660-AP.

N.º 46.149 — Hugo Perseke. — Assinada a autorização provisória número 661-AP.

De 9-3-62

N.º 5.449 — Geohydro Engenharia e Comércio S. A. — Anote-se e notifique-se.

N.º 5.452 — Servix Engenharia S. A. — Anote-se após taxas devidas.

N.º 24.590 — Mario Nogueira. — Deferido.

N.º 31.345 — Predial F. A. Dittl Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 31.862 — Luso S. A. Empresa Nacional de Saneamento e Obras. — Anote-se, pagas as taxas devidas.

N.º 34.985 — Bravia Importadora Construtora Brasil Bolívia Ltda. — Cancele-se.

N.º 35.064 — Sogel Engenharia e Comércio Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 36.555 — Brasilino de Souza. — Deferido para o 2.º Distrito e indeferido para o 1.º Distrito.

N.º 38.675 — Serviços de Engenharia Kellogg Ltda. — Anote-se, pagas as taxas devidas.

N.º 38.747 — Equiplan Engenharia Química e Industrial Projetos. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 39.171 — Empreendimentos Metálicos Marabá S. A. — Anote-se, pagas as taxas devidas.

N.º 39.806 — Construtora Eldorado Ltda. — Cancele-se.

N.º 41.091 — Condoril Tintas S. A. — Anote-se a alteração.

N.º 41.891 — Nilo Brasiense. — Notifique-se.

N.º 42.433 — Stieletrônica e Sociedade Técnica de Iluminação e Eletrônica Ltda. — Registre-se.

N.º 42.553 — Aberbras Aços e Fermentas Brasil S. A. — Anote-se, pagas as taxas devidas.

N.º 45.205 — CAPI Cia. de Aplicações e Participações Industriais. — Registre-se.

N.º 45.972 — Engetop Engenharia e Topografia Ltda. — Registre-se.

N.º 45.642 — Jacob Rötman. — Assinada a autorização provisória 516-AP.

De 16-3-62

N.º 12.950 — Arthur Mendes da Silva. — Expedido novo cartão da licença precária n.º 300-LP.

N.º 12.982 — Herodoto da Costa Barros. — Expedida 2.ª via da carteira profissional n.º 5.068-D.

N.º 18.120 — Dario Monteiro Galvão. — Expedida a 2.ª via da carteira profissional n.º 6.012-D.

N.º 20.602 — Luiz Gonzaga do Amaral. — Renovada licença precária número 579-I P.

N.º 41.533 — José Luiz Keler Pereira. — Assinada a licença precária n.º 1.523-I P.

N.º 41.903 — Ivan Mendonça Barbosa. — Assinada a licença precária n.º 1.470-I P.

N.º 45.540 — Joaquim Nolasco Pereira da Cunha. — Assinada a carteira Visada da 8.ª Região n.º 864-D.

N.º 45.953 — András Gyorgy Vasarehy. — Assinada a carteira profissional n.º 11.025-D.

N.º 46.014 — Pedro Paulo Pampio da Vieira Peixoto. — Assinada a carteira profissional n.º 11.042-D.

N.º 46.024 — Julio Faerman. — Assinada a autorização provisória número 637-AP.

N.º 46.047 — Siegfriedo Rosner Gottschalk. — Assinada a autorização provisória n.º 646-AP.

N.º 41.060 — Francisco Fernando de Medeiros Leal. — Assinada a carteira profissional n.º 11.080-D.

N.º 46.157 — Edmundo Carvalho Souza. — Visada a carteira profissional da 7.ª região de n.º 1.350-D.

N.º 46.164 — Henrique Alves de Oliveira Filho. — Assinada a carteira profissional n.º 11.073-D.

N.º 46.167 — Samuel David Lenger. — Assinada a carteira profissional n.º 11.074-D.

N.º 46.209 — Cesar Augusto de Abreu Santos. — Assinada a carteira Técnico Grau médio n.º 599-TD.

N.º 46.210 — Chahallah Abdo Sander. — Assinada a carteira profissional n.º 11.075-D.

N.º 46.211 — Gilfre do Otto de Camillis. — Assinada e visada a carteira n.º 486-D, da 8.ª Região.

N.º 46.213 — Vivaldo Cheola. — Assinada a carteira profissional número 11.076-D.

N.º 46.218 — João Queiroz Hatherly. — Assinada a carteira Técnico Grau Médio n.º 600-TD.

N.º 46.221 — Almir Henrique Costa. — Assinada a carteira profissional n.º 11.079-D.

N.º 46.226 — Sebastião Eulalio Oliveira Lima. — Assinada a carteira profissional n.º 11.081-D.

N.º 46.230 — José Geraldo Cardoso Jardim. — Assinada a carteira profissional n.º 11.084-D.

N.º 46.243 — Milton de Freitas Chagas. — Assinada a carteira profissional n.º 11.088-D.

N.º 46.244 — Bernardo Joaquim Brandão de Figueiredo. — Assinada a autorização provisória n.º 678-AP.

N.º 44.427 — Ortil S. A. Equipamentos Elétricos. — Anote-se.

N.º 39.360 — Graça Engenharia S. A. — Anote-se.

N.º 43.992 — Secal — Sociedade de Engenharia, Construções e Administração Ltda. — Anote-se.

N.º 44.437 — Edit — Engenharia Construções e Instalações Técnicas Limitada. — Anote-se.

N.º 44.853 — Lemarc Arquitetura Sociedade Civil. — De acordo.

N.º 44.920 — J. S. Alves & Cia. Ltda. — Deferido.

N.º 46.092 — S. E. Penno, Mancebo & Cia. Ltda. Engenharia e Comércio. — Registre-se.

N.º 46.094 — Empresa de Terraplenagem e Dragagem Ltda. — Indeferido.

N.º 46.114 — Copavel — Construções, Instalações e Estudos Ltda. — Renove-se.
 N.º 46.131 — Luiz Augusto Loureiro de Sá — Registre-se.
 N.º 11.456 — Américo José Gonçalves. — Expedida a 2.ª via da carteira profissional n.º 4.744-D.
 N.º 19.044 — Zacarias Ferreira de Moraes. — Renovada a licença precária n.º 531-LP.
 N.º 19.537 — Mauricio Dias da Silva. — Expedida a 2.ª via da carteira profissional n.º 6.280-D.
 N.º 33.259 — Clovis Rossi. — Renovada a licença precária n.º 1.097-LP.
 N.º 38.298 — Rogerio Bruno Crisuma Martins. — Assinada a carteira profissional n.º 11.086-D.
 N.º 41.177 — Edmundo do Nascimento Araujo. — Assinada a carteira profissional n.º 11.078-D.
 N.º 44.078 — Pedro José da Rocha Junior. — Assinada a autorização n.º 1.125-A.
 N.º 46.208 — Cesa Augusto Machado Mendes. — Assinada a autorização provisória n.º 667-AP.
 N.º 46.214 — Carlos Alberto Gala Idal. — Assinada a autorização provisória n.º 668-AP.
 N.º 46.215 — Carlos Alberto Braga Luiz. — Assinada a autorização provisória n.º 669-AP.
 N.º 46.222 — Marilto Raposo Dantas. — Assinada a autorização provisória n.º 670-AP.
 N.º 46.234 — Nina de Thereza Pereira Rennó. — Assinada a autorização provisória n.º 767-AP.
 N.º 46.245 — Harley Bastos Pinto. — Assinada a carteira profissional n.º 11.089-D.

N.º 46.246 — Almerio Vieira Gama. — Assinada a autorização provisória n.º 679-AP.
 N.º 46.251 — Nelson Able. — Assinada a autorização provisória número 682-AP.

De 20-3-6.

N.º 2.069 — Djalma Sampaio de Andrade Filho. — Expedida a 2.ª via da carteira profissional n.º 2.168-D.
 N.º 7.247 — Ubi Bava. — Expedida a 2.ª via da carteira profissional número 3.529-D.

N.º 9.260 — Edson Esteves da Silva. — Renovada a licença precária número 183-LP.

N.º 17.583 — Francisco Manoel de Carvalho. — Expedida a 2.ª via da carteira profissional n.º 5.958-D.

N.º 19.276 — Perez Becker. — Expedida a 3.ª via da carteira profissional n.º 6.199-D.

N.º 23.191 — Cremlise Maciel. — Renovada a licença precária n.º 693-LP.

N.º 35.439 — Henrique Kale Junior. — Expedida a 2.ª via da carteira profissional n.º 9.782-D.

N.º 36.502 — Carlos Casali de Almeida. — Renovada a licença precária n.º 1.179-D.

N.º 39.205 — Albertino Silva. — Renovada a licença precária número 1.286-LP.

N.º 39.614 — Murillo Carlos de Gouveia. — Expedida a 2.ª via da carteira profissional n.º 9.711-D.

N.º 40.247 — José Baptista Netto. — Renovada a licença precária número 1.276-LP.

N.º 41.411 — José Augusto Panuncio. — Renovada a licença precária n.º 1.370-LP.

N.º 43.156 — Oscar Huttner. — Assinada a carteira profissional número 10.367-D.

N.º 4.075 — Goslido Ferreira da Silva. — Assinada a autorização número 1.124-A.

N.º 4.077 — João Pedro José da Rocha. — Assinada a autorização número 1.126-A.

N.º 45.974 — José Bonifácio Schilling. — Assinada a autorização provisória n.º 629-AP.

N.º 46.219 — Idelcyr Gonçalves Lopes. — Assinada a autorização provisória n.º 674-AP.

N.º 46.223 — Fany Esther Goldenberg. — Assinada a autorização provisória n.º 671-AP.

N.º 46.252 — Carlo Costa. — Assinada a carteira profissional número 11.090-D.

N.º 46.271 — Paulo de Souza Coelho. — Assinada a autorização provisória n.º 684-AP.

N.º 46.276 — Marly Matheus de Brito. — Assinada a autorização provisória n.º 686-AP.

N.º 46.278 — Amauri de Oliveira Fontes. — Assinada a autorização provisória n.º 688-AP.

N.º 46.280 — Olavo Carneiro. — Assinada a carteira profissional número 11.094-D.

N.º 46.253 — Vasilio Pradanoff. — Assinada a autorização provisória número 683-AP.

N.º 46.231 — Amaury Teixeira Campos. — Assinada a carteira profissional n.º 11.085-D.

N.º 46.232 — Fabio Pereira Brandão. — Assinada a carteira Técnico Grau Médio n.º 601-TD.

N.º 46.236 — Geraldo Augusto dos Reis Lima. — Assinada a carteira profissional n.º 11.087-D.

N.º 46.240 — Adauto Prado. — Assinada a carteira Técnico Grau Médio n.º 602-TD.

N.º 46.241 — Newton Ferreira Fróes. — Assinada a autorização provisória n.º 677-AP.

N.º 46.247 — Marlene de Souza Santos. — Assinada a autorização provisória n.º 680-AP.

N.º 46.248 — Mauro Alvarenga Ayres Pereira. — Assinada a autorização provisória n.º 681-AP.

N.º 46.272 — Cassiano Mariano Marques de Carvalho. — Assinada a autorização provisória n.º 685-AP.

N.º 11.944 — Euclydes Janot de Matos. — Cancele-se.

N.º 15.906 — Sociedade Paulista de Instalações Gerais Ltda. — Anote-se após apresentação do "termo de compromisso".

N.º 20.117 — Manoel Pessoa de Melo Farias. — Notifique-se.

N.º 23.627 — SEL — Serviços de Engenharia Ltda. — Anote-se.

N.º 28.935 — Nilton da Silva & Cia. Ltda. — Anote-se, pagas as taxas devidas.

N.º 32.530 — Companhia Brasileira de Caldeiras e Equipamentos Pesados. — Anote-se, pagas as taxas devidas, após apresentação do "termo de compromisso".

N.º 36.771 — Kalser Engenharia e Construções Limitada. — Notifique-se.

N.º 45.193 — Construções e Incorporações Ltda. — Autue-se.

N.º 45.925 — Coesa Comércio e Engenharia S. A. — Registre-se.

N.º 46.111 — Dyna Engenharia Limitada. — Registre-se.

N.º 46.134 — Pensa Planejamento e Engenharia S. A. — Registre-se.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDENCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, selecionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO
DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do artigo 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.931, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 3 — Tendo em vista a necessidade de um representante da Procuradoria Geral em Brasília, e de acordo com a proposta do Diretor da Divisão Jurídica, designar o Procurador de 3ª categoria, Dr. Ruy Cesar Nunes Pereira, para ter exercício na Capital Federal, a partir de 1º de março de 1962, asseguradas as vantagens previstas na legislação especial aplicável à espécie.

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO
DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do artigo 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.931, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 6 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial Administrativo, classe "L", Jacques da Cunha Balaguer, da função gratificada, FG-6, de Chefe da Turma de Administração, do Serviço de Arrecadação, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, para a qual foi designado pela Portaria número 1.223, de 28 de fevereiro de 1951.

Nº 7 — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escriturária, classe "G", Carmen Lilia Carneiro Mendes, para exercer a função gratificada, FG-8, de Chefe da Turma de Administração, do Serviço de Arrecadação, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, em vaga decorrente da dispensa de Jacques da Cunha Balaguer.

Segunda Turma de Julgamento

Reclamante: Francisco José dos Santos.

Reclamado: E. Marchesi & Irmão (Usina São Vicente).

Processo: P. C. 60 de 1958 — São Paulo.

E' de ser arquivado o processo quando comprovado ter a reclamação perdido seu objetivo pela composição feita entre os litigantes.

Acórdão Nº 5.593

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Francisco José dos Santos e reclamada a firma B. Marchesi & Irmão, proprietária da Usina São Vicente, de Pitangueiras, no Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a reclamada tomando conhecimento do pedido e devidamente esclarecida pelos peritos agro-sociais do I. A. A., depositou na Agência do Banco do Brasil a importância de Cr\$ 1.800,00 posta à disposição do Instituto para pagamento ao reclamante;

considerando a solicitação do reclamante no sentido de I. A. A. autorizar o levantamento da importância acima referida;

considerando os pareceres da Procuradoria Regional e Divisão Jurídica;

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo, autorizando-se, nos termos da solicitação

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

de fls. 54 o levantamento, pelo reclamante, da importância de Cr\$ 1.800,00.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — Hélio Cruz de Oliveira, Presidente. — J. A. de Lima Teixeira, Relator. — Moacyr Soares Pereira.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Reclamante: Eduardo de Toledo.

Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Us. Porto Feliz).

Processo: F. C. 130 de 1960 — São Paulo.

E' de ser reconhecido a qualidade de fornecedor quando comprovado o tráfego de fornecimento exigido por lei.

Acórdão Nº 5.594

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Eduardo de Toledo, de Porto Feliz, Estado de São Paulo, e reclamada a firma Société de Sucreries Brésiliennes, proprietária da Usina Porto Feliz, também no Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que Eduardo Toledo alegando ter fornecido canas por três safras consecutivas a Usina Porto Feliz, requereu a fixação de uma quota de fornecimento junto à mesma usina, a qual, entretanto, manifestou sua oposição;

considerando que está confirmada nos autos a veracidade das afirmações do reclamante quanto aos fornecimentos feitos;

considerando que a Usina, na sua contestação, sustenta que os fornecimentos foram realizados por força de um contrato particular firmado entre Eduardo de Toledo, e ela própria, cuja cópia consta do processo, e face ao mesmo, o Reclamante só poderia ser reconhecido como fornecedor de cana para transformação em Alcool;

considerando que se realizou audiência, à qual compareceram as partes interessadas e expuseram os argumentos em defesa de suas respectivas posturas;

considerando que não merecem acolhida as razões da Reclamada, de vez que ao contrato aludido, o qual não poderia estabelecer limitações, entre as partes contrariando disposições legais, deu ela interpretação injusta, vel ao seu contexto, pois está no mesmo previsto o recebimento da totalidade das canas colhidas em determinada área de plantio "nas mesmas condições que as canas dos outros fornecedores" e ainda, que no caso de haver limitação "as toneladas ultrapassando a quota de 100 fixada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, serão moedas para a fabricação de álcool" (cláusula II);

considerando finalmente que a tese defendida pela Usina reclamada somente teria peso se as canas houvessem sido recebidas na condição expressa de utilização exclusiva na fabricação de álcool, o que não ocorreu, e se, ao mesmo tempo, a Usina tivesse realizado produção de álcool direto e integralizado sua quota de açúcar intra-limite;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para reconhecer a qualidade de fornecedor ao reclamante, com a quota de 330 300 quilos de cana, média de seus fornecimentos no triênio, junto à Usina reclamada, a ser retirada de seu con-

tingente próprio, se não existir saldo no contingente dos fornecedores.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — Hélio Cruz de Oliveira, Presidente. — Moacyr Soares Pereira, Relator. — João Soares Palmeira.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Reclamante: Mario Riva.

Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes — Usina Piracicaba.

Processo: P. C. 102-60 — Estado de São Paulo.

Julga-se procedente a reclamação quando comprovado o tráfego de fornecimento pelos elementos constantes do processo.

Acórdão Nº 5.595

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Mario Riva e reclamada a firma Société de Sucreries Brésiliennes, proprietária da Usina Piracicaba, de Piracicaba, no Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que Mario Riva requereu o seu reconhecimento da qualidade de fornecedor da Usina Piracicaba, à qual entregou canas no triênio 1957-58 a 1959-60;

considerando que o processo se tornou contencioso face à oposição da Usina, que não concordou com a retirada da quota a ser fixada ao reclamante do seu contingente de canas próprias;

considerando que a reclamada em audiência, sem contestar o recebimento das canas de Mario Riva, alegou ter havido erros e omissões na fixação das quotas de seus fornecedores no quadro organizado por força da execução da Resolução nº 1.284-57;

considerando, no entanto, que competiria à Usina, verificadas os fatos arguidos, apresentar reclamação no próprio processo-base, assunto estranho ao presente;

considerando que, estabelecendo a lei o teto de "até 50%" para o recebimento pelas usinas de canas próprias, não proíbe seja o mesmo ultrapassado, mas permite sua redução, tacitamente;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para que seja reconhecida ao reclamante a qualidade de fornecedor da Usina reclamada, fixada sua quota na média de suas entregas no triênio 1957-58 a 1959-60, e a ser retirada do contingente de canas próprias da Usina.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — Hélio Cruz de Oliveira, Presidente. — Moacyr Soares Pereira, Relator. — João Soares Palmeira.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Reclamante: Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco.

Reclamada: Usina Caxangá S. A.

Processo: P. C. 4-61 — Pernambuco.

Prejudicada a reclamação, é de ser arquivado o processo.

Acórdão Nº 5.597

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é reclamante a Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, sediada em Recife e reclamada a Usina Caxangá S. A., no município de Ribeirão, no mesmo Esta-

do, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando a informação de fls. 2 e o Termo de Declaração de fls. 2; Acorda, por unanimidade, em julgar prejudicada a reclamação, em face da desistência dos interessados, arquivando-se o processo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — Hélio Cruz de Oliveira, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Moacyr Soares Pereira.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Reclamante: Norival Pecanha.

Reclamados: Maria, Manhães, Gea e outros.

Processo: P. C. 206-59 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se acordo firmado com observância das prescrições legais.

Acórdão Nº 5.598

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é reclamante Norival Pecanha e reclamados Maria Manhães, Gea e outros, ambos de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que reclamante e reclamados firmaram o termo de transação e acordo — doc. de fls. 65-66;

considerando que o referido termo se revestiu de todas as formalidades legais;

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologado o acordo firmado entre as partes, com a ressalva de que seus efeitos operem exclusivamente em relação aos signatários do Termo de Transação e Acordo, de fls. 65-66.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — Hélio Cruz de Oliveira, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Moacyr Soares Pereira.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Reclamante: Santo Coletti.

Reclamada: Usina Açucareira Est. Sociedade Anônima.

Processo: P. C. 8-61 — São Paulo.

Homologa-se acordo feito com observância das formalidades legais.

Acórdão Nº 5.611

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Santo Coletti, de Cosmópolis, no Estado de São Paulo e reclamada a Usina Açucareira Ester S. A., também de Cosmópolis, no mesmo Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o reclamante verificou, posteriormente que a sua quota é de 723.660 quilos ao invés de 865.000 quilos, conforme supunha;

considerando que as partes firmaram o termo de fls. 13, desistindo o reclamante do prosseguimento do processo;

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologado o termo de desistência de fls. 13, arquivando o processo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de junho do ano

mil novecentos e sessenta e um. — **Helio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **Domingos José Aldrovandi**, Relator. — **Moacyr Soares Pereira**, Relator. — **Ful presente: Rodrigo de Queiroz Lima** — Procurador. — Reclamante: Santo Bossolan. Reclamado: Société de Sucreries Réunies — Usina Rafard. Processo: P.C. 72-60 — São Paulo.

Julga-se procedente a reclamação quando comprovado o triênio de fornecimento de canas pelos elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 5.612

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Santo Bossolan e reclamada a firma Société Sucreries Réunies, ambos de Capivari, no Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto de Açúcar e do Alcool,

considerando que o reclamante tendo iniciado os seus fornecimentos junto à usina em 1957, quando se verificou o novo contingentamento das usinas do país;

considerando que efetuando entregas nas safras 58-59 e 59-60, conforme informação da própria reclamada, a fls. 2, adquiriu o reclamante as condições exigidas pelo artigo 1º do Estatuto da Lavoura Canavieira para que seja reconhecido como fornecedor de cana;

considerando improcedente a oposição da reclamada ao invocar a sua participação de 50% como invariável,

Acorda, por unanimidade, pelo deferimento do pedido, reconhecendo-se ao reclamante Santo Bossolan a qualidade de fornecedor de cana da Usina Rafard, com a quota de 1.978.700 quilos, média das entregas efetuadas na forma da informação de fls. 2, quota essa a ser retirada do contingente próprio da Usina.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — **Helio Cruz de Oliveira** — Presidente. — **J. A. de Lima Teixeira** — Relator. — **Moacyr Soares Pereira**.

Ful presente: — **Rodrigo de Queiroz Lima** — Procurador.

Reclamante: Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco.

Reclamada: Usina Cachoeira Lisa S. Anônima.

Processo: P.C. 64-60 — Pernambuco.

Homologa-se acordo em que foram observadas as formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 5.613

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, sediada em Recife e reclamada a Usina Cachoeira Lisa S. A., de Jaqueira, também no Estado de Pernambuco, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que reclamante e reclamada celebraram o acordo de folhas;

considerando que o acordo observou as normas legais;

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologado o acordo firmado entre as partes, arquivando-se, em consequência, o processo.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — **Helio Cruz de Oliveira** — Presi-

dente. — **João Soares Palmeira** — Relator. — **Moacyr Soares Pereira**. — Ful presente: — **Rodrigo de Queiroz Lima** — Procurador. — Reclamante: Associação dos Plantadores de Cana de Visconde do Rio Branco. Reclamadas: Usinas São João e Santa Rosa. Processo: P.C. 6-60 — Minas Gerais.

Prova-se que a usina reclamada pagou as canas com redução de preço, julga-se procedente a reclamação.

ACÓRDÃO Nº 5.627

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante a Associação dos Plantadores de Cana de Visconde do Rio Branco, no Estado de Minas Gerais, e reclamadas as Usinas São João e Santa Rosa, do as Usinas São João e Santa Rosa, do município de Visconde do Rio Branco, no mesmo Estado, a Segunda Turma de Julgamento,

considerando que, ao firmarem o acordo, os representantes das usinas reconheceram que as canas recebidas eram de alto teor;

considerando que o referido acordo importa na redução de Cr\$ 33.01,6 por tonelada de cana recebida pelas referidas usinas;

considerando que, como observa a Divisão Jurídica no seu parecer, o acordo (fls. 39-40) foi firmado pelos representantes dos fornecedores premiados pela necessidade e sob coação financeira.

Acorda, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, de acordo com o Senhor Relator, em julgar procedente a reclamação para condenar as Usinas São João e Santa Rosa ao pagamento da diferença de Cr\$ 33.01,6 por tonelada de cana recebida de seus fornecedores na safra 59-60, tomando-se por base os levantamentos de fls. 22 a 35.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos ... do mês de junho de ano de mil novecentos e sessenta e um. — **Helio Cruz de Oliveira** — Presidente. — **João Soares Palmeira** — Relator. — **Moacyr Soares Pereira** — Vencido. — Ful presente: — **N. V. Alvarenga Ribeiro** — Procurador.

Reclamante: Manuel Ribeiro. Reclamada: Usina Poço Gordo. Processo: P.C. 56-60 — Estado do Rio de Janeiro.

E' de ser aplicado o que prescreve o Estatuto da Lavoura Canavieira quando comprovado o triênio de fornecimento de cana por parte do reclamante.

ACÓRDÃO Nº 5.628

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Manuel Ribeiro e Reclamada a Usina Poço Gordo, ambos do município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, conforme consta dos autos, o reclamante satisfaz plenamente os requisitos exigidos pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, fornecendo canas, durante três safras consecutivas, à Usina Poço Gordo;

considerando que os referidos fornecimentos estão vinculados ao imóvel denominado Poço do Limão, não se tendo pronunciado no processo a Usina Poço Gordo, não obstante devidamente intimada;

considerando o mais que dos autos consta.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, fixando-se em nome do reclamante, Manuel Ribeiro, uma quota igual à média dos fornecimentos trienais verificados, junto à Usina Poço Gordo, nos

términos do artigo 1º do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, devendo a referida quota ser retirada do contingente de fornecedores e, no caso de sua insuficiência, do contingente de canas próprias da mencionada Usina.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos ... de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — **Helio Cruz de Oliveira** — Presidente. — **Gustavo Fernandes de Lima** — Relator. — **João Soares Palmeira**.

Ful presente: — **N. V. Alvarenga Ribeiro** — Procurador.

Reclamante: João Pagoto. Reclamada: Usina Santa Helena S.A.

Processo: P.C. 6/61 — Estado de São Paulo.

E' de ser reconhecido fornecedor o lavrador que, entregando canas a uma mesma usina por três safras consecutivas, reúne os requisitos dos artigos 1º e 2º, do Decreto-Lei 3855, de 21.11.41.

ACÓRDÃO Nº 5.649

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante João Pagoto, lavrador, proprietário do fundo agrícola Sítio Santo Antonio, de Piracicaba, Estado de S. Paulo e reclamada a Usina Santa Helena S.A., do mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o requerente realizou o triênio de entrega de cana junto à reclamada, no período das safras 57/58 a 59/60;

considerando que a Usina reclamada não impugnou os documentos de fls. 2 a 4, os quais definem o direito do requerente;

considerando que a Usina se beneficiou dos fornecimentos, quer fossem para a produção intra, quer extra-limite;

considerando ainda que a Usina nada impugnou, recebendo a matéria prima fornecida sem qualquer ressalva,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, pelo deferimento do pedido, fixada em 241.000 quilos de cana a quota de fornecimento requerida por João Pagoto, junto a Usina Santa Helena, Município de Piracicaba, em São Paulo, deduzida a referida quota do contingente próprio da Usina, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala de sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — **Helio Cruz de Oliveira** — Presidente. — **João Soares Palmeira** — Relator. — **Moacyr Soares Pereira**.

Ful presente: **N.V. de Alvarenga Ribeiro** — Procurador.

Reclamante: José Marcolino de Barros Lins.

Reclamada: Usina Timbê-Assu S.A.

Processo: P.C. 2/58 — Estado de Pernambuco.

Prejudicada a reclamação, é de ser arquivado o processo.

ACÓRDÃO Nº 5.650

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante José Marcolino de Barros Lins, fornecedor de canas vinculado ao fundo agrícola "Pirauri", de Escada, Estado de Pernambuco e reclamada a Usina Timbê-Assu S.A., do mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o reclamante desistiu da inicial, conforme se verifica a fls. 10, ratificando essa decisão na forma do Termo de Declaração de fls. 32, Acorda, por unanimidade, em julgar

prejudicada a reclamação, arquivando-se, em consequência, o processo.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um. — **Helio Cruz de Oliveira** — Presidente. — **João Soares Palmeira** — Relator. — **Moacyr Soares Pereira**.

Ful presente: **Rodrigo de Queiroz Lima** — Procurador.

Reclamante: Ademir da Silva Tavares.

Reclamada: Cia. Usina Cambaliba — Usina Cambaliba.

Processo: P.C. 192/59 — Estado do Rio de Janeiro.

Arquiva-se processo quando o mesmo perdeu seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 5.663

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Ademir da Silva Tavares, fornecedor de canas, de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Cia. Usina Cambaliba proprietária da Usina Cambaliba, do mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a audiência designada em despacho de fls. 7, deixou de se realizar por determinação do Dr. Procurador Regional;

considerando que o reclamante, conforme se verifica do termo de fls. 11, deixando de comparecer à referida audiência, manifestou o seu desinteresse pelo prosseguimento do processo;

considerando que a fotocópia do recibo apenso a fls. 6 evidencia a liquidação do débito da reclamada para com o reclamante,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo, em face do desinteresse mantido pelo reclamante, ressalvada à parte renovar o pedido oportunamente, caso queira.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um. — **Helio Cruz de Oliveira** — Presidente. — **J.A. de Lima Teixeira** — Relator. — **Moacyr Soares Pereira**.

Ful presente: — **Rodrigo de Queiroz Lima** — Procurador.

Reclamante: Amaro Julio Vasconcelos.

Reclamado: Olímpio Pinto.

Processo: P.C. 4/58 — Estado do Rio de Janeiro.

Prova-se a qualidade de colono-fornecedor ao reclamante, é de ser julgada procedente a reclamação, admitidos, apenas, os descontos previstos no Decreto-Lei 8.965, de 19 de outubro de 1944.

ACÓRDÃO Nº 5.664

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Amaro Julio Vasconcelos, e reclamado Olímpio Pinto, proprietário, ambos residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o proprietário reclamado reconheceu a condição de colono ao reclamante, a qual se enquadra no art. 1º, parágrafo 1º do Estado da Lavoura Canavieira, o que torna inteiramente improcedente a preliminar de incompetência do Instituto do Açúcar e do Alcool para julgar o presente dissídio;

considerando que os 133.090 quilos de canas fornecidas na safra 54/55, em nome do reclamado devem ser calculadas pela tabela oficial de Cr\$ 212.43,5 por tonelada, totalizando Cr\$ 28.272,97;

considerando que dessa montante devem ser deduzidos 15% correspondente a renda da terra, na forma do

art. 3º, item 1º do Decreto-Lei nº 969, de 19.10.44, no total de Cr\$ 4.240,95; considerando que, de conformidade com a perícia de fls. 27, o valor da soca foi estimado em Cr\$ 4.320,00; considerando que a dívida do reclamante para com o reclamado é de Cr\$ 3.264,20, conforme consta a fls. 41; considerando que ao crédito do reclamante devem ser acrescidos os juros legais de 6% ao ano;

considerando o parecer da Divisão Jurídica, de fls. 111 a 113, cujos fundamentos adota;

Acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, em face dos novos elementos trazidos ao processo, consta o Sr. Relator em julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado Olímpio Saturnino da Silva Pinto, ao pagamento da importância de Cr\$ 25.087,82 que de direito assiste ao reclamante Amaro Jullio Vasconcelos pelo valor das canas fornecidas em nome do reclamado na safra 54/55 e da indenização da soca, já deduzida do montante acima a parcela correspondente para como reclamação, acrescentando-se aos Cr\$ 25.087,82 os juros de 6% ao ano, contados a partir da data da citação inicial, isto é, 21 de janeiro de 1955.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente e Relator do Acórdão — **João Soares Palmeira** — **Moacyr Soares Pereira** — vencido.

Fui presente: — **Rodrigo de Queiroz Lima** — Procurador.

Reclamante: **Mário Graciano**.
Reclamada: **Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Piracicaba)**.
Processo: P.C. 76-60 — Estado de São Paulo.

Provado nos autos que o Reclamante efetuou entregas de canas por três safras consecutivas, é de se considerar procedente a reclamação.

ACÓRDÃO Nº 5.665

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante **Mário Graciano**, proprietário de fundo agrícola, de Piracicaba, Estado de São Paulo, e Reclamada a **Société de Sucreries Brésiliennes** proprietária da Usina Piracicaba, do mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o Reclamante efetuou entregas a Reclamada nas safras 56-57 a 59-60, preenchendo, assim, os requisitos do art. 1º do Estatuto da Lavoura Canavieira;

considerando inconsistente as alegações de recusa da Reclamada para que a quota fixada sala do contingente próprio da Usina;

considerando o Reclamante com direito incontestável à fixação de uma quota de fornecimento de cana junto à Reclamada;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, reconhecendo-se ao Reclamante a qualidade de fornecedor junto à Usina Piracicaba com a quota de 257.620 quilos de cana, média de suas entregas, e a ser retirada do contingente de canas próprias da Usina reclamada.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **J. A. de Lima Teixeira**, Relator. — **Moacyr Soares Pereira**.

Fui presente: — **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Reclamante: **Júlio Mendes Moraes**.
Reclamada: **Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Piracicaba)**.
Processo: P.C. 100-60 — Estado de São Paulo.

E' de se julgar procedente a reclamação uma vez que o Reclamante preenche os requisitos do art. 1º do Estatuto da Lavoura Canavieira.

ACÓRDÃO Nº 5.666

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante **Júlio Mendes Moraes**, fornecedor de canas, de Piracicaba, Estado de São Paulo, e Reclamada a **Société de Sucreries Brésiliennes**, proprietária da Usina Piracicaba, do mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o Reclamante preencheu os requisitos do art. 1º do Estatuto da Lavoura Canavieira efetuando um triênio de entregas consecutivas à Reclamada;

considerando inconsistente a declaração da Reclamada;

considerando o direito do Reclamante incontestável,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para fixar-

se em 294.600 quilos de cana a quota de fornecimento em nome do Reclamante, junto à Usina Piracicaba, e a ser retirada do contingente de canas próprias da aludida Usina.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **J. A. de Lima Teixeira**, Relator. — **Moacyr Soares Pereira**.

Fui presente: — **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Reclamante: **Augusto Bertolini**.
Reclamada: **Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Rafard)**.
Processo: P.C. 220-59 — Estado de São Paulo.

Julga-se procedente a reclamação, quando o Reclamante preenche os requisitos exigidos pelo art. 1º do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41.

ACÓRDÃO Nº 5.673

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante **Augusto Bertolini** e Reclamada a **Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Rafard)**, ambos do município de Capivari, Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando estar devidamente comprovado no processo ter o Senhor **Augusto Bertolini** fornecido durante três safras consecutivas à Usina Rafard;

considerando que o Reclamante não pode ser prejudicado em seus direitos, pelo fato de ter-se esgotado o contingente de canas a ser distribuído entre os fornecedores, fato da alçada da usina e, possivelmente, das relações da usina com a Comissão de Técnicos que executou a fixação das quotas de fornecimento;

considerando, portanto, que o Reclamante preenche os requisitos exigidos pelo Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41; considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o efeito de se reconhecer ao Reclamante a qualidade de fornecedor da Usina Rafard, assegurando-se-lhe, em consequência, uma quota de fornecimento equivalente à média do fornecimento trienal, contingente esse que será retirada da própria quota da Usina reclamada.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Açúcar e do Alcool, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **Gustavo Fernandes de Lima**, Relator. — **João Soares Palmeira**.

Fui presente: — **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Reclamante: **Antonio Pedroso de Carvalho**.

Reclamada: **Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Rafard)**.

Processo: P.C. 118-60 — Estado de São Paulo.

E' de se reconhecer ao Reclamante a qualidade de fornecedor, uma vez que o mesmo efetuou entregas de canas à Reclamada durante três safras consecutivas.

ACÓRDÃO Nº 5.674

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante **Antonio Pedroso de Carvalho** e Reclamada a **Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Rafard)**, ambos do município de Capivari, Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento,

considerando que o Reclamante efetuou entregas de canas sucessivas à Reclamada durante as safras 57-58 a 59-60;

considerando que a Reclamada nada arguiu contra o Reclamado quando da utilização das canas entregues;

considerando que a percentagem 50% de canas próprias, invocada pela Reclamada representa apenas o máximo permitido em lei;

considerando incontestável o direito do Reclamante e improcedente as razões da usina,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, no sentido de ser reconhecida ao Reclamante, **Antonio Pedroso de Carvalho**, a qualidade de fornecedor junto à Usina reclamada com a quota de 291.100 quilos, média aproximada do triênio de entregas realizadas, quota essa a ser retirada do contingente de canas próprias da Usina.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Açúcar e do Alcool, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **J. A. de Lima Teixeira**, Relator. — **Moacyr Soares Pereira**.

Fui presente: — **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO Nº 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

FORMULÁRIO ORTOGRAFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Engenharia

relação dos candidatos aprovados no concurso de habilitação à matrícula
nesta Escola Nacional de Engenharia no ano letivo de 1962, nos termos
do edital respectivo

Número de ordem	Nomes	Total de pontos
1	José Paulo de Almeida e Albuquerque	35,05
2	Sergio Neves Monteiro	31,70
3	Luiz Carlos Martins	30,55
4	Luiz Carlos de Sá Carvalho	30,50
5	Flavio Joppert de Moura	30,05
6	Jorge Antonio Kattar	29,65
7	Ivan dos Passos	29,20
8	Augusto Cesar de Oliveira Morgado	28,90
9	José Albano de Araújo Lima	28,80
10	João de Moraes Martins Neto	28,35
11	Vivaldo Neves Filho	28,30
12	Oscar Arlindo Carvalho de Oliveira	28,15
13	Sergio José de Barros	27,95
14	Jaime Solnice Sommer	27,95
15	Lino Cotelio	27,95
16	Aray Marotta	27,80
17	Alberto Pedro da Silva Carvalho	27,50
18	Mario Roberto Mariano Lessa	27,45
19	Helton Gama de Carvalho	27,25
20	Carlos Augusto Rego Santos Neves	27,15
21	Leslie Afranio Perry	27,15
22	Israel Vainboim	26,95
23	Djalma Rodrigues Teixeira Filho	26,90
24	Sergio Gonçalves Mathias	26,80
25	José de Oliveira	26,75
26	Gilson Monteiro de Barros Fonseca	26,70
27	Carlos Ney Millen Coutinho	26,65
28	José Antonio Chagas	26,45
29	Paulo Barrozo Netto Duboc	26,40
30	Milton Eugenio Francisco da Silva	26,40
31	José Luiz Lobo Rodrigues	26,35
32	Jorge Panazio	26,30
34	Sergio de Azevedo Moraes	26,10
33	Ammeleto Socci Filho	26,20
35	Antonio José da Silva	25,90
36	Adilson Bloise	25,80
37	Francisco Baptista Duarte	25,45
38	Alberto de Oliveira Moreno	25,40
39	Alberto Blochini Neto	25,40
40	Alvaro Moreira Sapha	25,35
41	Sebastião dos Santos Jorge	25,25
42	Claudio Zanotta Bastos	25,25
43	Antonio Sergio Cunha	25,05
44	Fred Marcos Zamagna Padilha	25,00
45	Galdino José Silveira dos Santos	24,95
46	Flavio Grynspan	24,90
47	José Artur de Almeida Lima	24,90
48	Rodolfo Franzen	24,90
49	Theodomiro da Costa	24,80
50	Ronaldo de Almeida Nobre	24,65
51	Rogério da Silva Porto	24,55
52	Bernardo Lemos	24,55
53	Nerval Corbellini	24,40
54	Antonio Augusto de Souza	24,20
55	Cesar Augusto Robertson Schmitz	23,80
56	Oberlan Cambeiro	23,65
57	Arnon Elkind	23,60
58	Juarez Alves Martins dos Santos	23,50
59	Abraão Isaac Wajnberg	23,50
60	Francisco Borges	23,45
61	Carlos Francisco dos Santos	23,35
62	André Stefan Tokarski	23,30
63	Haroldo Gentil Ribeiro Gonçalves	23,05
64	José Medeiros de Oliveira	23,05
65	Manoel Augusto Dias	23,05
66	Francisco Horacio Bento de Mello	23,00
67	Cassio Sigaud Filho	22,90
68	Attilio de Oliveira Assumpção	22,80
69	Jonny Galper	22,75
70	Mauros Campello Queiroz	22,70
71	Carlos Alberto de Carvalho Ferraz	22,70
72	Oduvaldo Siqueira Arnaud	22,60
73	Newton Kleber de Thuin	22,60
74	Carlos Eduardo Parente Ribeiro	22,60
75	Francisco Pedro Vasconcellos de Valle	22,55
76	Jacob Hadid	22,55
77	Fernando Cesar Fernandes	22,50
78	Aldayr de Souza	22,45
79	Diogo de Oliveira Figueiredo	22,45

Número de ordem	Nomes	Total de pontos
80	Alexandre Newton de Mourão Tavares	22,40
81	Marcio Guimarães da Cunha	22,40
82	Sirgio Duarte Velasco	22,35
83	Antonio Humberto de Andrade Machado	22,35
84	Helo Evangelista Barbosa	22,35
85	Luiz Celso Cortes de Carvalho	22,30
86	Julio Cesar da Rocha Pombo Bond	22,30
87	Simion Arongaus	22,25
88	Alvaro Costa de Paula Antunes	22,25
89	Almir Luiz Antunes	22,25
90	Paulo Geraldo Conti Maranhão	22,25
91	José Joaquim de Amorim Neto	22,25
92	Francisco José Mendonça Souza	22,20
93	Dirceu Roberto Trinca	22,20
94	José Ribamar de Castro Gomes	22,20
95	Helo Lucas Caparelli	22,20
96	Umberto Silva de Azevedo	22,15
97	Carlos Henrique Ferreira Espirito Santo Cardoso	22,15
98	Carlos Alberto Pinto Heluey	22,15
99	Augusto Sérgio Bastos	22,15
100	Mauro Rubio Gapski	22,15
101	Agilson Rodrigues Baroni	22,05
102	Mauro Rocha	22,05
103	Luiz Antonio de Andrade Reis	22,00
104	Altevir José Brauna	21,95
105	José Antonio Vieira Miguel	21,95
106	Alexandre Levi	21,90
107	Justino Borges Pinheiro	21,90
108	Dirceu Machado Olivé	21,90
109	Renato Mendes Fischer	21,80
110	Antonio Savio Passos Palazzo	21,70
111	Marcio Fernandes	21,65
112	Marcio Kaiser	21,65
113	Moacyr Brajterman	21,60
114	Selso Uribe Castro	21,55
115	Bernardo Fridman	21,55
116	Roberto Aduan	21,50
117	Luiz Carlos Cury	21,50
118	Francisco Miguel de Almeida Pires	21,50
119	José Humberto Andrade Sobral	21,40
120	Ricardo Spinelli de Carvalho	21,35
121	Eduardo Jesuino da Silva Freire	21,35
122	Aluizio Gomes da Fonseca	21,35
123	Pedro Augusto Carijó de Castro	21,35
124	João Emilio Pena	21,35
125	Anthony Ralph de Alonso Handler	21,30
126	Gilberto Spinola Lavenere Wanderley	21,30
127	Sergio Paulo de Almeida Coelho	21,20
128	Fernando Antonio da Costa Soares	21,20
129	Adherbal Adamo de Mello	21,15
130	Alfredo de Souza Plácido Filho	21,15
131	Carlos Alberto Tesserolo Winter	21,15
132	Ronaldo Luiz Fernandes da Rocha	21,10
133	Raul Odemar Pitthan	21,05
134	Antonio Hermsdorff Maia	21,05
135	Alberto da Silva Martins	20,95
136	Luiz Carlos Carneiro Leão	20,90
137	Heitor Werneck Monterisi	20,85
138	Roberto Teixeira Alhadeff	20,80
139	Sergio Vieira da Costa Lobo	20,80
140	Gelsonir da Rosa Corrêa	20,70
141	Alexandre Pinheiro Ninho	20,70
142	Xisto Vieira Filho	20,65
143	Celso Geoffrey Schmidt	20,65
144	Percylio Tupy Vieira	20,60
145	Lauro de Oliveira Machado Filho	20,60
146	Nazario Ernesto Santos Dias	20,55
147	Mario Roberto de Souza	20,50
148	Durval Luiz Bastos Soledade	20,45
149	Roberto Wallace Mac Dowell	20,45
150	Esterão Leitão de Carvalho Bustamante	20,45
151	Antenor Raphael Laclau de Carvalho	20,40
152	Tarciso José Pereira Villela	20,25
153	Antonio Sergio Carneiro Leão	20,25
154	Oswaldo Dias Junior	20,25
155	Marcos Wanderley da Nóbrega	20,20
156	Guilherme da Silveira	20,20
157	Francisco Myaki	20,15
158	Eitor Cristóvão Manoel	20,10
159	Paulo Roberto Fernandes Bittencourt	20,10
160	Claudio Falcão dos Reis	20,10
161	Diva Maria Pinho	20,05
162	Walcondiney Pereira Nunes	20,05
163	Aloysio Leite Guimarães Filho	20,00
164	José Carlos Gomes	20,00
165	José Pines	20,00
166	Alberto da Silva Barboza Filho	20,00
167	Abbas Barroso Moura	20,00
168	Luiz Adolfo Gonçalves da Rocha	19,90
169	Aldir França Rodrigues	19,90
170	Amós Santos de Freitas	19,85

Número de ordem	Nomes	Total de pontos
171	Paulo Oliveira Araújo Costa	19,80
172	João Cezar Valle da Costa	19,80
173	Carlos Roberto Saldanha e Silva	19,75
174	Hercílio Bastos de Figueiredo Filho	19,75
175	Reynaldo Villaga Lins	19,75
176	Aldo Perseke	19,70
177	Alirio Alves de Mello	19,70
178	Ismael Coelho de Souza Netto	19,65
179	Jacatuna Abenur de Siqueira	19,60
180	José Edilson Mattos Carvalho	19,60
181	Ayrton José Caubit da Silva	19,60
182	Antonio dos Santos	19,50
183	Carlos Fernandes Braga	19,45
184	Gláycion Augusto de Paiva	19,40
185	Nelson Caldas Barreto	19,35
186	Jorge Henrique Tanner de Abreu	19,30
187	José Eduardo Duarte de Oliveira	19,25
188	Paulo Antonio Daniel Rudge	19,15
189	Lemuel Pereira de Assis	19,15
190	Alair Gonçalves Pernes	19,10
191	Marco Antonio de Azevedo Amaral	19,10
192	Antonio Fernandes de Sá Filho	18,95
193	João Cristóvão Vilela Clausell	18,85
194	Elder dos Santos Silva	18,85
195	Luiz Carlos Dias	18,80
196	Alexander Carl Plaga	18,80
197	Aluisio Emiliano Tavares Cavalcanti	18,80
198	Claudio Renato Resende Paiva	18,75
199	Carlos Sevclic	18,65
200	José Edmar Fiuza Gomes	18,60
201	Joaquim da Cunha Rodrigues	18,50
202	Tadatsugu Shibuya	18,50
203	Roberto Claudio Silva da Silveira	18,50
204	Ivan Salomão Pinto	18,35
205	Marcos Fortes Nunes Junior	18,30
206	Celso Fernandez Quintela	18,30
207	Sylvio Alves Laranjeira	18,30
208	Eduardo Nioac de Salles	18,15
209	Aloisio Svaifer	18,05
210	Flávio Assaife	18,05
211	Francisco Alves Abrantes	18,05
212	Mario Frederico de Mendonça Goes	17,95
213	Marcos Lopes Mendonça	17,95
214	Francisco Thomas Rosenbauer	17,95
215	Luiz Alberto Costa Thevenet	17,90
216	Vanderlei Bertoldi de Azevedo	17,85
217	Sylvio Zampieron	17,80
218	Jorge Mario Teixeira Grego	17,75
219	Sergio Pompeiano da Motta	17,70
220	Renato de Barros Couto	17,65
221	Luiz Fabiano pinheiro	17,65
222	Edmundo Luiz Brandão Bisaggio	17,60
223	Almir Miguel de Castro	17,50
224	José Fernandes Monteiro Junior	17,45
225	Fernando Antonio Mendes V. da Cunha	17,45
226	Mario Pedro Paolino	17,45
227	Mario Yamada	17,45
228	Henrique de Aragão	17,10
229	Alfredo Carlos Cruz de Moraes Carneiro	16,90
230	Nancy Alves Tavares	16,90
231	Arcilio de Moura Estevão Netto	16,80
232	Paulo Sérgio de Mello Cotta	16,80
233	Osvaldo Manhães	16,80

Rio de Janeiro, 15 de março de 1962 — Lygia Pitta, Secretária.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Faculdade de Medicina

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Neurológica

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, faço público, que a Secretaria desta Faculdade receberá até o dia 10 de agosto de 1962 às 13 horas, inscrições para o provimento do cargo de professor catedrático de Clínica Neurológica, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Washington Ferreira Pires.

As instruções com os requisitos de inscrição e bem assim o programa organizado para as provas do mencionado concurso são os seguintes:

Para se inscrever, o candidato deverá apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, e no qual indicará o nome, filiação, idade, nacionalidade, estado

civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- 1) Prova de alegado no requerimento;
- 2) Diploma de médico, devidamente registrado para o exercício profissional, na Diretoria do Ensino Superior ou órgão que a anteceder, bem como no Conselho Regional de Medicina;
- 3) Diploma de Doutor em Medicina ou Título de Livre Docente;
- 4) 50 exemplares de tese impressa, versando assunto da cadeira em concurso, à escolha do candidato;
- 5) Carteira de identidade;
- 6) Prova de idoneidade moral;
- 7) Folha corrida passada pela autoridade policial do local ou locais em que reside ou residu nos últimos 10 anos;
- 8) Atestado de sanidade física e mental;
- 9) Memorial que o habilite ao concurso de títulos, em seis vias, e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que

se relacione com a disciplina em concurso, acompanhado de seis exemplares dos trabalhos impressos;

10) Prova de estar quite com o serviço militar;

11) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

12) Título de eleitor, provando haver votado nas últimas eleições;

13) Declaração, com firma reconhecida, de que se submeterá ao regime de "dedicação exclusiva", logo que seja instituído para a cadeira;

14) Prova de pagamento da taxa de inscrição — Cr\$ 1.000,00.

Observação: — Os candidatos devem ser diplomados em medicina pelo menos cinco anos antes da data de inscrição, ficando dispensado desse requisito os livros docentes da cadeira em concurso.

Poderá ser aceita, condicionalmente, a inscrição de candidato não doutor em medicina, desde que satisfaça esta exigência dentro do prazo de quinze dias, a contar da data de encerramento das inscrições, para o que juntará a tese de doutoramento aos demais títulos exigidos para o concurso; reprovada a tese, ficará automaticamente anulada a inscrição.

O concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- 1) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;
- 2) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinais de real valor;
- 3) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, trabalho cuja autoria não possa ser autenticada, e atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

Os concursos de provas, destinados a verificar a erudição e experiência dos candidatos, bem como seus predicados, constarão de:

1. Prova escrita;
2. prova prática;
3. prova didática;
4. Defesa de tese.

As provas do concurso serão realizadas de acordo com as normas em vigor, lei vigente e programa publicado em anexo.

Estão isento de sê-lo as teses e trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

As inscrições serão encerradas no dia 10 de agosto de 1962 às 16 horas.

Programa para as provas Escrita e Didática, do Concurso de Clínica Neurológica

- 1) Exame neurológico;
- 2) Métodos auxiliares:
 1. radiografia simples;
 2. pneumoencefalografia;
 3. ventriculografia;
 4. angiografia cerebral;
 5. mielografia;
 6. eletroencefalografia;
 7. eletromiografia;
 8. exame do liquor.
- 3) Principais síndromes neurológicas.
- 4) Fisiologia da localização cerebral.
- 5) Afasia, apraxia, agnosia.
- 6) Estados comatosos.
- 7) Epilepsias.
- 8) Dor, Cefaléia, Enxaqueca, Vertigem.
- 9) Os pares cranianos. Manifestações clínicas de suas lesões. Paralisia dos olhos-motores, Paralisia do facial, Neuralgia do trigêmeo e do glosso-faringeo.
- 10) Tumor intracraniano.
- 11) Hidrocefalo.
- 12) Traumatismo crânio-encefálicos.

13) Distúrbios da circulação cerebral: isquemia cerebral — hemorragia cerebral — Encefalopatia hipertensiva.

14) Parkinsonismo.

15) Coreias.

16) Doenças da medula espinhal: — 1) sintomatologia das lesões medulares à luz da anatomia e fisiologia; 2) mielites; 3) traumatismos raque-medulares; 4) siringomielia e siringobulbia; 5) compressão da medula e da cauda equina.

17) As raízes nervosas. Compressão das raízes por hérnia do disco intervertebral e por espondilose.

18) Lesões dos nervos periféricos. Neurites. Polineurites.

19) Distrofias musculares. Miastenia gravis.

20) Infecções do sistema nervoso: 1) meningites; 2) poliomielite; 3) encefalomielite; 4) neuro-sífilis.

21) Doenças difusas do sistema nervoso: 1) distúrbios neurológicos por avitaminoses; 2) doenças desmielinizantes; 3) doença do neurônio motor.

22) Aspectos psicológicos da neurologia.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, em 9 de fevereiro de 1962. — Doutor Sylvio da Matta Machado, Secretário.

Dias: 4, 5 e 6-4-62.

Escola de Arquitetura

EDITAL DE CONCURSO

Concurso de títulos e de provas para Professor Catedrático, da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais.

1º — Cadeira em Concurso: De ordem do Exmo. Sr. Diretor desta Escola, Professor José Geraldo de Faria, faço público, pelo presente edital, que se acha em concurso, conforme resolução da Egrégia Congregação, a cadeira de "Urbanismo-Arquitetura Paisagística", da 5ª série do curso de Arquitetura.

2º — Ao Concurso Podem Concorrer:

a) — os professores catedráticos ou os docentes livres da disciplina em concurso ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) — os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento congênere, em virtude da defesa da tese sobre assuntos da disciplina em concurso ou de disciplina afim;

c) — os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco anos, por estabelecimentos de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde tenham recebido ensino da disciplina em concurso;

d) — os que, à data da aprovação do Regimento (25 de fevereiro de 1957), contarem, na Escola, pelo menos dois anos, de regência em concurso;

3º — Documentos Exigidos: No ato da inscrição deverá o candidato preencher uma das condições enumeradas no item anterior e apresentar os seguintes documentos:

1 — Diploma profissional ou científico expedido por instituto de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde haja recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

2 — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

3 — Atestado de sanidade física e mental;

4 — Atestado de idoneidade moral;

5 — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha e que se relacione com a disciplina em concurso;

6 — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

7 — Folha corrida passada pelas obrigações eleitorais;

autoridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos:

- 8 — Prova de estar em dia com as
- 9 — Carteira de Identidade;
- 10 — Cinquenta exemplares da tese escrita sobre assunto da disciplina em concurso;
- 11 — Prova de pagamento da taxa de inscrição.

4º — **Prazo Para Inscrição:** O prazo para inscrição é de 180 (cento e oitenta) dias contados da última publicação deste no "Diário Oficial", até as 17 (dezesete) horas do último dia;

5º — **Legislação Reguladora:** O concurso será processado dentro das normas estabelecidas na legislação federal e no Regimento desta Escola;

6º — **Imposto do Selo:** Estão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos. Os demais documentos deverão ser selados na forma da legislação federal em vigor;

7º — **Processamento do Concurso:** O concurso, que será de Títulos e Provas, constará de:

a) — **Concurso de títulos:** O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1 — diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

2 — estudos e trabalhos científicos, relacionados com a disciplina em concurso, especialmente aqueles que assinalam contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

3 — atividades didáticas exercidas pelo candidato.

4 — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo, relacionadas com a disciplina em concurso.

Observação:

1 — O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada ou que não tenham sido publicados e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

2 — Os títulos que se não relacionem com as disciplinas de cadeira em concurso somente poderão ser apreciados em caráter subsidiário.

b) **Concurso de provas:** O concurso de provas, destinado a verificar a erudição do tirocinista do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- 1 — prova escrita,
- 2 — defesa de tese,
- 3 — prova didática;

4 — prova prática ou experimental.

8º — **Programa da Cadeira:** De acordo com a Lei 2.928, de 2 de novembro de 1956, o programa para o concurso é o aprovado pela Egrégia Congregação e em vigor no ano letivo de 1961.

Os interessados poderão, no decorrer do prazo de inscrição, obter no Serviço de Ensino da Escola, todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira em concurso.

Serviço de Ensino da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, 20 de março de 1962. — **Alyson Capanema**, Chefe do Serviço.

Professor José Geraldo de Faria — Diretor.

PROGRAMA DA CADEIRA DE URBANISMO — ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

Parte I — Urbanismo

— Urbanismo — Definição e objetivo. Importância do Urbanismo no mundo moderno. Os fenômenos urbanos nas aglomerações humanas. Estudo sistemático da matéria e sua utilidade. Ordenação dos elementos com-

ponentes de uma cidade. Plano de urbanismo e a enumeração de suas partes. Vantagens de uma cidade urbanizada.

2 — **Origem das aglomerações urbanas** — Constituição de um agrupamento urbano e a razão de sua origem. Vias de passagem. Lei do crescimento urbano. Problemas. Influências ecológicas. A desorganização urbana e suas consequências. Fatores adversos à boa organização de uma cidade.

3 — **Evolução urbana através dos tempos** — Ligeiro histórico. A evolução das cidades e a utilidade de seu estudo para o urbanista. Característica diferencial entre a forma de uma cidade antiga e a da moderna. Exemplo. Tendência atuais.

4 — **A vida social urbana** — A sociologia e a sua importância no domínio do Urbanismo. Os problemas sociológicos entre os seres humanos: vida em sociedade. A cidade e o meio social. A vida urbana a vida rural; suas relações recíprocas. Pesquisas e inquéritos sobre problemas sociais na cidade.

5 — **Elementos componentes de uma cidade moderna** — A habitação como ponto de partida. Categorias de edifícios numa cidade. Logradouros públicos: ruas, avenidas, praças, praça e avenida monumentais, avenidas, perimetrais, canais, rios, calç., túneis, parques, jardins, viadutos, etc. Classificação dos logradouros quanto à forma. Quadras. Lotes. Zonas.

6 — **A rua e seu estudo** — Partes componentes de uma rua. Alinhamentos dos prédios. Passeio. Calçada e pista de circulação. Gabarito. Arborização. Funções da rua: circulação da corrente do tráfego, comunicação entre zonas urbanas, passagem de canalização diversas, circulação do ar, escoamento das águas, metéóricas, aeriação dos imóveis diversos, etc. Classificação das ruas quanto à forma planimétrica e quanto à largura. Partis transversal e longitu-

dinal. Comprimento estético das vias públicas. Rua com inclinação transversal, ruas com refúgio, ruas com escadaria, etc.

7 — **Tráfego urbano** — Definição. Estatística do tráfego nas vias públicas. Correntes de circulação e suas características. Intensidade máxima de tráfego. Congestionamento urbano e suas causas na circulação. Previsão do incremento do tráfego. Vias importantes de acesso nas cidades. Meios de transporte. Disciplina de tráfego. Legislação reguladora.

8 — **Morfologia das cidades** — Configuração urbana, tanto planimétrica como no sentido da altura. Classificação das cidades segundo: a) a forma, b) as dimensões e c) a função. Cidades tentacular, cidade linear, cidade jardim, cidade industrial, cidade operária, cidade universitária e estado de cada tipo.

9 — **Zonamento** — Definição e objetivo. Tipos de zonas urbanas. Zonamento racional. Características das zonas quanto à função ao tráfego e ao traçado planimétrico. Zona dominante de uma cidade. Etapas de estudo de um zonamento.

10 — **Bases para projetos** (dados técnicos). Dimensões da cidade: relação entre o número de habitantes da futura cidade e a área urbana. Densidade da população e da construção. Previsão da população. Áreas dos logradouros. Os verdes.

11 — **Bases para projetos** (conclusão) dimensões racionais das quadras e as formas usuais destas. Áreas dos lotes. Perfis transversais das ruas: cálculo da largura dos passeios, das calçadas, em função do número de pistas de circulação. Declividade das ruas e avenidas. Condições que as praças devem apresentar. Escalas dos planos. Convenções, gráficos nos planos.

12 — **Fatores que influem na organização do plano das cidades:** Classificação. Estudo dos fatores naturais, humanos, estatísticos, e econômicos

regulamentares, etc. Importância de cada uma.

13 — **Higiene das cidades** — Condições mesológicas favoráveis ao homem e às construções. A necessidade de ar puro. Ventilação. Orientação racional das ruas. Influências do sol e da vegetação. Luta contra a umidade. Higiene da casa. Aeração interna.

14 — **Estudo sumário da insolação** — Definição. Ligeiras referências sobre os movimentos diários e anual do sol. Gráfico de insolação e seu uso na urbanização. Influência da latitude na insolação local. Eixo heliocêntrico e sua importância para o estudo da insolação.

15 — **Dossier urbano** — Trabalhos preliminares na elaboração de um plano. Condições locais. Levantamento fotogramétrico e topográfico. Estudo geológico. Estudo climatérico do local. Estudo econômico Região circunvizinha, água, energia elétrica, vias de acesso. Inquérito e pesquisas. Interpretação dos resultados.

16 — **Ossatura do plano** — Definição. Organismo urbano. Traçado da rede viária. Paralelo entre o traçado das cidades antigas e modernas. Tipos de traçados: xadrez, xadrez com diagonais, radial, perimetral-radial, em leque, em losango, etc.

17 — **Composição do plano de uma cidade** — Definição. Unidade da composição. Plano Piloto. Determinação das superfícies diversas, da orientação das ruas, do sistema de traçado, do elemento dominante da composição dos quadros, da largura das ruas, do loteamento, etc. vindo sempre do geral para o particular.

18 — **Representação gráfica dos projetos** — Plantas diversas. Apresentação. Legendas. Escalas. Convenções. Representação dos planos de

19 — **Serviços públicos** — Administração dos espaços verdes de uma cidade. Características dos parques e jardins, quer de propriedade privada ou pública. Praças. Utilidade dos parques e jardins.

20 — **Locais de acesso** — Situação racional das estações de estradas de ferro, de ônibus, dos aeroportos, etc. em função do zonamento.

1 — **Arquitetura Paisagística** — Definição e objetivo da cadeira. Ligeiro histórico dos jardins desde a antiguidade. Parte em que se divide a arquitetura paisagística. Classificação dos parques e jardins, quer de propriedade privada ou pública. Praças. Utilidade dos parques e jardins.

2 — **Elementos componentes de um parque** — Classificação dos elementos. Característica dos terrenos, arvóres, lagos, regatos, rochedos, gramados, arbustos diversos, canteiros, pavilhões de várias categorias, aléias, sebes, pergolas, escadarias, esplanadas, estátuas, chafarizes, fontes luminosas, estufas, viveiro de pássaros, etc.

3 — **Elementos naturais independentes** — Classificação. Caracteres desses elementos — O clima e seu efeitos na vegetação: invernos rigorosos e verões prolongados. Efeitos decorativos que oferecem as estações do ano. A luz como elemento auxiliar na expressão artística dos parques e jardins. Os efeitos da sombra e da luz. Efeitos da variação da luz nas horas do dia. Locais de clima neutro.

4 — **Estilos dos parques e jardins** — Definição. Classificação dos estilos. Caracteres essenciais do estilo clássico (francês), do estilo romântico ou paisagístico (inglês), do estilo composto e do moderno.

5 — **O Terreno** — Classificação dos tipos de superfícies dos terrenos. Formação natural das depressões, aspectos dos acidentes diversos, seus perfis característicos. Acidentes artificiais decorativos. Aproveitamento dos elementos naturais e a criação dos complementares.

6 — **A vegetação** — A árvore e seu valor como elemento decorativo. Defe-

CADERNO DE OBRIGAÇÕES

(Prefeitura do Distrito Federal)

Decreto nº 15.155, de 15-2-60

DIVULGAÇÃO Nº 829

Preço: 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

renças características dos vegetais: a) *diferenças de forma*, b) *diferenças de tons*, *diferenças de portes*. Estudo em cada grupo. Árvores para ornamentação e época em que florescem. Arbustos floríferos, folhagens, plantas aquáticas.

7 — *As plantas em geral e seu emprego* — Efeito por contraste de nuances, de cores, de porte, de forma. Repartição dos maciços em zonas. Composição dos maciços. Árvores isoladas. Fundos constituídos de maciços. Utilização das plantas segundo suas características. Plantar para sebes, cercaduras, mosaicultura, canteiros, floreiras, terraços, cobrir muros, pérgolas, gramados, etc. Plantas para lugares pouco batidos pelo sol. Epocas de floração de cada tipo. Bordas de maciços vegetais. Plantas aquáticas. Maciços de flores e sua teoria.

8 — *Lagos e regatos* — Efeitos dos reflexos d'água na composição dos parques. Superfícies tranquilas. Formas dos lagos, das margens, das ilhas. Condições que devem satisfazer. Formação das águas correntes. Cascatas naturais e artificiais como fundos de vista. Formas dos cursos d'água e suas correções. Pontes, chafarizes. As pontes como elementos decorativos. Tipos diversos de pontes — Passarelas e passarelas a vau. Suas disposições racionais.

9 — *Rochedós* — Generalidades. Caracteres dos rochedos na estrutura dos parques. Formas e seus efeitos decorativos. Rochedós artificiais e sua classificação em categorias. Pedras nos jardins.

10 — *Canteiros* — Definição e partes constituintes dos canteiros: cerca-dura, platebanda, etc. Proporções. Perfis. Os ângulos dos canteiros. Disposições das plantas. Efeitos dos canteiros clássicos. Formas decorativas com maciços de flores.

11 — *As aleias* — Definição. Princípios que regem o traçado das aleias e caminhos de parques e jardins. Soluções racionais para aleias: cruzamentos, mudança de direção, bifurcamento, pontos de contacto, concordâncias, etc. Aleias para veículos. Aleias perimetrais, transversais, secundárias. Nivelamento da superfície, encaixe e revestimento das aleias. Tipos de calçamento.

12 — *Vedação dos parques* — Classificação dos tipos. Os muros, as sebes, as cercas vivas, cercas, barreiras, muros de arria, valas. Estudo dos seus efeitos expressivos. Estudo das pérgolas, dos campos de jogos, dos viveiros de pássaros, da localização de vasos, de estátuas, etc.

13 — *Vistas e pontos de vistas* — Definição e classificação. Vista principal e vistas secundárias. Utilização destes elementos para a composição do parque. Emprego de obstáculos (pérgolas, maciços, pavilhões, etc.) para ocultação de certos aspectos desfavoráveis do panorama. Efeitos de perspectiva acentuados pela composição. Fundos. Os longínquos. Fixação de pontos de vista por meio de bancos, de esplanadas, de quiosques, etc.

14 — *Zoneamento* — Divisão do terreno em zonas diversas. Classificação das zonas e escolha de cada tipo. Zona dominante da composição e sua disposição racional para acentuar o centro de interesse da composição. Entradas e sua teoria geral. Classificação dos tipos de entradas. Entrada principal, entradas secundárias e de serviço. Formas diversas. Localização adequada.

15 — *Aspecto geral de caráter expressivo* — Expressão que se pode imprimir na composição: magestade, pitoresco, megalomania, etc. conforme predominância de determinados elementos. Escolha do caráter adequado. Efeitos de composição arquitetônica aplicada aos projetos de parques: unidade, contraste, proporção, ritmo, equilíbrio, etc. Estudo de cada uma.

16 — *Composição paisagística* — Marcha do trabalho. Relação do tra-

çado com os acidentes do terreno. Escolha do estilo. Traçado das vias de trânsito: aleias, avenidas, caminhos, pontos de parada, pontos de vista. Escolha das vistas principais e secundárias. Aproveitamento dos elementos naturais. Localização dos pavilhões diversos e sua "entourage". Composição dos maciços vegetais, dos canteiros, etc. Distribuição das plantas florestais. Estudo da forma dos lagos, dos regatos, das pontes, das piscinas, ou tanque decorativos. Seleção das plantas destinadas a cada zona. Projeto (peças que o compõem. Condições de uma boa apresentação. Perspectivas aquareladas. Maquetes.

II) Parte III — Prática — Urbanismo

1 — Trabalhos práticos sobre a orientação de uma rua numa localidade de latitude determinada.

2 — Pesquisas sobre tráfego de uma rua da cidade.

3 — Inquérito sobre a origem e desenvolvimento de certa cidade do Estado.

4 — Problemas sobre zoneamento.

5 — Dada a planta de certo terreno, elaborar o projeto urbanístico de uma cidade, fixando-se o limite máximo de habitantes.

III) Arquitetura Paisagística

1 — Dada a planta de terreno destinado a um parque urbano, cujos dados são conhecidos, elaborar o projeto respectivo, em que se prevê a criação de um lago e a construção de um pavilhão para club aquático.

2 — Dado a planta de parte de um parque, escolher o ponto de vista e a direção da vista principal.

Belo Horizonte, janeiro de 1958.

Aprovado pela Congregação em 3 de fevereiro de 1958.

(Dias: 2, 3 e 4-4-62)

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Faculdade de Direito

EDITAL Nº 16

Abre Concurso para aproveitamento efetivo de Professor Catedrático de Direito Comercial — Primeira Cadreira.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de Santa Catarina, faço público para conhecimento dos interessados, que em face da deliberação do Conselho Técnico Administrativo, acha-se aberta, na Secretaria desta Faculdade, a Rua Esteves Júnior, nº 11, a inscrição ao Concurso de Títulos e Provas destinado ao provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático, da cadeira de Direito Comercial — Primeira Cadreira, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, vaga em virtude da aposentadoria do respectivo titular, pelo prazo de seis (6) meses, que iniciará na data da primeira publicação no *Diário Oficial da União*, encerrando-se às 18 horas.

1 — No ato de efetuar a inscrição, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

a) diploma de bacharel ou doutor em direito, expedido por instituto de ensino oficialmente reconhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, neste caso, devidamente revalidado e obrigatoriamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;

b) título de docente livre ou provar de haver concluído o curso profissional, pelo menos seis (6) anos;

c) prova de sanidade por laudo do Serviço Federal de Saúde e atestado de idoneidade moral;

d) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

e) título de eleitor e prova de que está em dia com as obrigações militares;

f) cinquenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;

g) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

h) apresentar comprovante do recolhimento da taxa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

O título de professor catedrático será obtido mediante concurso de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou relevem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) documentação relativa à atividade didática exercida;

d) realizações práticas de natureza teórica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratiosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado à verificação de erudição e tirocinio do candidato, bem como os seus predados didáticos, constará:

- a) prova escrita;
- b) prova didática; e
- c) defesa de tese.

A tese a ser defendida, constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso. Na arguição sobre a tese, a comissão apontará os erros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda, pedirá explicação sobre elementos obscuramente tratados, fará sobressair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado. Por dia só poderá arguido um candidato em defesa da tese, fazendo-se a arguição sempre na ordem de inscrição.

A prova escrita, cuja duração será de seis (6) horas, versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela Comissão, de programa da cadeira.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo irredutível e improrrogável de 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da disciplina em concurso.

Na realização e julgamento do concurso será observada a legislação federal pertinente à matéria.

O programa que servirá de base para as provas do Concurso, será organizado pela Congregação, nos termos do § 4º, do art. 1º, da Lei 2.938, de 2-11-56, seguinte:

Programa de Direito Comercial 3ª série

1 — Direito Comercial: noção e conteúdo.

2 — História do Direito Comercial.

3 — A Codificação do Direito Comercial.

4 — Fontes do Direito Comercial: a lei, os usos e costumes, a analogia, os princípios gerais do direito.

5 — Os atos de comércio: conceito e divisão.

6 — O conceito de empresa.

7 — Determinação da qualidade de comerciante.

8 — Deveres do comerciante.

9 — O exercício do comércio pelas relativamente incapazes.

10 — A proibição de comerciar.

11 — Firma comercial: composição e registro.

12 — Os livros comerciais: formalidades intrínsecas e extrínsecas.

13 — Força probante e exibição dos livros comerciais.

14 — Sociedades civis e comerciais: distinção e classificação.

15 — Personalidade jurídica das sociedades comerciais.

16 — Sociedades comerciais de fato.

17 — Sociedades em nome coletivo.

18 — Sociedades em comandita simples.

19 — Sociedades de capital e indústria.

20 — Sociedades em conta de participação.

21 — Sociedades por cotas de responsabilidade limitada.

22 — Sociedades anônimas: noção, origem e desenvolvimento.

23 — Constituição das sociedades anônimas.

24 — Formação do capital social das sociedades anônimas e sua divisão em ações.

25 — Os acionistas das sociedades anônimas e seus direitos.

26 — Administração e fiscalização das sociedades anônimas.

27 — Sociedades em comandita por ações.

28 — Sociedades cooperativas.

29 — Fusão e incorporação das sociedades comerciais.

30 — Dissolução e liquidação das sociedades comerciais.

31 — Natureza jurídica do estabelecimento comercial.

32 — Estabelecimento principal, filiais, sucursais e agências.

33 — O estabelecimento comercial e o conceito de empresa.

34 — O ponto de negócio e a propriedade comercial.

35 — Arrendamento de imóveis destinados a fins comerciais.

36 — Propriedade industrial: conceito e legislação.

37 — O nome comercial.

38 — Título do estabelecimento e insígnias: expressões ou sinais de propaganda.

39 — Registro e tutela dos nomes comerciais.

40 — Marcas de indústria e comércio.

41 — Registro de marcas e seus efeitos.

42 — Uso indevido das marcas: sanções.

43 — Inventos industriais: patentes.

44 — Venda e penhor do estabelecimento comercial.

- 45 — Concorrência desleal: sua repressão.
- 46 — Contratos mercantis: caracteres e formas.
- 47 — Os contratos por correspondência.
- 48 — Interpretação e prova dos contratos comerciais.
- 49 — Compra e venda mercantil: natureza jurídica.
- 50 — A venda em prestações e o pacto de reserva de domínio.
- 51 — Títulos de crédito: natureza jurídica e classificação.
- 52 — O contrato de abertura de crédito e suas modalidades.
- 53 — Contrato de conta-corrente.
- 54 — Contrato de depósito.
- 55 — O contrato de transporte.
- 56 — O contrato de mútuo.
- 57 — O contrato de mandato.
- 58 — Contrato de comissão e obrigações dos contratantes.
- 59 — Contrato de seguro: natureza e elementos.
- 60 — Prescrição em matéria comercial.

Programa de Direito Comercial
4ª série

- 1 — Evolução histórica do instituto da falência.
- 2 — A falência no direito brasileiro.
- 3 — Caracterização da falência.
- 4 — Devedores sujeitos à falência.
- 5 — Declaração judicial da falência: Juízo competente e pessoas que podem requerê-la.
- 6 — A defesa do devedor no processo falimentar.
- 7 — Sentença declaratória da falência e seus efeitos.
- 8 — Administração da massa falida.
- 9 — Arrecadação dos bens do falido.
- 10 — Restituição dos bens de terceiros na falência.
- 11 — Continuação do exercício do comércio pelo falido.
- 12 — Venda antecipada dos bens da massa.
- 13 — Verificação e classificação dos créditos na falência.
- 14 — A realização do ativo e o pagamento dos credores da massa.
- 15 — Extinção das obrigações do falido.
- 16 — Princípios gerais sobre as concordatas.
- 17 — Concordata preventiva.
- 18 — Concordata suspensiva.
- 19 — Reabilitação do falido.
- 20 — Processo especial das pequenas falências.
- 21 — Crimes falimentares.

Segunda parte — Direito Marítimo

- 22 — Súmula histórica do Direito Marítimo.
- 23 — O Direito Marítimo no Brasil.
- 24 — Ramos do Direito Marítimo.
- 25 — Estrutura física e natureza jurídica do navio.
- 26 — Nacionalidade e propriedade do navio.
- 27 — Armamento: modalidades e obrigações do armador.
- 28 — O capitão do navio e a equipagem.

- 29 — O contrato de transporte: fretamento do navio e transporte de passageiros.
- 30 — Das avarias e sua liquidação.
- 31 — Do abaloamento de navios.
- 32 — Do contrato de reboque.
- 33 — Da arribada forçada.
- 34 — Do naufrágio: assistência e salvamento.
- 35 — Do seguro marítimo: conceito, espécies e obrigações dos contratantes.
- 36 — Câmbio marítimo: natureza jurídica e modalidades.
- 37 — Da compra e venda marítima: características do contrato e espécies.
- 38 — Da hipoteca naval: constituição e forma de contrato.
- 39 — Efeitos da hipoteca naval e sua extinção.

Tercera parte: Direito Aeronáutico

- 40 — O espaço aéreo e a navegação aérea nacional e internacional.
- 41 — Aviação comerciais e de guerra.
- 42 — Direito Público Aeronáutico e Direito Privado Aeronáutico.
- 43 — Convenções internacionais sobre navegação aérea.
- 44 — Conceito, classificação e natureza jurídica das aeronaves.
- 45 — Nacionalidade, matrícula e direito de pouso das aeronaves.
- 46 — A tripulação das aeronaves e as organizações de terra.
- 47 — Aeródromos e aeroportos; propriedades vizinhas.
- 48 — Linhas de navegação aérea e fiscalização aduaneira.

- 49 — Direito de voz sobre as propriedades privadas.
- 50 — O contrato de transporte de passageiros por via aérea.
- 51 — Bilhete de passagem aérea e bagagem.
- 52 — O contrato de transporte de mercadorias por via aérea.
- 53 — Conhecimento aéreo e responsabilidade do transportador.
- 54 — Abaloamento de aeronaves.
- 55 — Avarias em Direito Aeronáutico.
- 56 — Seguro aéreo: conceito e objeto.
- 57 — Seguro de passageiro, da carga e da aeronave.
- 58 — Abandono e perda da aeronave.
- 59 — Créditos privilegiados em relação à aeronave, à carta e ao frete.
- 60 — Hipoteca aérea: objeto e extinção.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fez-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Secretária da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois. — **Dirce Sardá** — Secretária em exercício. — Prof. Henrique Stodiek — Diretor.

Dias 2 — 3 e 4-4-62.

EDITAL Nº 17

Abre Concurso para o provimento efetivo de Professor-Catedrático de Direito Comercial — 2ª cadeira.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de Santa Catarina,

faço pública para conhecimento dos interessados, que em face da deliberação do Conselho Técnico Administrativo acha-se aberta, na Secretaria da Faculdade, à Rua Esteves Junior nº 11, a inscrição ao Concurso de Títulos e Provas destinado ao provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático, da cadeira de Direito Comercial, 2ª cadeira, do Quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, vaga em virtude da aposentadoria do respectivo titular, pelo prazo de seis (6) meses, que iniciará na data da primeira publicação no Diário Oficial da União, encerrando-se às 18 horas.

1 — No ato de efetuar a inscrição, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) diploma de bacharel ou doutor em Direito, expedido por instituto de ensino oficialmente reconhecido, do país, ou por instituto estrangeiro, neste caso, devidamente revalidado e obrigatoriamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;
- b) título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos seis (6) anos antes;
- c) prova de sanidade por laudo do Serviço Federal de Saúde e atestado de idoneidade moral;
- d) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- e) título de eleitor e prova de que está em dia com as obrigações militares;

f) cinquenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;

g) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

h) apresentar comprovante do recolhimento da taxa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

O título de professor catedrático será obtido mediante concurso de títulos e provas. O concurso de títulos, constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- c) documentação relativa à atividade exercida;
- d) realizações práticas de natureza teórica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado à verificação de erudição e tirocinio do candidato, bem como os seus predados didáticos, constará:

- a) prova escrita;
- b) prova didática; e
- c) defesa de tese.

A tese a ser defendida, constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertencente à disciplina da cadeira em concurso. Na arguição sobre a tese, a comissão apontará os erros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda, pedirá explicação sobre elementos obscuramente tratados, fará sobresair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado. Por dia só poderá ser arguido um candidato em defesa da tese, fazendo-se

Coleção das Leis Municipais

DO

DISTRITO FEDERAL

1959

Vol. I — Divulgação nº 815	Cr\$ 80,00
Vol. II — Divulgação nº 819	120,00
Vol. III — Divulgação nº 825	150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

a arguição sempre na ordem de hierarquia.

A prova escrita, cuja duração será de seis (6) horas, versará sobre assunto incluído em um ponto sortido de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão, do programa da cadeira.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo irredutível e improrrogável de 50 (cinquenta) minutos sobre o ponto sortido com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos, formulados pela comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da disciplina em concurso.

Na realização e julgamento do concurso será observada a legislação federal pertinente à matéria.

O Programa que servirá de base para as provas do Concurso, será organizado pela Congregação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, seguinte:

Programa de Direito Comercial 4ª série

1ª Parte: — Da Falência

- 1 — Evolução histórica do instituto da falência.
- 2 — A falência no direito brasileiro.
- 3 — Caracterização da falência.
- 4 — Devedores sujeitos à falência.
- 5 — Declaração judicial da falência: Juízo competente e pessoas que podem requerer-la.
- 6 — A defesa do devedor no processo falimentar.
- 7 — Sentença declaratória da falência e seus efeitos.
- 8 — Administração da massa falida.
- 9 — Arrecadação dos bens do falido.
- 10 — Restituição dos bens de terceiros na falência.
- 11 — Continuação do exercício do comércio pelo falido.
- 12 — Venda antecipada dos bens da massa.
- 13 — Verificação e classificação dos créditos na falência.
- 14 — A realização do ativo e o pagamento dos credores da mesma.
- 15 — Extinção das obrigações do falido.
- 16 — Princípios gerais sobre as concordatas.
- 17 — Concordata preventiva.
- 18 — Concordata suspensiva.
- 19 — Reabilitação do falido.
- 20 — Processo especial das pequenas falências.
- 21 — Crimes falimentares.
- 22 — Súmula histórica do Direito Marítimo.
- 23 — O Direito Marítimo no Brasil.
- 24 — Ramos do Direito Marítimo.
- 25 — Estrutura física e natureza jurídica do navio.
- 26 — Nacionalidade e propriedade do navio.
- 27 — Armação: modalidades e obrigações do armador.
- 28 — O capitão do navio e a equipagem.
- 29 — O contrato de transporte: freteamento do navio e transporte do passageiro.
- 30 — Das avarias e sua liquidação.
- 31 — Do abaloamento de navios.

- 32 — Do contrato de roque.
- 33 — Da arribada forçada.
- 34 — Do naufrágio: assistência e salvamento.
- 35 — Do seguro marítimo: conceito, espécies e obrigações dos contratantes.
- 36 — Câmbio marítimo: natureza jurídica e modalidades.
- 37 — Da compra e venda marítima: características do contrato e espécies.
- 38 — Da hipoteca naval: constituição e forma de contrato.
- 39 — Efeitos da hipoteca naval e sua extinção.

3ª Parte: Direito Aeronáutico

- 40 — O espaço aéreo e a navegação aérea nacional e internacional.
 - 41 — Aviação comerciais e de guerra.
 - 42 — Direito Público Aeronáutico e
- ##### 3ª Parte: Direito Aeronáutico
- 43 — Convenções internacionais sobre navegação aérea.
 - 44 — Conceito classificação e natureza jurídica das aeronaves.
 - 45 — Nacionalidade, matrícula e direito de pouso das aeronaves.
 - 46 — A tripulação das aeronaves e as organizações de terra.
 - 47 — Aeródromos e aeroportos; propriedades vizinhas.
 - 48 — Linhas de navegação aérea e fiscalização aduaneira.
 - 49 — Direito de voo sobre as propriedades privadas.
 - 50 — O contrato de transporte de passageiros por via aérea.
 - 51 — Bilhete de passagem aérea e bagagem.
 - 52 — O contrato de transporte de mercadorias por via aérea.
 - 53 — Conhecimento aéreo e responsabilidade do transportador.
 - 54 — Abaloamento de aeronaves.
 - 55 — Avarias em Direito Aeronáutico.
 - 56 — Seguro aéreo: conceito e objeto.
 - 57 — Seguro do passageiro, da carga e da aeronave.
 - 58 — Abandono e perda da aeronave.
 - 59 — Créditos privilegiados em relação à aeronave, à carga e ao frete.
 - 60 — Hipoteca aérea: objeto e extinção.

Programa de Direito Comercial .. 3ª Série

- 1 — Direito Comercial: noção e conteúdo.
- 2 — História do Direito Comercial.
- 3 — A Codificação do Direito Comercial.
- 4 — Fontes do Direito Comercial: a lei, os usos e costumes, a analogia, os princípios gerais do direito.
- 5 — Os atos de comércio: conceito e divisão.
- 5 — O conceito de empresa.
- 7 — Determinação da qualidade de comerciante.
- 8 — Deveres do comerciante.
- 9 — O exercício do comércio pelos relativamente incapazes.
- 10 — A proibição de comerciar.
- 11 — Firma comercial: composição e registro.

- 12 — Os livros comerciais: formalidades intrínsecas e extrínsecas.
- 13 — Força probante e exibição dos livros comerciais.
- 14 — Sociedades civis e comerciais: distinção e classificação.
- 15 — Personalidade jurídica das sociedades comerciais.
- 16 — Sociedades comerciais de fato.
- 17 — Sociedades em nome coletivo.
- 18 — Sociedades em comandita simples.
- 19 — Sociedades de capital e indústria.
- 20 — Sociedades em conta de participação.
- 21 — Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
- 22 — Sociedades anônimas: noção origem e desenvolvimento.
- 23 — Constituição das sociedades anônimas.
- 24 — Formação do capital social das sociedades anônimas e sua divisão em ações.
- 25 — Os acionistas das sociedades anônimas e seus direitos.
- 26 — Administração e fiscalização das sociedades anônimas.
- 27 — Sociedade em comandita por ações.
- 28 — Sociedades cooperativas.
- 29 — Fusão e incorporação das sociedades comerciais.
- 30 — Dissolução e liquidação das sociedades comerciais.
- 31 — Natureza jurídica do estabelecimento comercial.
- 32 — Estabelecimento principal, filiais, sucursais e agências.
- 33 — O estabelecimento comercial e o conceito de empresa.
- 34 — O ponto de negócio e a propriedade comercial.
- 35 — Arrendamento de imóveis destinados a fins comerciais.
- 36 — Propriedade industrial: conceito e legislação.
- 37 — O nome comercial.
- 38 — Título do estabelecimento e insígnias: expressões ou sinais de propaganda.
- 39 — Registro e tutela dos nomes comerciais.
- 40 — Marcas de indústria e comércio.
- 41 — Registro de marcas e seus efeitos.
- 42 — Uso indevido das marcas: sanções.
- 43 — Inventos industriais: patentes.
- 44 — Venda e penhor do estabelecimento comercial.
- 45 — Concorrência desleal: sua repressão.
- 46 — Contratos mercantis: caracteres e forma.
- 47 — Os contratos por correspondência.
- 48 — Interpretação e prova dos contratos comerciais.
- 49 — Compra e venda mercantil: natureza jurídica.
- 50 — A venda em prestações e o pacto de reserva de domínio.
- 51 — Títulos de crédito: natureza jurídica e classificação.
- 52 — O contrato de abertura de crédito e suas modalidades.

- 53 — Contrato de conta-corrente.
- 54 — Contrato de depósito.
- 55 — O contrato de transporte.
- 56 — O contrato de mútuo.
- 57 — O contrato de mandato.
- 58 — Contrato de comissão e obrigações dos contratantes.
- 59 — Contrato de seguro: natureza e elementos.
- 60 — Prescrição em matéria comercial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fez-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Dirce Sará — Secretária em Exercício — Prof. Henrique Stodiek — Diretor.

UNIVERSIDADE DO PARA Faculdade de Medicina

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Psicologia Médica e Psiquiatria (Clínica Psiquiátrica).

De ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Afonso Rodrigues Filho, faço público pelo presente edital, que se acha aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às oito (8) horas do dia dois (2) de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962) e a terminar às dezessete (17) horas do dia vinte e oito (28) de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962) isto é, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, a inscrição ao concurso de títulos e provas para catedrático de Psicologia Médica e Psiquiatria (Clínica Psiquiátrica).

1ª Da inscrição

1 — Só poderão candidatar-se ao concurso de Professor Catedrático os professores catedráticos, os professores adjuntos, os docentes-livres desta e de outras Faculdades oficiais ou reconhecidas, de cátedra incluída no Departamento, em que figure a mesma e pessoas de notório saber.

2 — A condição "pessoa de notório saber" depende de uma proposta fundamentada e assinada por professor catedrático, aprovada por dois terços da Congregação.

3 — Para inscrição ao concurso de professor catedrático, deverá o candidato apresentar:

- Diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;
- Prova de idoneidade moral;
- Prova de quitação com o serviço militar;
- Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova de sanidade física ou mental firmada pela Junta de Saúde da Faculdade;
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- Cem (100) exemplares impressos de uma tese inédita que haja escrito sobre a disciplina a cujo concurso se propõe;
- Memorial impresso a respeito de tudo o que se relacione com a formação intelectual, vida e atividade pro-

fissional do candidato e que será dividida em três partes:

1 — Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instrução em que estudou, e, se possível menção das notas, prêmios ou outras distinções concedidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época em que foi feito, relação das notas obtidas em exames, um exemplar da tese de doutoramento, informação do lugar em que exerceu a profissão desde a formatura até a inscrição;

2 — relatório de toda a sua atividade científica, especificando as memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sobre matéria de cadeira em concurso;

3 — relação minuciosa de todas as funções públicas ou particularidades de exclusivo interesse profissional, que tenha o candidato exercido, e dos trabalhos de natureza científica já acabados e publicados.

Todas as informações serão documentadas com certidões originais ou reproduções autênticas.

Serão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, devendo os outros documentos ser estampilhados na forma da lei.

O requerimento de inscrição será entregue no protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos. A Assinatura do livro de inscrição será feita sob uma estampilha do valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), além do selo de Educação e Saúde.

2º Do Concurso de Títulos e Trabalhos

O concurso de títulos e trabalhos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- atividades acadêmicas;
- atividades profissionais;
- atividades didáticas;
- trabalhos e pesquisas.

3º Do Concurso de Provas

O Concurso de provas, que se destina a verificar a experiência, as qualidades didáticas e a erudição do candidato, constará de:

- prova escrita;
- prova prática ou experimental;

- prova didática;
- prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposição dos Estatutos da Universidade do Pará e do Regimento desta Faculdade.

4º Da Tese

A tese ficará prejudicada:

- se for elaborada com inobservância das normas prescritas;
- se ficar provado não ser da autoria do candidato;
- se for produto de plágio.

As normas prescritas para a elaboração das teses obedecerão às seguintes características:

Formato: 22,7 x 16 cm

Tipo: 10

Largura da composição: 10,7 (24 círculos)

Altura da composição: 17,7 cm

Títulos: tipo 12 negrita

Subtítulos: tipo 12

Na primeira página deve conter:

- Título da obra;
- Nome do autor;
- Nome da disciplina a que se destina.

No verso da capa deve conter:

- Nome do Reitor;
- Nome do Diretor e do Vice-Diretor;
- Nome do Secretário;
- Relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

5º Do Programa

O programa da cadeira para as provas é o seguinte:

1.ª Parte: Psicologia Médica

- Psiquiatria e psicologia médica: sua posição no curso médico.
- A Psicologia como ciência natural.
- Bases neuro-fisiológicas da atividade psíquica. Observação do comportamento dos animais e do homem (nas diferentes idades).

- Reflexos condicionados nos homens e nos animais.
- Aprendizagem e maturação: sua integração. Os instintos: seu desenvolvimento.
- O eu infantil; relação da criança pequena e desenvolvimento da personalidade.
- Mecanismos de defesa.
- Personalidade; tipos morfológicos: sua relação com o temperamento e o caráter.
- A vida afetiva. Emoções. Angústia.
- As funções intelectuais. A inteligência: noções sobre escalas métricas da inteligência.
- A percepção.
- A memória.
- A psicomotilidade e a vontade.
- Comunicação: meios de expressão e linguagem.
- Diferenças psicológicas das diversas idades da vida. Desenvolvimento das relações interindividuais.
- Saúde e doença. Normal e anormal.
- Relações humanas na família, na escola e no trabalho.
- Relações entre o médico e o paciente.

2.ª Parte

- Semiologia psiquiátrica: a anamnese em psiquiatria. Entrevista. Métodos de exame. Diagnóstico pluridimensional.
- Psicopatologia da senso-percepção: ilusões e alucinações.
- Psicopatologia da consciência.
- Estudo clínico da memória e da inteligência.
- Psicopatologia dos instintos, dos impulsos e da vontade. Estados afetivos e suas anomalias.
- Estudo clínico dos delírios. Os grandes síndromes psiquiátricos.
- Etiologia das doenças mentais. Herança das doenças mentais.
- Oligofrenias. Debilidade mental: aspectos psiquiátricos.
- Psicoses orgânicas.

- Psicoses lúéticas; paralisia geral.
- Psicoses sintomáticas.
- Aspectos psiquiátricos das epilepsias.
- Alcoolismo.
- Toxicomanias.
- Psicoses de reação.
- Personalidades psicopáticas.
- Psicose maniaco-depressiva.
- Esquizofrenia.
- Psicoses delirantes crônicas.
- Neuroses: conceito, formas clínicas, tratamento.
- Medicina e patologia psicossomáticas. Doenças psicossomáticas: digestivas, respiratórias, circulatórias, cutâneas.
- Princípios gerais da terapêutica psiquiátrica: a organização do tratamento.
- Problemas de comportamento das crianças.
- Terapêuticas biológicas.
- Quimioterapia.
- Psicoterapia. Escolas psicoterápicas. Psicanálise. Psicoterapia de grupo.
- Terapêutica ocupacional. Comunidades terapêuticas e reabilitação.
- Primeiros socorros psiquiátricos.
- Psiquiatria forense.

3.ª Parte: Higiene mental

48. Histórico. Evolução do conceito. Saúde mental. A prevenção das doenças mentais. O papel do médico como educador em higiene mental.

49. A Higiene mental da infância e a clínica de orientação. Clínicas matrimoniais.

50. Noções sobre doenças iatrogênicas.

A Secretaria fornecerá quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, durante as horas do seu expediente.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, em 7 de dezembro de 1961. — Mariaiva Ferreira Macêdo, Escriturária 10-B, secretária.

Visto: Prof. Dr. Affonso Rodrigues Filho, Diretor.

Dias 4, 5 e 6-4-62.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I : Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00